

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 12 de abril de 2008

ANO X - EDIÇÃO 3822

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 010 07 008077-4
IMPETRANTE: MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS DE CARVALHO
ADVOGADOS: DR. MARCELO AMARAL DA SILVA E OUTRO
IMPETRADA: EXMA. SRA. SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DECISÃO

MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS DE CARVALHO interpôs este pedido de reconsideração da decisão liminar, alegando, em síntese, que o Governador do Estado de Roraima nomeou, por meio do Decreto nº. 239-P, os aprovados no concurso discutido e afirma que isso gera para ele o risco de lesão irreparável (fls. 268/269).

Decido.

A razão para o indeferimento do pedido de liminar foi a ausência da “fumaça do bom direito” (fl. 90) e, numa análise superficial, isso não mudou.

Por essa razão, mantendo a decisão de fl. 90, por seus próprios fundamentos.

Torno sem efeito a determinação para citação dos litisconsortes, mencionados na certidão de fl. 292, em razão de não terem informado o endereço correto.

Publique-se.

Boa Vista, 09 de abril de 2008.

Des. ALMIRO PADILHA
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 11 DE ABRIL DE 2008.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

GABINETE DA PRESIDENCIA

ATO N.º 054, DO DIA 11 DE ABRIL DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o candidato **WENDEL CORDEIRO DE LIMA**, aprovado em 3.º lugar no IV Concurso Público, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, Código TJ/NM-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em vaga reservada a portador de deficiência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PORTARIAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 289 – Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 15 a 18.04.2008, do Dr. **DELCIO DIAS FEU**, Juiz de Direito titular da Comarca de Pacaraima, para participar do “IV Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná”, a realizar-se na cidade de Curitiba-PR, no período de 15 a 18.04.2008.

N.º 290 – Designar a Dr.ª **MARIA APARECIDA CURY**, Juíza de Direito titular da Comarca de Alto Alegre, para, cumulativamente, responder pela Comarca de Pacaraima, no período de 15 a 18.04.2008, em virtude de afastamento do titular.

N.º 291 – Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 15 a 19.04.2008, do Dr. **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito titular da 3.ª Vara Criminal, para participar do “Seminário Sistemas Penitenciários e Direitos Fundamentais”, a realizar-se na cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 18.04.2008.

N.º 292 – Conceder ao Dr. **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito titular da 3.ª Vara Criminal, licença para tratamento de saúde, no período de 22.04 a 02.05.2008.

N.º 293 – Designar o Dr. **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Juiz de Direito titular da 4.ª Vara Criminal, para, cumulativamente, responder pela 3.ª Vara Criminal, no período de 15.04 a 02.05.2008, em virtude de afastamento e licença do titular.

N.º 294 – Determinar que a servidora **KLISSIA MICHELLE MELO COSTA**, Técnica Judiciária, do Departamento de Recursos Humanos passe a servir no Departamento de Administração, a contar de 11.04.2008.

N.º 295 – Designar o Oficial de Justiça **LENILSON GOMES DA SILVA**, lotado na Central de Mandados, para, nos termos da Portaria n.º 832/01, de 14.11.2001, cumprir diligências, através do sistema de rodízio, no interior do Estado, no período de 28.04 a 31.05.2008.

N.º 296 – Declarar vago 01 (um) cargo de Oficial de Justiça, Código TJ/NM-1, em decorrência da posse do servidor **VILMAR LANA JÚNIOR** em outro cargo inacumulável, a contar de 08.04.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PORTARIA N.º 297, DO DIA 11 DE ABRIL DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 13 a 19.04.2008, dos servidores **ROOSEVELT GONÇALVES OLIVEIRA**, Técnico em Informática e **TARGINO CARVALHO PEIXOTO**, Chefe de Seção, para participarem do “Curso de Arquitetura e Protocolo de

Rede - TCP-IP, a realizar-se na cidade de João Pessoa-PB, no período de 14 a 18.04.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROVIMENTO N° 01/08 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Regulamenta o processo eletrônico no âmbito do Poder Judiciário de Roraima.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a ampliação do processo eletrônico para todas as Varas, Juizados e Comarcas do Poder Judiciário, nos termos da Portaria n.º 191 da Presidência do Tribunal de Justiça.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo eletrônico,

RESOLVE:

Art.1.º A distribuição de petição inicial e a juntada de contestação, de recursos e de petições em geral, todos em formato digital, nos autos de processo eletrônico, devem ser feitas diretamente pelos membros do Ministério Público, advogados públicos e privados, sem necessidade da intervenção do cartório, situação em que a autuação deverá se dar de forma automática.

Parágrafo único. As petições e documentos enviados ao processo eletrônico serão gravados nos formatos PDF (*Portable Document Format*) ou html (*hypertext markup language*), disponibilizados gratuitamente no sistema.

Art. 2.º O protocolo de petições no PROJUDI é ininterrupto, observando-se o seguinte:

I - para aferição da tempestividade será considerada a data e o horário da chancela apostila eletronicamente, quando da confirmação do recebimento, no arquivo processado do documento;

II - não será considerado, para efeito de tempestividade, o horário da conexão do usuário, o horário de acesso ao sítio do PROJUDI, ou qualquer outra referência de evento.

Parágrafo único. Os questionamentos sobre a funcionalidade do protocolo de petições, por dificuldade de acesso, por motivos técnicos, caso fortuito ou força maior, serão resolvidos pelo magistrado da causa, a requerimento do interessado, consultando, quando necessário, o Coordenador do PROJUDI.

Art. 3.º Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida neste provimento, serão considerados originais para todos os efeitos legais, nos termos da Lei 11.419/2006.

Parágrafo único. A argüição de falsidade do documento original será processada eletronicamente na forma da lei processual em vigor.

Art. 4.º Se o sistema de processo eletrônico estiver inacessível, as petições e documentos poderão, excepcionalmente e para evitar o perecimento de direito, ser protocolados por meio físico, sendo digitalizados e juntados aos autos eletrônicos pelo cartório.

§ 1.º A digitalização das peças será feita por meio eletrônico (*scanner*) e consiste na transferência imediata de imagens das peças apresentadas para o sistema computadorizado.

§ 2.º Todos os documentos trazidos pelas partes, que forem digitalizados e venham a compor o processo eletrônico, serão devolvidos, salvo determinação judicial em contrário.

§ 3.º Os originais dos documentos digitalizados, em qualquer caso, deverão ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado e arquivamento definitivo do processo

Art. 5.º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável, devido ao grande volume ou por outro motivo técnico, deverão ser apresentados ao cartório em dez dias, contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.

§ 1.º Nos casos do *caput* deste artigo, o processo eletrônico poderá ser convertido para o meio físico, mediante impressão em papel e autuado na forma da legislação aplicável aos processos físicos.

§ 2.º A materialização do processo eletrônico, de forma parcial ou total, será feita pelo cartório mediante autorização judicial.

§ 3.º Entende-se por:

I - materialização total do processo eletrônico - a impressão de todas as petições e documentos digitais dos autos.

II - materialização parcial do processo eletrônico - a impressão de petições e documentos digitais determinados pelo juiz.

§ 4.º As despesas decorrentes da materialização serão da parte que der causa ao seu procedimento.

§ 5.º O processo físico em curso, antes da data deste provimento, não será digitalizado.

Art. 6.º Observar-se-á, quanto ao procedimento eletrônico:

I - mandado de segurança – as informações poderão ser prestadas por meio físico, caso em que serão digitalizadas pelo cartório e juntadas aos autos;

II – cumprimento de sentença:

a) autos físicos – a petição de cumprimento de sentença será instruída com certidão demonstrativa de crédito, com seu valor atualizado;

b) autos eletrônicos – o cumprimento de sentença se processará nos próprios autos eletrônicos.

III - execução de título extrajudicial:

a) nos Juizados Especiais o original do título de crédito será apresentado quando o juiz o exigir, para aferir seus requisitos intrínsecos;

b) nas Varas Cíveis, tratando-se de cártyula comercial, esta deverá ser entregue em cartório, em até cinco dias, após a distribuição e ficar depositada até ulterior deliberação judicial;

IV – ações criminais e infracionais – o inquérito policial ou o auto infracional, quando físico, ficará depositado em cartório, extraíndo-se cópias de laudos, exames e demais peças mencionadas na ação penal, quando judicialmente determinado.

V – termos circunstanciados – serão digitalizados por meio eletrônico (*scanner*)

VI – cartas precatórias – se enviada para comarca que não disponha de processo eletrônico, será impressa e assinada pelo escrivão, com a certificação nos autos eletrônicos, observando-se o seguinte:

a) devolvida a carta precatória, os documentos essenciais, definidos pelo juiz, serão digitalizados e anexados aos autos eletrônicos;

b) digitalizados os documentos, a critério juiz, poderão ser destruídos os originais.

Art. 7.º Todos os atos processuais do processo eletrônico serão assinados eletronicamente, na forma estabelecida pela Lei 11.419/2006.

Art. 8.º Observar-se-á em relação aos termos de audiência:

I – Nos Juizados Especiais, o termo de audiência não conterá qualquer assinatura, ainda quando houver composição entre as partes, deve-se, entretanto, consignar o nome de todos os presentes;

II – Nas Varas Cíveis e Criminais o termo será impresso, assinado pelas partes e, após, inserido eletronicamente nos autos.

Art. 9.º Não serão fornecidas cópias impressas do processo aos advogados ou às partes.

§ 1.º As cópias reprodutivas de peças processuais poderão ser obtidas pelos próprios interessados.

§ 2.º As despesas com a impressão de cópias pelas partes e por seus advogados serão suportadas com exclusividade pelos próprios interessados.

Art. 10. No processo eletrônico, todas as citações, intimações e notificações, inclusive da Fazenda Pública, preferencialmente, deverão ser feitas por meio eletrônico, na forma da Lei 11.419/2006 e da legislação processual, exceto as de direito processual criminal e infracional.

§ 1.º As citações, intimações, notificações e remessas que viabilizem o acesso à íntegra do processo correspondente serão consideradas vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais.

§ 2.º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de citação, intimação ou notificação, esses atos processuais poderão ser praticados segundo as regras ordinárias, digitalizando-se o documento físico, que deverá ser posteriormente destruído.

Art. 11. A intimação considera-se realizada no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, devendo o fato ser certificado nos autos.

§ 1.º Caso a consulta se dê em dia não útil, considera-se como realizada no primeiro dia útil seguinte.
 § 2.º A consulta referida no parágrafo anterior deverá ser feita em até dez dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.
 § 3.º Em caráter informativo, poderá ser efetivada remessa de correspondência eletrônica, comunicando o envio da intimação e a abertura automática do prazo processual aos que manifestarem interesse por esse serviço, nos termos do parágrafo anterior.
 § 4.º Caso a intimação feita na forma deste artigo cause efetivo prejuízo às partes ou prejudique a efetivação da justiça, o juiz pode determinar que o ato processual seja realizado por outro meio, desde que atinja sua finalidade.

Art. 12. Salvo impossibilidade que comprometa o acesso à justiça, a parte deverá informar, ao distribuir a petição inicial de qualquer ação judicial, o número no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso, perante a Secretaria da Receita Federal.
 Parágrafo único. As peças de acusação criminal deverão ser instruídas pelos membros do Ministério Público ou pelas autoridades policiais com os números de registros dos acusados no Instituto Nacional de Identificação do Ministério da Justiça, se houver.

Art. 13. Os livros cartorários e demais repositórios dos órgãos do Poder Judiciário poderão ser gerados e armazenados em meio totalmente eletrônico.

Art. 14. Os recursos nos processos eletrônicos deverão ser interpostos por meio físico, enquanto o sistema PROJUDI não estiver implantado no 2.º grau de Jurisdição.
 § 1.º Fica a cargo da parte recorrente a extração de cópias pela web do processo eletrônico para instruir o recurso, ainda que beneficiária da gratuidade de Justiça.
 § 2.º O recurso, no caso deste artigo, será protocolado fisicamente no cartório e as cópias, extraídas na forma do parágrafo anterior, serão conferidas pelo escrivão, que certificará sua autenticidade e, após autuação, fará os autos conclusos ao magistrado para o juízo de admissibilidade e intimação para contra-razões, se for o caso.
 § 3.º Durante a tramitação do recurso, fica mantido o acesso ao processo eletrônico através do site do PROJUDI.
 § 4.º Julgado o recurso e com o retorno dos autos, somente a decisão ou acórdão serão anexados eletronicamente aos autos principais, salvo deliberação judicial em contrário.

Art. 15. Arquivado o processo eletrônico, a consulta visual ficará bloqueada e a extração de cópias dependerá de pedido de desarquivamento do feito, mediante pagamento de taxa específica.

Art. 16. As custas finais serão calculadas, de forma digitalizada, pelo setor competente e anexadas aos autos virtuais, possibilitada a certificação digital.

Art. 17. Incumbe à Administração do PROJUDI, em caso de determinação judicial:
 I – Retificar o nome de parte que tenha CPF/CNPJ cadastrado;
 II - Redistribuir;
 III – Alterar o valor da causa no sistema;
 IV – Alterar o tipo de ação no sistema;
 V - Criar dependência entre processos (apensamento);
 VI - Certificar falhas de indisponibilidade do sistema;
 VII - Criar horário de audiência de conciliação e instrução;
 VIII – Suspender prazo.

Art. 18. A Coordenadoria da Central de Mandados, ao distribuir mandado oriundo de processo eletrônico, certificará no sistema o nome do oficial de justiça e a data da distribuição.
 I - O oficial de justiça certificará, diretamente no PROJUDI, o resultado de sua diligência, enviando os autos conclusos.
 II – O Departamento de Informática criará conta de correio eletrônico para cada oficial de justiça, vara e juizado, informando à Coordenação do PROJUDI.
 III – A contagem do prazo ao oficial de justiça inicia-se no primeiro dia útil após o envio da intimação pelos cartórios, os quais deverão enviar uma cópia para o próprio juízo certificando-o no processo digital.
 § 1.º O oficial de justiça será intimado para devolução de mandado em seu poder por correio eletrônico (*e-mail*), devendo o cartório certificar a data em que foi intimado.

§ 2.º A contagem do prazo do oficial de justiça, para devolução de mandado, inicia-se no primeiro dia útil após o envio da intimação pelo cartório.

Art. 19. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 10 de abril de 2008.

DES. LUPERCINO NOGUEIRA
 Corregedor-geral da Justiça

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	
Nº DO P.A.:	0368/2008
ASSUNTO:	Participação de servidores no curso "Arquitetura e Protocolos de Rede TCP-IP", em João Pessoa/PB, no período de 14 e 18.04.2008.
FUND. LEGAL:	art. 25, II, c/c art. 13,VI, ambos da Lei de Licitações.
CONTRATADA:	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
VALOR:	R\$ 2.304,00
DATA:	Boa Vista, 10 de abril de 2008.

Silvânia Nascimento
 Diretora do Departamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2008

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 792, de 21 de agosto de 2007,

RESOLVE:

N.º 348 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **AMARILDO DE BRITO SOMBRA**, Auxiliar Administrativo, no período de 03 a 07.03.2008.

N.º 349 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **AMARILDO DE BRITO SOMBRA**, Auxiliar Administrativo, no período de 03 a 04.04.2008.

N.º 350 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **EDSON DOS SANTOS SOUZA**, Técnico em Informática, no período de 07 a 11.04.2008.

N.º 351 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **FELIPE ARZA GARCIA**, Assistente Judiciário, no período de 01 a 05.04.2008.

N.º 352 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ILDA MARIA DE QUIROZ**, Psicóloga, no período de 08 a 11.10.2007.

N.º 353 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **NARA PINHEIRO BARCESSAT**, Analista Processual, no período de 04 a 23.01.2008.

N.º 354 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES**, Técnica Judiciária, no período de 09 a 11.03.2008.

N.º 355 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **JOSEMAR FERREIRA SALES**, Auxiliar Administrativo, no período de 17 a 31.03.2008.

N.º 356 – Conceder ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS LIBÓRIO**, Oficial de Justiça, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2007, nos períodos de 22.01 a 02.02.2008 e de 04 a 09.08.2008.

N.º 357 – Conceder ao servidor **JESUS NAZARENO RIBEIRO DOS SANTOS**, Agente de Proteção, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2007, nos períodos de 09 a 18.04.2008 e de 23 a 30.04.2008.

N.º 358 – Alterar as férias, relativas a 1.ª etapa do exercício de 2008, da servidora **ELAINE MAGALHÃES ARAUJO**, Chefe de Seção, para serem usufruídas no período de 22.04 a 01.05.2008.

N.º 359 – Alterar as férias da servidora **MÁRCIA BARBOSA MACÉDO**, Chefe de Divisão, relativas ao exercício de 2008, para serem usufruídas nos períodos de 05 a 14.05.2008, 07 a 16.07.2008 e de 09 a 18.12.2008.

N.º 360 – Alterar as férias, relativas a 1.ª etapa do exercício 2008, do servidor **ROGÉRIO DE LIMA BENTO**, Telefonista, para serem usufruídas no período de 26.05 a 04.06.2008.

N.º 361 - Alterar as férias do servidor **RONALDO BARROSO NOGUEIRA**, Escrivão, relativas ao exercício de 2008, para serem usufruídas no período de 12.05 a 10.06.2008.

N.º 362 - Alterar as férias da servidora **ROSANA DE MATOS COSTA**, Digitadora de Gabinete, relativas ao exercício de 2007, para serem usufruídas nos períodos de 11 a 20.04.2008 e de 01 a 20.10.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
Diretor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA **DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA**

Expediente de 10/04/2008

TRIBUNAL PLENO

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

MANDADO DE SEGURANÇA

00001 - 01008009845-1

Impetrante: Anderson Ribeiro Gomes, Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 415,00 Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Almiro Padilha

APELAÇÃO CÍVEL

00002 - 01008009839-4

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Eliciana Carla Santana Martins Ferreira =>Distribuição por Sorteio, Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Luciana Cristina Briglia Ferreira.

00003 - 01008009840-2

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Nabi Carvalho da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte.

00004 - 01008009847-7

Apelante: Ricardo Domingues Tavares, Apelado: Ney Domingues Tavares =>Distribuição por Sorteio, Adv - Johnson Araújo Pereira, Angela Di Manso.

00005 - 01008009849-3

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Antonio Barbosa Cruz =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte.

00006 - 01008009852-7

Apelante: Silvia Andréia Aires de Araújo, Apelado: Boa Vista Energia S/A =>Distribuição por Sorteio, Adv - Inajá de Queiroz Maduro, Henrique Eduardo Ferreira Figueiredo, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

REEXAME NECESSÁRIO

00007 - 01008009850-1

Autor: Antonio da Costa Reis, Réu: Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Francisco de Assis G. Almeida.

Juiz(íza): Carlos Henriques

AGRADO DE INSTRUMENTO

00008 - 01008009846-9

Agravante: Companhia de Desenvolvimento de Roraima, Agravado: Ronaldo Mauro Costa Paiva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Raphael Ruiz Quara, Daniel José Santos dos Anjos, Sileno Kleber da Silva Guedes, Sheila Alves Ferreira.

APELAÇÃO CÍVEL

00009 - 01008009848-5

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Rosimery Alves de Sales =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Dircinha Carreira Duarte.

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

AGRADO DE INSTRUMENTO

00010 - 01008009844-4

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Telemar Norte Leste S/A =>Distribuição por Sorteio, Adv - Diogo Novaes Fortes, Alexander Ladislau Menezes, Sacha Calmon Navarro Coelho, Luciana Rosa da Silva.

APELAÇÃO CÍVEL

00011 - 01008009841-0

Apelante: Faber Pestana Fonseca e outros, Apelado: Gradiante Eletrônica S/A =>Distribuição por Sorteio, Adv - Angela Di Manso, Wellington Sena de Oliveira.

00012 - 01008009842-8

Apelante: Eliseu Marson Filho e outros, Apelado: Banco da Amazônia S/A e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira, Sivirino Pauli.

00013 - 01008009843-6

Apelante: Banco Itaú S/A, Apelado: Bacelar Distribuidora Ltda - Me =>Distribuição por Sorteio, Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Valter Mariano de Moura.

00014 - 01008009851-9

Apelante: Pedro Santos Macedo, Apelado: Maria Lucimar de Santana =>Distribuição por Sorteio, Adv - Rogenilton Ferreira Gomes, Scyla Maria de Paiva Oliveira.

TRIBUNAL PLENO

Juiz(íza): Mauro José do Nascimento Campello

HABEAS CORPUS

00015 - 01008009794-1

Impetrante: Josué dos Santos Filho, Paciente: Ronan Marinho Soares =>Distribuição por Sorteio, Transferência Realizada, Adv - Josué dos Santos Filho.

COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS**Expediente de 10/04/2008**

000029AM-A =>00254
 000193AM-A =>00180
 000229AM =>00255
 000269AM-A =>00180
 000276AM-A =>00180
 000319AM-A =>00281
 000336AM-A =>00308, 00309
 001235AM =>00180
 001297AM =>00155
 001636AM =>00180
 002237AM =>00180
 002501AM =>00180
 002510AM =>00180
 002581AM =>00180
 002674AM =>00355
 002960AM =>00240
 003351AM =>00206, 00207, 00339
 003356AM =>00180
 003836AM =>00357
 004231AM =>00364
 004236AM =>00369
 004621AM =>00305, 00311
 004766AM =>00209, 00210, 00300, 00302
 005202AM =>00372
 005267AM =>00302, 00305, 00316
 005614AM =>00304, 00306, 00307, 00320
 005658AM =>00271
 005732AM =>00364
 006003AM =>00300, 00302, 00305
 006237AM =>00213, 00300, 00302, 00305, 00310, 00311, 00312
 006525CE =>00180
 011208CE =>00356
 011677CE =>00199
 012429CE =>00221
 014120CE =>00356
 008971DF =>00224
 019437DF =>00370
 019589DF =>00370
 014457GO =>00180
 036179MG =>00180
 003771PA =>00180
 005865PA =>00180
 009346PA =>00215
 011491PA =>00155
 011963PA =>00215
 003898PB =>00169
 011729PB =>00187
 011303RJ =>00180
 015470RJ =>00180
 018456RJ =>00180
 019728RJ =>00303, 00304, 00317, 00320, 00321
 024304RJ =>00376
 026973RJ =>00192
 038982RJ =>00180
 044618RJ =>00180
 046564RJ =>00180
 048950RJ =>00180
 052195RJ =>00180
 062512RJ =>00180
 073996RJ =>00332
 074060RJ =>00233
 077821RJ =>00180
 079137RJ =>00180
 081517RJ =>00180
 081820RJ =>00180
 082059RJ =>00180
 120183RJ-E =>00180
 125797RJ =>00180
 002365RN =>00180
 002804RN =>00215
 000655RO-A =>00371
 000910RO =>00185, 00191
 001302RO =>00132

001731RO =>00185
 000000RR =>00197, 00201, 00216, 00217, 00219, 00253, 00278
 000003RR =>00353
 000004RR =>00180
 000005RR-B =>00103, 00104
 000020RR =>00330
 000021RR =>00235
 000034RR-B =>00177
 000041RR-E =>00336
 000042RR =>00194, 00250, 00331
 000052RR =>00172, 00180
 000056RR-A =>00114
 000058RR =>00183, 00243, 00246, 00247, 00343
 000060RR =>00183, 00243, 00246, 00247, 00343
 000066RR-A =>00361
 000066RR-B =>00118, 00229
 000070RR-B =>00101, 00188, 00254
 000072RR-B =>00195
 000074RR-B =>00181, 00258, 00350, 00364, 00368
 000077RR-A =>00388
 000077RR-E =>00186, 00187, 00289, 00331, 00335, 00336, 00342, 00354, 00358, 00367, 00372
 000078RR-A =>00124, 00223, 00224, 00228, 00229, 00333, 00338, 00348, 00359, 00360, 00375
 000078RR =>00284
 000079RR-B =>00180
 000083RR-E =>00152, 00168, 00173
 000086RR-E =>00277
 000087RR-B =>00190, 00225, 00289
 000087RR-E =>00186, 00187, 00200, 00201, 00218, 00257, 00278, 00289, 00335, 00342, 00358
 000088RR-E =>00121, 00329
 000092RR-B =>00133
 000094RR-B =>00344
 000094RR-E =>00140, 00360
 000095RR-E =>00351, 00361
 000098RR-A =>00229, 00255
 000099RR-E =>00146, 00157, 00182, 00183, 00274, 00362, 00366
 000100RR =>00179
 000101RR-B =>00168, 00180, 00218, 00221, 00245, 00295, 00297
 000104RR-E =>00187
 000105RR-B =>00118, 00161, 00180, 00226, 00233, 00236, 00237, 00238, 00239, 00241, 00248, 00284, 00340, 00341, 00370
 000107RR-A =>00125, 00163, 00393
 000108RR =>00180, 00253
 000110RR-B =>00180, 00334
 000110RR =>00120
 000111RR-B =>00181
 000112RR-B =>00204, 00256, 00280, 00332
 000113RR-B =>00214, 00353
 000113RR-E =>00016, 00154, 00272, 00345
 000114RR-A =>00132, 00186, 00187, 00200, 00201, 00256, 00290, 00291, 00331, 00335, 00336, 00338, 00358, 00359, 00367
 000117RR-B =>00189
 000118RR =>00391
 000119RR-A =>00235
 000120RR-B =>00144, 00171
 000123RR-B =>00118, 00119, 00253
 000124RR-B =>00105, 00235
 000125RR =>00148, 00262, 00263, 00264, 00265, 00266, 00267, 00268, 00269, 00351
 000128RR-B =>00225, 00289, 00365
 000130RR-A =>00233
 000130RR =>00251
 000131RR =>00353
 000136RR-B =>00118
 000136RR-E =>00113, 00132
 000136RR =>00180, 00253
 000137RR-E =>00333, 00337
 000138RR-A =>00336
 000138RR-E =>00147, 00292
 000138RR =>00175, 00357
 000139RR-B =>00203
 000140RR =>00034
 000142RR-B =>00174, 00181, 00235
 000144RR-A =>00195, 00235
 000144RR-B =>00035, 00196, 00249, 00287
 000144RR =>00108
 000146RR-A =>00261, 00361
 000146RR-B =>00100, 00129
 000149RR-A =>00157, 00170, 00363
 000149RR =>00126, 00132, 00167, 00272, 00275
 000152RR-B =>00391

000153RR-B =>00008 000153RR =>00186, 00187, 00198 000155RR-A =>00180, 00221 000155RR-B =>00091, 00184 000156RR =>00221, 00226 000160RR-B =>00109, 00131, 00162 000160RR =>00195, 00260, 00264, 00265, 00267, 00268, 00269 000162RR-A =>00261, 00361, 00373 000164RR =>00188, 00252, 00256, 00324 000165RR-A =>00152 000169RR =>00155, 00361 000171RR-B =>00146, 00157, 00182, 00183, 00274, 00362, 00366 000172RR-B =>00376 000175RR-B =>00174, 00200, 00201, 00256, 00291 000177RR =>00382 000178RR-B =>00138, 00139, 00165 000178RR =>00121, 00227, 00251, 00283, 00329, 00355 000179RR =>00352 000180RR-A =>00108, 00381 000181RR-A =>00123, 00128, 00203, 00232 000184RR-A =>00220 000185RR-A =>00202 000187RR-B =>00375 000188RR-A =>00180 000189RR =>00242, 00286, 00391 000190RR =>00186, 00187, 00222, 00390 000192RR-A =>00120, 00186, 00187, 00273 000193RR-A =>00361 000194RR =>00026, 00122 000199RR-B =>00332, 00360, 00371 000200RR-A =>00192 000201RR-A =>00262, 00263, 00264, 00265, 00266, 00267, 00268, 00269 000203RR =>00121, 00164, 00227, 00230, 00231, 00234, 00251, 00279, 00329, 00355 000205RR-B =>00174, 00180, 00186, 00215 000206RR =>00118, 00119 000208RR-A =>00176, 00177, 00194, 00244, 00270, 00277 000208RR-B =>00396 000209RR-A =>00373 000209RR =>00143, 00359 000216RR-B =>00168, 00173 000221RR-A =>00180 000221RR-B =>00255 000222RR =>00181 000223RR-A =>00180, 00189, 00222, 00285, 00334, 00353, 00373 000223RR =>00232 000226RR =>00098, 00141, 00154, 00270, 00326, 00327, 00333, 00337, 00360 000231RR =>00119, 00127, 00365, 00376 000233RR-B =>00289 000233RR =>00118 000237RR-B =>00344 000237RR =>00366 000239RR-A =>00296, 00318, 00319 000240RR-B =>00366 000242RR-B =>00130 000245RR-A =>00180, 00366 000245RR-B =>00182 000247RR-B =>00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00019, 00020, 00021, 00027, 00028, 00029, 00030, 00181, 00272, 00313, 00364 000248RR-B =>00025 000250RR-B =>00145, 00178 000252RR-B =>00145 000254RR-A =>00380 000257RR =>00352 000260RR-A =>00258, 00364 000260RR-B =>00152 000260RR =>00155, 00363 000262RR =>00125, 00185, 00322, 00371 000263RR-B =>00220 000263RR =>00016, 00017, 00018, 00023, 00032, 00141, 00154, 00264, 00265, 00267, 00268, 00269, 00294, 00325, 00326, 00327, 00328, 00337, 00345 000264RR =>00113, 00132, 00186, 00187, 00200, 00201, 00218, 00256, 00257, 00278, 00281, 00288, 00289, 00290, 00291, 00293, 00331, 00335, 00336, 00342, 00344, 00354, 00358, 00367 000265RR-B =>00038 000269RR-A =>00205, 00208, 00211, 00212, 00282, 00298, 00301, 00314, 00315 000269RR =>00132, 00254, 00256, 00281, 00290, 00299, 00335, 00336, 00354, 00357, 00367, 00372	000272RR-B =>00022, 00364 000276RR-A =>00191 000277RR-B =>00125, 00163, 00393 000279RR =>00111, 00160 000282RR =>00219, 00277, 00337 000283RR-A =>00107 000285RR-A =>00259 000285RR =>00351, 00361 000288RR-A =>00145, 00374 000289RR-A =>00134, 00159 000290RR-A =>00041 000291RR-A =>00134, 00159 000292RR-A =>00145, 00195 000293RR =>00107 000295RR =>00170 000299RR =>00164, 00383 000300RR-A =>00244 000311RR =>00116, 00150, 00151, 00164, 00166 000315RR =>00140, 00199, 00240, 00287, 00356 000316RR =>00264, 00265, 00267, 00268, 00269 000317RR =>00140 000321RR =>00244, 00378 000327RR =>00024 000333RR =>00387, 00389 000337RR =>00102, 00136, 00143, 00153, 00255 000338RR =>00149 000344RR =>00132, 00167 000345RR =>00181 000352RR =>00142, 00358 000355RR =>00179, 00367 000358RR =>00262, 00263, 00264, 00265, 00266, 00267, 00268, 00269, 00269 000368RR =>00117, 00152, 00173, 00371 000374RR =>00173 000377RR =>00040 000379RR =>00171, 00173, 00176 000381RR =>00115 000382RR =>00158 000384RR =>00121, 00347 000385RR =>00147, 00184, 00242, 00292, 00379, 00391 000387RR =>00121, 00347 000392RR =>00271 000393RR =>00120, 00271, 00378 000394RR =>00154, 00264, 00265, 00267, 00268, 00269, 00270, 00333, 00337, 00360 000404RR =>00217 000408RR =>00273 000410RR =>00260, 00271 000412RR =>00181 000420RR =>00125, 00276 000424RR =>00356 000425RR =>00191 000428RR =>00201 000429RR =>00137 000431RR =>00099, 00118, 00161, 00284 000441RR =>00379 000443RR =>00185 000444RR =>00146, 00157, 00182, 00183, 00274, 00362, 00366 000447RR =>00148 000454RR =>00130 000468RR =>00113, 00201, 00256, 00257, 00278, 00322, 00385 000475RR =>00183 000481RR =>00322, 00346 000482RR =>00037, 00039, 00117 001872RS =>00192 004468RS =>00192 010727RS =>00192 012346RS =>00192 013637RS =>00192 023024RS =>00192 030654RS =>00192 031755RS =>00192 034091RS =>00192 034424RS =>00192 044435RS =>00192 044573RS =>00192 050037RS =>00244 050666RS =>00192 053258RS =>00192 053792RS =>00192 054330RS =>00192 055197RS =>00192 055407RS =>00192
---	--

056705RS =>00192
 059816RS =>00192
 061023RS =>00192
 062550RS =>00192
 025730SP =>00180
 026201SP =>00180
 026283SP-A =>00180
 026362SP =>00180
 033478SP =>00193
 033505SP =>00193
 046428SP =>00179, 00367
 050472SP-B =>00180
 052207SP =>00180
 060583SP =>00258
 067217SP =>00180
 069873SP =>00180
 070562SP =>00180
 070772SP =>00181
 070955SP =>00180
 070986SP =>00180
 070995SP =>00180
 078000SP =>00180
 081374SP =>00180
 083631SP =>00285
 086591SP =>00180
 088623SP =>00180
 088632SP =>00180
 091557SP =>00180
 102546SP =>00180
 107032SP =>00180
 109768SP =>00180
 118408SP =>00180
 121731SP =>00349
 122478SP =>00181
 126504SP =>00365
 128522SP =>00180
 136701SP =>00215
 158056SP =>00258
 165511SP =>00180
 183143SP =>00193
 186288SP =>00285
 188416SP =>00193
 197527SP =>00206, 00207, 00339

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1AVARACÍVEL

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALIMENTOS - PEDIDO

00098 - 001008185855-6

Requerente: R.K.N.C.

Requerido: J.R.C. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 400,00. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00099 - 001008188369-5

Requerente: L.F.D.L.

Requerido: H.P.L. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 4.980,00. Adv - Glener dos Santos Oliva.

ALVARÁ JUDICIAL

00100 - 001008186825-8

Requerente: F.C.L. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008.

Valor da Causa: R 415,00. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier

Ratacheski.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00101 - 001008185439-9

Requerente: E.M.V. e outros => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Augusto Dantas Leitão.

2AVARACÍVEL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

AÇÃO DE COBRANÇA

00037 - 001008186589-0

Autor: Charles Carneiro Verdolin

Réu: Município de Boa Vista => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 34.173,60. Adv - Winston Regis Valois Junior.

INDENIZAÇÃO

00038 - 001008187299-5

Autor: Ednalva Castelo de Souza

Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 150.000,00. Adv - Waldir do Nascimento Silva.

3AVARACÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

PRECATÓRIA CÍVEL

00033 - 001008185895-2

Requerente: Estacio Rodoviaria de Santa Rosa Ltda

Requerido: Empresa Jonas Tur => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00034 - 001008186832-4

Requerente: Lucas de Souza => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00035 - 001008188366-1

Autor: Geminos Leite Pereira

Réu: Silvio Leite Pereira => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 4.700,00. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00036 - 001008188282-0

Requerido: Gerson dos Santos Souza => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4AVARACÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00009 - 001008186852-2

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Eraldo Costa Silva => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 8.999,30. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00010 - 001008186862-1

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Cleide Magalhães Costa => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 23.998,30. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00011 - 001008186895-1

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Jardel Rodrigues Ferreira => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 49.066,05. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00012 - 001008186849-8

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Janio Almeida Silva => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 9.615,80. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00013 - 001008186865-4

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Antonio Lourenco da Silva => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 15.736,25. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00014 - 001008186889-4

Autor: Banco Finasa S/A => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 29.331,49. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00015 - 001008186892-8

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Paulo Afonso Torreias dos Santos => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 11.516,70. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

DEPÓSITO

00016 - 001008184942-3

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Thabata Franciele Milcharek de Sousa => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 2.158,31. Adv - Rárison Tataira da Silva, Andréa Letícia da S. Nunes.

00017 - 001008184952-2

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Teresa Simone Santana Fialho => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 7.910,77. Adv - Rárison Tataira da Silva.

00018 - 001008185832-5

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Raimundo Ferreira Garcia => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 3.083,23. Adv - Rárison Tataira da Silva.

5AVARACÍVEL

Juiz(iza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00019 - 001008186859-7

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Josivan Pereira Ferreira => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 8.135,25. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00020 - 001008186869-6

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Raquel Pereira Mendes => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 15.734,69. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00021 - 001008186879-5

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Gentil Coelho de Barros Junio => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 34.411,28. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00022 - 001008187022-1

Consignante: Kennedy Cavalcante Machado

Consignado: Banco Finasa S/A => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 3.000,00. Adv - Wellington Sena de Oliveira.

DEPÓSITO

00023 - 001008184932-4

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Jairo Silva Basilo => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 2.455,37. Adv - Rárison Tataira da Silva.

EMBARGOS DEVEDOR

00024 - 001008187295-3

Embargante: José Ribamar Silva Trajano

Embargado: Banco da Amazônia S/A => Distribuição por Dependência em 10/04/2008. Valor da Causa: R 110.090,00. Adv - Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

INDENIZAÇÃO

00025 - 001008187372-0

Autor: J dos Anjos Ferreira da Silva

Réu: Braspress Transportes Urgentes Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 800,00. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

SUSTAÇÃO DE PROTESTO

00026 - 001008188599-7

Autor: J B de Melo Sobrinho

Réu: Catarata Poços Artesianos => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Rimatla Queiroz.

6AVARACÍVEL

Juiz(iza): Alcir Gursen de Miranda

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00027 - 001008186839-9

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A

Réu: Eleide Fernandes dos Santos => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 10.049,94. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00028 - 001008186855-5

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Hilna Gomes Barros => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 10.416,41. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00029 - 001008186885-2

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Flavio Gonçalves da Silva => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 36.671,39. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

Juiz(iza): ângelo Augusto Graça Mendes

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00030 - 001008186842-3

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A

Réu: Dank Silva de Abreu => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 13.584,95. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00031 - 001008188265-5

Consignante: Angela Natália Saraiva da Silva

Consignado: Ramos e Vasconcelos Ltda => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 455,65. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DEPÓSITO

00032 - 001008184945-6

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Kennedy Oliveira Macedo => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 2.678,38. Adv - Rárison Tataira da Silva.

7AVARACÍVEL

Juiz(iza): Arnon José Coelho Junior

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00102 - 001008186899-3

Autor: S.A.M.

Réu: L.M.S.M. => Distribuição por Dependência em 10/04/2008. Valor da Causa: R 1.440,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

Juiz(iza): Paulo Cézar Dias Menezes

ARRESTO/SEQUESTRO

00103 - 001008188415-6

Autor: A.N.S.

Réu: P.A.D.N. => Distribuição por Dependência em 10/04/2008. Valor da Causa: R 500,00. Adv - Alci da Rocha.

CAUTELAR INOMINADA

00104 - 001008188403-2

Requerente: A.N.S.

Requerido: P.A.D.N. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 500,00. Adv - Alci da Rocha.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE 00105 - 001008185742-6 Requerente: S.E.R. Requerido: J.P.A.R. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 4.920,00. Adv - Antônio Cláudio de Almeida.	Indiciado: E.J.L. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00073 - 001008188622-7 Indiciado: N.S.T. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00074 - 001008188623-5 Indiciado: R.A.M. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00075 - 001008188624-3 Indiciado: E.S.O. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00076 - 001008188625-0 Indiciado: A.S.P. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00077 - 001008188626-8 Indiciado: D.G.B. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00078 - 001008188627-6 Indiciado: R.H.S. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00079 - 001008188629-2 Indiciado: E.R.C. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00080 - 001008188630-0 Indiciado: J.P.C. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00081 - 001008188632-6 Indiciado: F.R.S. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00082 - 001008188633-4 Indiciado: J.S.S. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00083 - 001008188634-2 Indiciado: D.O. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00084 - 001008188635-9 Indiciado: F.P.A. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00085 - 001008188636-7 Indiciado: O.T.O. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00086 - 001008188637-5 Indiciado: R.N.P.S. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00087 - 001008188638-3 Indiciado: R.S.C. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO 00088 - 001007156441-2 Indiciado: M.P.A. => Transferência Realizada em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00089 - 001007163524-6 Indiciado: F.A.S. => Transferência Realizada em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00090 - 001008187347-2 Autor: Eliane Gonçalves => Transferência Realizada em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). LIBERDADE PROVISÓRIA 00091 - 001008188706-8 Requerente: Percival Lima Siqueira => Distribuição por Dependência em 10/04/2008. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.
AÇÃO DE ALIMENTOS 00106 - 001008187242-5 Requerente: K.D.P. Requerido: K.M.P.C. => Distribuição por Dependência em 10/04/2008. Valor da Causa: R 1.552,80. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	00075 - 001008188623-5 Indiciado: R.A.M. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00076 - 001008188625-0 Indiciado: A.S.P. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00077 - 001008188626-8 Indiciado: D.G.B. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00078 - 001008188627-6 Indiciado: R.H.S. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00079 - 001008188629-2 Indiciado: E.R.C. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00080 - 001008188630-0 Indiciado: J.P.C. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00081 - 001008188632-6 Indiciado: F.R.S. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00082 - 001008188633-4 Indiciado: J.S.S. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00083 - 001008188634-2 Indiciado: D.O. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00084 - 001008188635-9 Indiciado: F.P.A. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00085 - 001008188636-7 Indiciado: O.T.O. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00086 - 001008188637-5 Indiciado: R.N.P.S. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00087 - 001008188638-3 Indiciado: R.S.C. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO 00088 - 001007156441-2 Indiciado: M.P.A. => Transferência Realizada em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00089 - 001007163524-6 Indiciado: F.A.S. => Transferência Realizada em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). 00090 - 001008187347-2 Autor: Eliane Gonçalves => Transferência Realizada em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s). LIBERDADE PROVISÓRIA 00091 - 001008188706-8 Requerente: Percival Lima Siqueira => Distribuição por Dependência em 10/04/2008. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.
8AVARACÍVEL Juiz(íza): Cesar Henrique Alves	
AÇÃO DE COBRANÇA 00039 - 001008186595-7 Autor: Tanquide Ferreira da Silva Réu: Município de Boa Vista => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 30.866,94. Adv - Winston Regis Valois Junior.	
AÇÃO POPULAR 00040 - 001008185438-1 Autor: Amadeu Batista Filho Réu: Excelentíssimo Sr Pres do Tribunal de Contas do Est de Rr => Transferência Realizada em 10/04/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Luiz Travassos Duarte Neto.	
EMBARGOS DEVEDOR 00041 - 001008187032-0 Embargante: O Estado de Roraima Embargado: Paulo Sérgio Bríglia => Distribuição por Dependência em 10/04/2008. Valor da Causa: R 373,16. Adv - Fernanda Miranda Ferreira de Mattos.	
1AVARACRIMINAL Juiz(íza): Lana Leitão Martins	
PRISÃO PREVENTIVA 00092 - 001008188710-0 Autor: Eduardo Daniel Lazarte Morón - Delegado de Policia => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	
2AVARACRIMINAL Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda	
CRIME DE TÓXICOS 00067 - 001008188413-1 Indiciado: P.R.S.O. => Distribuição por Dependência em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	
CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA 00068 - 001008188616-9 Indiciado: G.S.C. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	
00069 - 001008188617-7 Indiciado: R.R.A. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	
00070 - 001008188618-5 Indiciado: E.R.A. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	
00071 - 001008188619-3 Indiciado: E.P.S.F. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).	
00072 - 001008188620-1	

3AVARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

EXECUÇÃO PENA OUTRO JUÍZO

00093 - 001008188409-9

Apenado: Alvaro Faba Gomes => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00094 - 001008188412-3

Apenado: Alessandro Ferreira Lima => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00095 - 001008188699-5

Réu: José Ari Rodrigues da Silva => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00096 - 001008188704-3

Réu: Silvinho de Oliveira Feitosa => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00097 - 001008188705-0

Réu: Ivo Inacio de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4AVARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CONTRAVENÇÃO PENAL

00042 - 001006134304-1

Indiciado: D.N.N. => Nova Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00043 - 001008188591-4

Indiciado: C.B. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00044 - 001008188338-0

Indiciado: R.G.A.F. e outros => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00045 - 001008188696-1

Indiciado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00046 - 001008188390-1

Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00047 - 001008188396-8

Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00048 - 001008188407-3

Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00049 - 001008188410-7

Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00050 - 001008188416-4

Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00051 - 001008188426-3

Indiciado: R.N.B.R. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00052 - 001008188427-1

Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00053 - 001008188430-5

Indiciado: C.M.S. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00054 - 001008188437-0

Autuado: Ricardo Amorim da Silva => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00055 - 001008188447-9

Autuado: Jackson de Souza Guivara e outros => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5AVARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

ABUSO DE AUTORIDADE

00056 - 001008188690-4

Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00057 - 001008188339-8

Indiciado: J.R.L. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00058 - 001008188686-2

Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00059 - 001008188697-9

Indiciado: A.R.V.S. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00060 - 001008188397-6

Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00061 - 001008188400-8

Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00062 - 001008188406-5

Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00063 - 001008188417-2

Indiciado: A.P.D. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00064 - 001008188420-6

Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00065 - 001008188408-1

Autuado: João Gênis de Alencar do Nascimento => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00066 - 001008188446-1

Autuado: Rafael Neves Batista => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciela Sotto Mayor Ribeiro

AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

00001 - 001008184773-2

Infrator: C.G.C.L. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00002 - 001008184769-0

S.educando: D.G.S. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001008184775-7

S.educando: O.S.B. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001008184776-5

S.educando: T.R.S. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008184778-1

S.educando: E.A.L. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1AVARACÍVEL

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Fernando Castanheira Mallet

PROMOTOR(A) :

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(Â) :

Liduina Ricarte Beserra Amâncio

ALIMENTOS - OFERTA

00107 - 001007166142-4

Requerente: E.M.S.R. e outros

Requerido: S.F.R. e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000293RR, Dr(a). ANTÔNIA VIEIRA SANTOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Antônia Vieira Santos, Juliana Vieira Farias.

ALIMENTOS - PEDIDO

00108 - 001007165325-6

Requerente: H.L.S.S. e outros

Requerido: A.B.S. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000180RRA, Dr(a). Euflávio Dionísio Lima para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Edmilson Macedo Souza, Euflávio Dionísio Lima.

00109 - 001007166149-9

Requerente: A.C.L.

Requerido: T.N.L. => Aguarda Preparo do Cartório: redesignar audiência. Despacho: Redesigne-se audiência. Boa Vista/RR, 04/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00110 - 001007167299-1

Requerido: Z.R.M. e outros => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro a suspensão

02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 07/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00111 - 001007170812-6

Requerente: C.J.A.S.

Requerido: C.F.A. => Processo Suspenso. Despacho: Defiro a suspensão. 02 - Após o prazo, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 03/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00112 - 001007173408-0

Requerente: R.S.C. e outros

Requerido: M.F.C. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: Designe-se audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Boa Vista/RR, 03/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00113 - 001007179620-4

Requerente: A.V.P.A.

Requerido: D.W.A.S. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000468RR, Dr(a). ALLAN KERDEC LOPES MENDONÇA FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Tatiany Cardoso Ribeiro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00114 - 001008185335-9

Requerente: D.M.B.

Requerido: E.R.B. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000056RRA, Dr(a). Erivaldo Sérgio da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Erivaldo Sérgio da Silva.

ALVARÁ JUDICIAL

00115 - 001007164455-2

Requerente: Lucas da Silva Carvalho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000381RR, Dr(a). PAULO CEZAR PEREIRA CAMILO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Paulo Cezar Pereira Camilo.

00116 - 001007168945-8

Requerente: E.V.S.O. => Aguarda resposta por 15 dias. Despacho: Em razão da manifestação lançada às fls. 29vº, aguarde-se em Cartório pelo prazo de 15 dias. Boa Vista/RR, 03/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00117 - 001008181890-7

Requerente: G.L.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora.

Despacho: 01 - A parte autora a fim de viabilizar a liberação do alverá deverá provar sua condição de companheira, seja por prova documental (escritura pública firmada pela autora e pelo "de cujus") ou judicial, através de ação própria. 02 - Diga a parte em 05 dias. Boa Vista/RR, 02/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Junior.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00118 - 001002028872-5

Inventariante: Iuliam Rodrigues Freitas

Inventariado: Espólio de Amíraldo dos Santos Freitas =>

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante. Despacho: O inventariante comprove o pagamento ou isenção do ITCD, em 10 dias. Boa Vista/RR, 24/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Wagner José Saraiva da Silva, Gilson Alcantara de Oliveira, Grece Maria da Silva Matos, Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Johnson Araújo Pereira, Glener dos Santos Oliva.

00119 - 001004081370-0

Inventariante: Sonia Maria Santana de Magalhães

Inventariado: Silvia Santana de Magalhaes e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000231RR, Dr(a). Angela Di Manso para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Angela Di Manso, Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00120 - 001004085774-9

Inventariante: Juscelino da Silva Ferreira

Inventariado: Espolio de Maria Paes Carolino => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante. Despacho: O inventariante comprove o pagamento do ITCD (fls. 44). Boa Vista/RR, 08/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Joaquim Pinto S. Maior Neto, Scyla Maria de Paiva Oliveira, Nádia Leandra Pereira.

00121 - 001005118608-7

Inventariante: Lindsay Oliveira de Souza e outros

Inventariado: Fellype Aguiar de Souza e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000203RR, Dr(a). Franciso Alves Noronha para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira, Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho.

00122 - 001006142099-7

Inventariante: Maria Valmira de Oliveira e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000194RR, Dr(a). Rimatla Queiroz para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Rimatla Queiroz.

00123 - 001006150497-2

Inventariante: Andréia Vanessa Velho Monteiro

Inventariado: Espolio de Jonilson Pedrosa Monteiro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000181RRA, Dr(a). Clodocí Ferreira do Amaral para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral.

00124 - 001007156188-9

Inventariante: Jadir de Souza Mota

Inventariado: Noemia de Souza Mota => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000078RRA, Dr(a). Helder Figueiredo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00125 - 001007166159-8

Inventariante: Ila Maria Hart Santos

Inventariado: Espolio De: Illo Augusto dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000420RR, Dr(a).

MARCOS GUIMARÃES DUALIBI para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Helaine Maise de Moraes França, Laydijane Vieira e Silva, Marcos Guimarães Dualibi.

00126 - 001007177667-7

Inventariante: Aquilina Marta Oliveira Loureto

Inventariado: Espolio De: Maria José Rodrigues de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00127 - 001008181845-1

Inventariante: Damasio Douglas Nogueira

Inventariado: Espolio de Maria Martins de Almeida => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - O Cartório reduza as primeiras declarações à termo e intime-se o inventariante a assinar a referida peça. 02 - Após, cite-se a Fazenda Pública Estadual. Boa Vista/RR, 03/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

CAUTELAR INOMINADA

00128 - 001007157830-5

Requerente: Andréia Vanessa Velho Monteiro

Requerido: Seila Pedrosa Monteiro => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000181RRA, Dr(a). Clodocí Ferreira do Amaral para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00129 - 001007165815-6

Requerente: V.M.A.V.

Interditado: T.A.S. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir ofício. Despacho: Oficie-se a fim de obter resposta. Faça constar que tais informações devem ser fornecidas em 48 horas, sob pena de desobediência. Boa Vista/RR, 03/04/08. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00130 - 001007163910-7

Autor: D.S.T.

Reú: C.R.P. => Vista ao(s) douto causídico prazo de dia(s). ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) supra. Boa Vista/RR, 08/04/08. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Ordalino do Nascimento Soares, Karen Sheila Rocha Silva.

00131 - 001007174447-7

Autor: L.L.S.S.

Reú: C.S.C. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora sobre contest. Despacho: diga a parte autora sobre a contestação. Boa Vista/RR, 04/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00132 - 001001015124-8

Autor: P.C.M.

Reú: M.M.B. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000136RRE, Dr(a). TATIANY CARDOSO RIBEIRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco das Chagas Batista, Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, Franciele Coloniese Bertoli, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Tatiany Cardoso Ribeiro.

00133 - 001007159722-2

Autor: E.G.C.

Reú: N.A.P. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 18/06/2008, às 10:45 horas de Instrução e Julgamento. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00134 - 001008187002-3

Autor: E.A.G.K.

Reú: T.M.V.R. => Citação ordenado(a). Despacho: Não vislumbro, neste momento, razões que justifiquem a antecipação pretendida. Cite-se para conciliação. Boa Vista/RR, 04/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jaques Sonntag, Paula Cristiane Araldi.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00135 - 001006138296-5

Requerente: L.G.O.S.

Requerido: M.S.R.C. => Aguarda Preparo do Cartório: proceder como requer. Despacho: Defiro o pedido de fls. 40, proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 03/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00136 - 001006141419-8

Requerente: J.L.M.

Requerido: J.F.L.M. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 44, suspendingo o feito por 60 dias. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 31/03/08. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00137 - 001007167108-4

Requerente: M.C.M.S.

Requerido: J.E.A.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 08/05/2008, às 10:00 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 24/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00138 - 001007177543-0

Requerente: J.J.S.

Requerido: M.S.L.S. => Despacho: 01 - Decreto a revelia do requerido, sem os efeitos do art. 319 do CPC. 02 - Nomeio o(a) Dr.(a) Rogenilton Gomes para atuar como Curador(a) Especial do(a) demandado(a). Intime-se a prestar compromisso e apresentar defesa. 03 - Após, as partes especifiquem as provas. Boa Vista/RR, 03/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00139 - 001007179367-2

Requerente: J.F.P.

Requerido: M.C.C.P. => Despacho: 01 - Decreto a revelia do requerido, sem os efeitos do art. 319 do CPC. 02 - Nomeio o(a) Dr.(a) Marcos Jóffily para atuar como Curador(a) Especial do(a) demandado(a). Intime-se a prestar compromisso e apresentar defesa. 03 - Após, as partes especifiquem as provas. Boa Vista/RR, 02/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

EXECUÇÃO

00140 - 001005104880-8

Exeqüente: R.B.O.
 Executado: J.P.G.O. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000094RRE, Dr(a). JONH PABLO SOUTO SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Vanessa Barbosa Guimarães, Jean Pierre Michetti, Jonh Pablo Souto Silva.

00141 - 001007154371-3

Exeqüente: N.C.W.G.
 Executado: A.G. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).
 Despacho: Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 03/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva.

00142 - 001007154816-7

Exeqüente: A.C.M.A. e outros
 Executado: R.N.A. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000352RR, Dr(a). STÉLIO BARÉ DE SOUZA CRUZ para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

00143 - 001007168677-7

Exeqüente: D.W.C.W.
 Executado: S.W.B. => Aguarda Preparo do Cartório: extrair certidão.
 Despacho: Extraia-se certidão para inscrição na dívida ativa do Estado. 02 - Após, arquive-se. Boa Vista/RR, 31/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes, Samuel Weber Braz.

00144 - 001007171960-2

Exeqüente: A.M.S.S.
 Executado: J.A.S. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000120RRB, Dr(a). ORLANDO GUEDES RODRIGUES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00145 - 001007173569-9

Exeqüente: L.V.L.
 Executado: J.S.L. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000292RRA, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO ZANETINI DE CASTRO RODRIGUES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcelo Amaral da Silva, Emanoel Maciel da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Warner Velasque Ribeiro.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00146 - 001006136363-5

Autor: E.F.S.
 Réu: E.S.R. => Despacho: 01 - Expeça-se novo ofício ao órgão pagador, nos exatos termos da sentença exarada às fls. 49, observando o endereço informado às fls. 63. Proceda-se com a urgência que o caso requer. 02 - Defiro item 04 do pedido de fls. 63, 03 - A parte autora manifeste-se acerca de fls. 54, em 05 dias. Boa Vista/RR, 01/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Adriana Paola Mendivil Vega.

00147 - 001007166092-1

Autor: D.R.S.
 Réu: G.N.L.S. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000138RRE, Dr(a). HUGO LEONARDO SANTOS BUÁS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Hugo Leonardo Santos Buás.

00148 - 001007178463-0

Autor: J.M.S.L.
 Réu: I.D.T.S. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000125RR, Dr(a). Pedro de A. D. Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Daniela da Silva Noal.

GUARDA DE MENOR

00149 - 001007154698-9

Requerente: R.L.S.

Requerido: M.P.S. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000338RR, Dr(a). CARMEM TEREZA TALAMÁS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Carmem Tereza Talamás.

00150 - 001008186546-0

Requerente: D.S.O.
 Requerido: A.C.V.F. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: 01 - Justiça gratuita
 02 - A questão pode ser solucionada em conciliação
 03 - Designe-se audiência, com prioridade. Boa Vista/RR, 04/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00151 - 001006131238-4

Requerente: I.S.
 Requerido: J.G.N. e outros => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar I.S. filho de I.O.N., podendo adotar seu patronímico e filiação. Em consequência, extinguindo o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Ofícios de praxe. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 08/04/08. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível, respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00152 - 001006138577-8

Requerente: W.K.L.P.
 Requerido: J.L.S. => Vista ao(s) parte adversa prazo de dia(s).
 Despacho: Vistas à parte adversa. Boa Vista/RR, 04/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade, José Gervásio da Cunha, Gianne Gomes Ferreira, Winston Regis Valois Júnior.

00153 - 001007157927-9

Requerente: A.C.V.C.B.
 Requerido: F.P.M. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: Designe-se audiência. Boa Vista/RR, 03/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00154 - 001007161347-4

Requerente: A.G.S.M.
 Requerido: J.F.A. => Processo Suspenso. DECISÃO: Vistos etc. Final da decisão... Por tal, fundamentado na segurança jurídica que as decisões judiciais devem conferir, determino a SUSPENSÃO do feito, até que seja providenciada a realização do decantado exame. Boa Vista/RR, 04/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Luciana Rosa da Silva, Andréa Letícia da S. Nunes.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00155 - 001002031204-6

Requerente: N.C.V.M.
 Requerido: J.L.C.P. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intimem-se as partes, com urgência, para audiência designada, sendo o requerido intimado através de seu douto causídico (fls. 142), via DPJ. Boa Vista/RR, 10/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco, Jurandir Alves da Costa Filho, José Aparecido Correia, João Paulino Furtado Sobrinho.

00156 - 001005111984-9

Requerente: N.C.B.A.
 Requerido: F.N.T. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Defiro fls. 61. 02 - Restaure-se a capa dos autos. Boa Vista/RR, 03/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00157 - 001007163125-2

Requerente: J.I.V.C.
 Requerido: L.E.L.T. => Despacho: As partes se manifestem, em 03 dias, acerca da possibilidade de realização do DNA... Aguarde-se a contestação e manifestação acerca do exame. Boa Vista/RR, 07/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Adriana Paola Mendivil Vega, Maria Eliane Marques de Oliveira.

00158 - 001007179545-3

Requerente: A.T.S.G.

Requerido: F.R.S.A. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) especificar provas. Despacho: especificuem provas a produzir. Boa Vista/RR, 04/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Helder Gonçalves de Almeida.

JUSTIFICAÇÃO

00159 - 001008186722-7

Requerente: Adelto Carneiro Laranjeira => DECISÃO: Vistos, Por sua complexidade e consequências no mundo jurídico, uma “Cautelar de Justificação”, não se presta a estabelecer a existência, ou não, de União Estável. Há necessidade de, como dito, instruir-se o feito de forma mais detalhada que, não se coaduna com o rito pretendido. Assim, determino, por razões de economia processual, a emenda do pedido e a sua adequação. Manifeste-se a parte autora, em 10 dias. Boa Vista/RR, 03/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jaques Sonntag, Paula Cristiane Araldi.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00160 - 001007162895-1

Autor: M.T.

Réu: K.L.S. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) especificar provas. Despacho: Especifiquem provas a produzir. Boa Vista/RR, 03/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00161 - 001007171137-7

Autor: S.F.D.S.

Réu: C.B.C.D. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se, pessoalmente, a parte autora a dizer nos autos, em 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 03/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Manifeste(m)-se a(s) parte(s) doto causídico. Despacho: Diga o doto causídico acerca da ausência das partes, em 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 07/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Glener dos Santos Oliva, Johnson Araújo Pereira.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00162 - 001007173185-4

Autor: V.R.B.

Réu: M.E.S. => Aguarda Preparo do Cartório: proceder como requer. Despacho: Defiro o pedido de fls. 21, proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 03/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00163 - 001007179594-1

Autor: M.F.M.C. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 03/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Laydijane Vieira e Silva.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00164 - 001005113888-0

Requerente: K.N.M.S.

Requerido: N.N.C.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista/RR, 04/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Francisco Alves Noronha.

00165 - 001007165025-2

Requerente: J.S.G.

Requerido: L.S.G. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se, com urgência, no endereço informado às fls. 46vº. Boa Vista/RR, 03/04/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

2AVARACÍVEL**Expediente de 10/04/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Elaine Cristina Bianchi
PROMOTOR(A):

Luiz Antonio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(Ã):
Alexandre Martins Ferreira

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00171 - 001006150778-5

Autor: Roberto Viana Vieira

Réu: O Estado de Roraima => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 10/06/2008 às 10:30 horas. . . Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Mivanildo da Silva Matos.

EXECUÇÃO FISCAL

00172 - 001005101084-0

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Jose Maria Queiroz => “DESPCHO: I. Defiro a suspensão, pelo período requerido, a contar da data do pedido II. Após, diga o Exequente

III. Int. Boa Vista - RR, 04/04/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito”. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

INDENIZAÇÃO

00173 - 001006142869-3

Autor: Sidney Coelho da Silva

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: I. Compulsando os autos, verifica-se que não proferida decisão saneadora II. Dessa forma, chamo o feito à ordem, cancelando-se a audiência designada

III. Após, conclusos

IV. Int. Boa Vista-RR, 08/04/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Jeovan Rodrigues da Silva, Winston Regis Valois Júnior, Mivanildo da Silva Matos.

3AVARA CÍVEL**Expediente de 10/04/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A):
Janaina Carneiro Costa Menezes
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Josefa Cavalcante de Abreu

AGRADO DE INSTRUMENTO

00177 - 001008188688-8

Agravante: Expresso Roraima Ltda

Agravado: Francisco de Albuquerque Feitosa => DESPACHO: Aguarde-se a devolução dos autos principais. Boa Vista/RR, 09/04/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Lavoisier Arnoud da Silveira.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00178 - 001007173289-4

Exequente: Marcos Antonio Zanetini de Castro Rodrigues

Executado: Maria Lúcia Barbosa Lima => FINAL DE SENTENÇA: Decido. Inicialmente é de se consignar serem reputados verdadeiros os fatos afirmados pelo autor, em face da revelia da ré, nos termos do art. 277, § 2º, c/c art. 319, ambos do CPC. Outrossim, e sem embargo de se reputarem verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, pela só revelia da ré, tem-se que restou demonstrado, pelos documentos juntados por cópia, que os serviços advocatícios contratados foram efetivamente prestados, pelo que julgo procedente o pedido e arbitro em R 18.000,00 os honorários advocatícios devidos, condenando a ré no correspondente pagamento ao autor, com juros e correção monetária. Custas, e honorários advocatícios de sucumbência que fixo em 10% do valor da causa, pela ré. P.R.I. Boa Vista, 10/04/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Marcelo Amaral da Silva.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00179 - 001005107691-6

Exequente: João Alfredo de Azevedo Ferreira
 Executado: Fergel Industria de Ferro e Aço Ltda => DESPACHO:
 Expeça-se alvará de liberação do valor penhorado, em favor do
 exequente. Intime-se. Cumpra-se. BV, 10/04/08. Jefferson Fernandes
 da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - João Alfredo de A.
 Ferreira , Ruy Miraglia da Silveira, Marlene Moreira Elias.

FALÊNCIA

00180 - 001002031274-9

Requerente: Supermercado Mine Preço Ltda e outros =>
 DECISÃO: Decretada a falência da mpresa então concordatária, os
 valores depositados a título de pagamento da 1A parcela restaram
 arrecadados, como bens da massa, para fins de rateio, na forma da lei
 de falência, conforme Auto de Arrecadação de fls. 572/574. eis
 porque indefiro o pedido de liberação de valores depositados,
 apresentado às fls. 665. Aguarde-se a realização das diligências
 determinadas ao síndico. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10/
 04/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv -
 Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista, Daniel
 Marques Frederico, Thais Martins Sabbag, Theresia Christina de
 Oliveira Quesado, Artemilce Nogueira Montezuma, Clairton
 Firmino da Costa, José João Pereira dos Santos, Sivirino Pauli,
 Marlene Rodrigues de Souza, Francisco Cloacir Chaves Figueira,
 Johnson Araújo Pereira, Carmen Maria Caffi, Marlene Carvalho,
 Luiz Augusto dos Santos Porto, Silvana Borghi Gandur Pigari,
 Alessandra Farias de Oliveira Barboza, Ana Diva Teles Ramos
 Ehrich, Antonilzo Barbosa de Souza, Maria Eulália Cordeiro
 Benvenuto, Jaime César do Amaral Damasceno, Maria de Fátima
 Marques dos Santos, Ludmila Bezerra Paz Veras, Pedro José Coelho
 Pinto, Marçal Marcerlino da Siva Neto, João Otávio de Noronha,
 Igor Tadeu Berro Koslovsky, Volmar de Paula Freitas, Waldimar de
 Paula Freitas, Cláudia Aldericha Donato, Paulo Roberto Barreiros de
 Freitas, Paulo Yutaka Matsutani, Bernardo Atem Francischetti,
 Guilherme Pedrosa Lopes, Varlos de Almeida Braga, Antonio
 Américo Brandi, Hércio Silveira Barros, Sandra Maria Amin e Silva,
 Roberto Grejo, Sueli Rodrigues, Izilda Ferreira Medeiros, Débora
 Pires Marcolino, Eduardo José da Silva Brandi, Francisco Lázaro
 Rodrigues Munhoz, Domingos Gustavo de Souza, Fernando Castro
 Silva Cavalcante, Therezinha de Jesus da Costa Winkler, Edison de
 Faria, Neuza Del Ciampo, Marloni Pereira Jordão, Carmen Regina
 Silverio Ramos, José Ribamar do Nascimento Paixão, Edson Pereira
 Gonçalves Filho, Patrícia Maria Dusek, Luís Cláudio Garcia de
 Almeida, Fred Camara de Almeida, Silvino Lopes da Silva,
 Margarida Akiko Kaio Kissi, Sueli Rodrigues, Alexandra Zákie
 Abboud, Débora Pires Marcolino, Liduína Ricarte Beserra Amâncio,
 Léa Martins Sales, Luiz Fernando Maia, Paulo Henrique de Souza
 Freitas, Magali Ribeiro, Larissa Nogueira Geraldo, Wilson Roberto
 F. Prêcoma, Lúcia Pinto Pereira, Marco Antônio Salviato Fernandes
 Neves, .

INDENIZAÇÃO

00181 - 001003074973-2

Autor: Maria Tereza Abaitara Silva e outros

Réu: Amatur-amazônia Turismo Ltda e outros => DESPACHO:
 Encaminhem-se os autos ao E. TJRR, com nossas homenagens, para
 apreciação do recurso interposto. Boa Vista/RR, 10/04/08. Jefferson
 Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - José
 Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Oleno Inácio de
 Matos, Luiz Roselli Neto, José de Araújo Novaes Neto, Alexander
 Sena de Oliveira, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Marco Aurélio
 Carvalhaes Peres, Irene Dias Negreiro.

00182 - 001006149986-8

Autor: Manoel Nogueira Rodrigues

Réu: Alex Carvalho Maia => ATO ORDINATÓRIO: Intimação das
 partes para o pagamento das custas, como acordado em sentença.
 Boa Vista/RR, 10/04/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de
 Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Adriana Paola Mendivil
 Vega, Edson Prado Barros, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00183 - 001007158342-0

Autor: Rickelmi Tupinambá da Silva

Réu: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer =>
 DESPACHO:Ao MP. Boa Vista/RR, 10/04/2008, Dr. Jefferson
 Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti,
 Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Adriana Paola Mendivil
 Vega, José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza,
 Leonildo Tavares Lucena Junior.

00184 - 001007167368-4

Autor: Edivaldo Melo do Carmo

Réu: Construtora Soma Ltda => DESPACHO: Contados, intime-se
 para o pagamento das custas (fls. 106/107). ATO
 ORDINATÓRIO: Intimação das partes para o pagamento das
 custas, como acordado em sentença. Boa Vista/RR, 28/03/2008, Dr.
 Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Ednaldo Gomes
 Vidal, Almir Rocha de Castro Júnior.

00185 - 001007167388-2

Autor: Rafael Cerqueirinho dos Santos

Réu: Eucatur - Empresa União Cascavel de Transporte e Turismo
 => ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte ré para o pagamento
 das custas. Boa Vista/RR, 10/04/2008, Dr. Jefferson Fernandes da
 Silva, Juiz de Direito. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Carla
 Crespo Lopes, Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa, Fernando
 Borges de Moraes.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00186 - 001005102660-6

Autor: Eloia Peixoto de Barros

Réu: Gildo Paiva Filho e outros => DESPACHO: Arquive-se. Intime-
 se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10/04/2008, Dr. Jefferson Fernandes
 da Silva, Juiz de Direito. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Scyla
 Maria de Paiva Oliveira, Francisco das Chagas Batista, Marco
 Antônio Salviato Fernandes Neves, Nilter da Silva Pinho, Alexandre
 Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan
 Kardec Lopes Mendonça Filho.

00187 - 001005103884-1

Autor: Neuza Magalhães Paiva

Réu: Eloia Peixoto de Barros e outros => DESPACHO: Arquive-se.
 Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10/04/2008, Dr. Jefferson
 Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Scyla Maria de Paiva
 Oliveira, Moacir José Bezerra Mota, Francisco das Chagas Batista,
 Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Alexandre Cesar Dantas
 Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Nilter da Silva Pinho,
 Bruno da Silva Mota, Henrique Eduardo F. de Figueiredo.

00188 - 001006151057-3

Autor: Francisco Donizete da Silva

Réu: Xavier, Raimundo, Parazinho, Valdivam => DESPACHO:
 Aguarde-se manifestação do requerente, pelo prazo de 30 dias, sob
 pena de extinção (art. 267, III, CPC). Intime-se. Cumpra-se. BV, 10/
 04/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara
 Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Augusto Dantas Leitão.

MONITÓRIA

00189 - 001007162873-8

Autor: José Antônio Hirt Moreira

Réu: Álvaro Vital Cabral da Silva => DESPACHO: Cite-se, no
 procedimento da ação monitória, em qualquer dos endereços
 informados às fls. 67/68. BV, 10/04/08. Jefferson Fernandes da
 Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto,
 Gerson da Costa Moreno Júnior.

POSSESSÓRIA

00190 - 001005120056-5

Autor: Aureliano do Nascimento Silva

Réu: Rodrigo Ramos de Almeida e outros => DESPACHO: Expeça-
 se nova carta com AR ao requerido GUILHERME STOCCHERO
 HATSCHIBACH para ciência da ação, nos moldes do art. 229 do
 CPC, eis que a previamente expedida não foi recebida pelo
 requerido, conforme o AR de fls. 336. Indefiro o pedido de
 decretação de revelia da requerida JULIANA RAMOS DE
 ALMEIDA, eis que a carta precatória encaminhada para sua citação
 retornou sem cumprimento, por inexistência de preparo, segundo
 informações do juízo deprecado. sobre o retorno da carta, diga a
 autora. Boa Vista/RR, 10/04/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva,
 Juiz de Direito. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

00191 - 001007164323-2

Autor: Antonio Marins Raizes

Réu: Rildo de Mattos Sarmento => DESPACHO: Aguarde-se a
 realização da audiência. Boa Vista/RR, 10/04/08. Jefferson
 Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - André
 Luiz Vilória, Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa, Juliano Souza
 Pelegrini.

PRECATÓRIA CÍVEL

00192 - 001001004738-8

Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A e outros
 Requerido: Distribuidora de Lubrificante S/A e Outros e outros => DESPACHO: Intime-se as partes sobre a avaliação realizada. Oficie-se ao Juízo deprecante, informando o estado da carta e reitere-se o nosso expediente de fls. 307. ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes sobre a avaliação realizada. Boa Vista/RR, 09/04/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Paulo Roberto Achutti Cesar, Venâncio Igrejas Filho, Carlos Klein Zanini, Rudi Rubin Matter, Luiz Basílio Mendonça Boettcher, Lívio Goellner Goron, Ricardo Valmor Mendonça Boettcher, Gilberto Eifler Moraes, Lisandra Dondé Machado, Carlos Eugenio Moraes, Carlos Roberto Kirchhof, Daniel Barnart, Roberto Valle Záquia, Diego Diel Barth, Caroline Mandrácio Pereira, Fernanda Toazza Chechi, Simone Vieira Soares, Maria Pia Pereira, Giana Sausen de Almeida, Marcela Alvarez Gerhardt, Melissa Cristina Reis, Véra Lucia Thomas, Carlos Ney Oliveira Amaral, Reginara Conde M. Bidone.

00193 - 001004085245-0

Requerente: Consórcio Nacional Honda Ltda
 Requerido: Paulo de Sousa Gomes => DESPACHO: Diga o exequente. Intime-se. BV, 10/04/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Lucimar Maria da Silva, Kiyoshi Tamoto Sekine, Antônio Amaral, Allan Rodrigues Santos.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00194 - 001006132419-9

Autor: Sebastião Pereira da Silva e outros
 Réu: Viação Cidade de Boa Vista Ltda e outros => ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para a Inspeção do imóvel, objeto do litígio, a ser realizada no dia 02/05/08, com saída do prédio do Fórum Advogado Sobral Pinto, às 08:00 horas. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Suely Almeida.

00195 - 001006150562-3

Autor: Maria Lúcia Barbosa Lima
 Réu: João Fernandes da Silva Neto => DESPACHO: Contados, na forma do acordão homologatório (fls. 176/177), intime-se as partes da baixa dos autos e para o pagamento das custas. ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para o pagamento das custas. Boa Vista/RR, 27/03/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Rommel Luiz Paracat Lucena, Antônio Agamenon de Almeida, Josimar Santos Batista.

00196 - 001007154395-2

Autor: Maria Marleide de Moura Diogenes
 Réu: Jose Pereira => DESPACHO: Expeça-se mandado para cumprimento do despacho de fls. 134 (citação do réu faltante), devendo o oficial ser sorteado, como de costume. Cumpra-se imediatamente. BV, 10/04/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Anastase Vaptistas Papoortzis.

00197 - 001007155616-0

Autor: Marcus Alexandre Pereira Orihuela
 Réu: Sebastiao Alencar Santos e outros => DECISÃO: Tendo os réus endereço certo, descreve a realização de citação por edital. À vista das certidões de fls. 179/184, expeça-se nova carta precatória, para nova tentativa de citação pessoal dos réus, solicitando seja autorizado ao oficial cumprir a diligência com as prerrogativas do art. 172, § 2º, do CPC. Intime-se. Boa Vista/RR, 10/04/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Defensoria Pública do Estado de Roraima.

00198 - 001008183015-9

Autor: Adriano de Almeida Corinthi
 Réu: Gonzaga de Tal e outros => DESPACHO: Sobre as certidões de fls. 51-v, 52-v, 53-v e 54-v, diga o autor. Boa Vista/RR, 10/04/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Nilter da Silva Pinho.

4A VARACÍVEL

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00199 - 001002055332-6

Requerente: O Ministério Público do Estado de Roraima
 Requerido: Aspbras Associação dos Servidores Públicos Brasileiros => DESPACHO: Cumpridas as formalidades legais, arquive-se. Boa Vista/RR, 04.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Jean Pierre Michetti, Carlos Eduardo Maciel Pereira.

AÇÃO DE COBRANÇA

00200 - 001005114873-1

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Adelardo Pereira S Filho => REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem a Audiência de Instrução e Julgamento, dia 23/07/2008, às 10h30min. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00201 - 001005115578-5

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Vittalac Alimentos Ltda => DESPACHO: I- Designo a data de 30/07/2008, às 10h30min, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento
 II- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

00202 - 001007164016-2

Autor: Almerio Amazonas Guimarães
 Réu: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: 1. Intime-se o Sr. Oficial de Justiça subscritor da certidão de fl.12, para informar se citou o réu, posto que o campo do formulário referente a citação está em branco e a certidão é silente, neste particular, no prazo de 48 horas
 II- Após, conclusos. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Agenor Veloso Borges.

AGRADO DE INSTRUMENTO

00203 - 001007163174-0

Agravante: Roraima Factoring e Fomento Mercantil Ltda
 Agravado: Antonio Galdino de Souza => DESPACHO: Promova-se o apensamento aos autos principais. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza, Clodoci Ferreira do Amaral.

BUSCA E APREENSÃO

00204 - 001002053335-1

Requerente: Manoel Progênio Ribeiro
 Requerido: Jose Silva Rodrigues => DESPACHO: Intime-se, via DPJ, o patrono do autor, para que informe o correto endereço de seu cliente. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00205 - 001006128410-4

Requerente: Consorco Nacional Embracor S/c Ltda
 Requerido: José Branco P Júnior => DESPACHO: Intime-se a parte autora para que promova o andamento processual, sob a sanção prevista no art.267,III,§1º, do CPC. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Maria Lucilia Gomes.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00206 - 001003064469-3

Autor: Banco Itaú S/A
 Réu: Jose Silva Rodrigues => DESPACHO: À parte autora. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Vilma Oliveira dos Santos, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00207 - 001003065680-4

Autor: Banco Itaú S/A
 Réu: Francisco de Barros Lima => DESPACHO: À parte autora. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Vilma Oliveira dos Santos, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00208 - 001005124470-4

Autor: Consórcio Nacional Embracor Ltda
 Réu: Silverio Lourenço Franco => DESPACHO: Transcorrido o prazo de suspensão dos autos, manifeste-se a parte autora sobre a

localização do requerido. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00209 - 001006147733-6

Autor: Banco Panamericano S.a

Réu: Antoniel Bezerra da Silva => DESPACHO: Oficie-se como requerido (fls.26). Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00210 - 001007159860-0

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Vilma Santos Almeida => DESPACHO: Intime-se o autor por edital. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00211 - 001007162952-0

Autor: Consorcio Nacional Embracor S/c Ltda

Réu: Fredson Raulino da Silva => DESPACHO: Oficie-se como requerido (fls.28). Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00212 - 001007165448-6

Autor: Banco Bradesco S/A

Réu: Edilson Alves do Nascimento => DESPACHO: Oficie-se como requerido (fls.30). Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00213 - 001007173206-8

Autor: Banco Panamericano S.a

Réu: Zila da Gama Rufino => DESPACHO: I- Oficie-se ao DETRAN, dando-lhe conta das restrições do bem II- Quanto à localização do requerido, promova-se na forma da Orientação da CGJ/RR. Boa Vista/RR, 04.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Fabiana Pereira Cornetet.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00214 - 001007166919-5

Consignante: Wanderlan Oliveira do Nascimento

Consignado: Vet Rio - Produtos Agro-pecuários Limitada => DESPACHO: Diga o autor em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Lucas Noberto Fernandes de Queiroz.

DECLARATÓRIA

00215 - 001004094410-9

Autor: Urzenir da Rocha Freitas Filho

Réu: American Express American Express do Brasil Tempo & Cia e outros => DESPACHO: 1. Dêem-se ciência às partes do retorno dos autos

2. Após, Conclusos. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Vitor Manoel Silva de Magalhães, Gilton Xavier da Silva, Valdeci Garcia, Dan Rodrigues Levy.

00216 - 001005120671-1

Autor: Jessyvaldo Alexandre da Silva

Réu: Alysson Pereira Lucena => DESPACHO: Designo a data de 17/07/2008, às 11h, para a realização da audiência de conciliação. Boa Vista/RR, 04.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Defensoria Pública do Estado de Roraima.

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00217 - 001006142225-8

Requerente: Jose Pereira Orihuela

Requerido: Ramon Giovanni Ospina de Moura e outros => DESPACHO: Defiro o pedido de fls.49. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - José Pereira Orihuela, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00218 - 001002053643-8

Embargante: Gislaine Arruda Acordi

Embargado: Banco da Amazônia S/A => DESPACHO: I- Reitere-se, com urgência, a solicitação (fls.68)

II- Após, conclusos. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Sivirino Pauli.

00219 - 001007157144-1

Embargante: Sérgio Lima Medeiros

Embargado: Maria Livoni Bezerra de Oliveira de Olivares => DESPACHO: Designe-se data para a audiência de instrução e julgamento. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem a Audiência de Instrução e Julgamento, dia 30/07/2008, às 09horas. Adv - Valter Mariano de Moura, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

EXECUÇÃO

00220 - 001001004022-7

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Fr Amaya Medina => DESPACHO: I- Defiro a suspensão do processo, por um ano, nos termos do Provimento nº001/05-CGJRR II- Decorrido o referido prazo, intime-se o autor para manifestação. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo, Érico Carlos Teixeira.

00221 - 001001005084-6

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Marcos Antônio Fernandes da Silva e outros => DESPACHO: Diga o autor (fls.189). Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Carmen Maria Caffi, Marcus Vinicius Pereira Serra, Sivirino Pauli, Azilmar Paraguassu Chaves.

00222 - 001001005143-0

Exequente: Odevir Brito Flores

Executado: Sebastião Mesquita Pimentel => DESPACHO: 1. Diga o executado sobre a atualização do débito, no prazo legal 2. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Mamede Abrão Netto.

00223 - 001001005239-6

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Helenilda Cunha da Silva e outros => DESPACHO: I- Defiro a suspensão do processo, por um ano, nos termos do Provimento nº001/05-CGJRR II- Decorrido o referido prazo, intime-se o autor para manifestação. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00224 - 001001005328-7

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Mapel Mecânica Auto Peças Eletrica Ltda => DESPACHO: I- Defiro a suspensão do processo, por um ano, nos termos do Provimento nº001/05-CGJRR II- Decorrido o referido prazo, intime-se o autor para manifestação. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Gisaldo do Nascimento Pereira.

00225 - 001001005449-1

Exequente: Ibs Indústria de Bolas Sudoeste Ltda

Executado: Teixeira e Silva Ltda => DESPACHO: À parte exequente. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00226 - 001001005639-7

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Indústria de Pré-moldados Unidos Ltda e outros => DESPACHO: Desentranhe-se o mandado (fls.361), a fim de que seja cumprido, tendo em vista que o requerido é pessoa pública (Deputado Estadual), podendo inclusive ser encontrado na Assembléia Legislativa. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Johnson Araújo Pereira.

00227 - 001001005662-9

Exequente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense

Executado: Ana Maria da Rocha e Silva => DESPACHO: I- Defiro o pedido de suspensão pelo prazo requerido (fls.93) II- Após, diga a autora. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

00228 - 001001005669-4

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Elias Soares de Azevedo e outros => DESPACHO: Transcorrido o prazo do arquivo provisório, manifeste-se a parte

<p>exequente. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira.</p> <p>00229 - 001001005951-6 Exeqüente: Banco Bradesco S/A Executado: Joabe Antônio da Silva e outros => DESPACHO: À parte exequente. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Carlos Alberto Meira, Wagner José Saraiva da Silva.</p> <p>00230 - 001002027263-8 Exeqüente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense Executado: Waymuntur Waymiri Turismo Ltda e outros => DESPACHO: Defiro o pedido de fls.202. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha.</p> <p>00231 - 001002041203-6 Exeqüente: Mrtur Monte Roraima Turismo Ltda Executado: Roosevelt Aldeir Guedelha de Freitas => DESPACHO: I- Defiro o pedido de suspensão (fls.200) II- Ao arquivo provisório, vindo-me concluso após a manifestação das partes. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha.</p> <p>00232 - 001002052459-0 Exeqüente: Roraima Factoring e Fomento Mercantil Ltda Executado: Ap Andrade Silva => DESPACHO: Diga o autor. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Jaeder Natal Ribeiro.</p> <p>00233 - 001003057878-4 Exeqüente: Banco do Brasil S/A Executado: Amazonas Brasil => DESPACHO: Diga o autor. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Yan Jorge do Rego Macedo, Sérgio do Rego Macedo, Johnson Araújo Pereira.</p> <p>00234 - 001003058606-8 Exeqüente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A Executado: Epaminondas Angeli e outros => DESPACHO: I- Suspenda-se pelo prazo de 120(cento e vinte) dias II- Após, diga a parte exequente. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha.</p> <p>00235 - 001003059036-7 Exeqüente: Brasil Turismo Ltda Executado: Máximo Aurelio de Oliveira Azevedo Cruz => DESPACHO: Diga o autor. Boa Vista/RR, 04.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida.</p> <p>00236 - 001003062647-6 Exeqüente: Banco do Brasil S/A Executado: Leorimar Nobre de Lima => DESPACHO: I- Defiro fls.79 II- Expedientes necessários. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.</p> <p>00237 - 001003062658-3 Exeqüente: Banco do Brasil S/A Executado: Rui França da Silva => DESPACHO: I- Defiro fls.80 II- Expedientes necessários. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.</p> <p>00238 - 001003062991-8 Exeqüente: Banco do Brasil S/A Executado: Ruzimar Ferreira Lima => DESPACHO: Cite-se por edital. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.</p> <p>00239 - 001003074922-9 Exeqüente: Banco do Brasil S/A Executado: Harisson Rodrigues da Silva => DESPACHO: Defiro pedido de fls.88. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.</p> <p>00240 - 001003075400-5 Exeqüente: Mercantil Nova Era Ltda Executado: Supermercado Butekão Ltda => DESPACHO: Diga o autor em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Int. pessoalmente. Boa Vista/RR, 04.04.2008. Parima Dias Veras.</p>	<p>Juiz Substituto. Adv - Epitácio da Silva Almeida, Jean Pierre Michetti.</p> <p>00241 - 001003075555-6 Exeqüente: Banco do Brasil S/A Executado: Creuza das Chagas Pessoa => DESPACHO: Defiro fls.89. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.</p> <p>00242 - 001004093297-1 Exeqüente: Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima Executado: Karem Lucyane Rodrigues dos Santos => DESPACHO: I- Diga o autor em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.</p> <p>00243 - 001005116641-0 Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer Executado: Marinez Lopes Lima => DESPACHO: I- Reza a lei 8009/90 em seu art.1º, parágrafo único, que são impenhoráveis móveis que garnecem a casa, desde que quitados. II- Em sendo assim, por força de expresso mandamento legal, não há como permanecer a penhora sobre os bens móveis (fls.51), pelo que declaro a sua ineficácia. III- Promova-se o cartório a respectiva liberação IV- Após, indique o autor bens à constrição. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.</p> <p>00244 - 001005123591-8 Exeqüente: Henrique Keisuke Sadamatsu Executado: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: Diga o autor. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Walterlon Azevedo Tertulino, Viviane Noal dos Santos, Rodrigo Guarienti Rorato.</p> <p>00245 - 001005124171-8 Exeqüente: Izabel Aragão de Souza Executado: Joana Vissoto da Silva => DESPACHO: Promova-se a citação no endereço informado. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Sivirino Pauli.</p> <p>00246 - 001006128447-6 Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima Executado: Jovelina da Costa Quadros => DESPACHO: Reitere-se o mandado de fl.37. Intime-se. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.</p> <p>00247 - 001006128607-5 Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima Executado: Izabel Mota Pereira => DESPACHO: Defiro o pedido de fls.60. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.</p> <p>00248 - 001006128673-7 Exeqüente: Banco do Brasil S/A Executado: José Maria Gomes Carneiro => DESPACHO: Defiro pedido de fls.84. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.</p> <p>00249 - 001006134718-2 Exeqüente: Marcus Vinicius Lucchese Batista Executado: Joel Walério => DESPACHO: À parte autora. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis.</p> <p>00250 - 001006146026-6 Exeqüente: Olivaldo Gomes da Silva Executado: Cns-construções do Norte e Serviços Ltda => DESPACHO: Defiro pedido de fls.20. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Suely Almeida.</p> <p>EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS</p> <p>00251 - 001002040364-7 Exeqüente: Maria da Glória de Souza Lima Executado: Antônio Vassilak Pereira da Costa => DESPACHO: I- Promova-se o registro da penhora incidente sobre o bem imóvel II- Feito isso, avaliem-se. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Maria da Glória de Souza Lima.</p>
--	--

00252 - 001006138195-9

Exequente: Mário Junho Tavares da Silva

Executado: Elisia Martins Oliveira => DESPACHO: Reduza-se a termo a penhora, intimando-se a executada para impugnar. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00253 - 001001005209-9

Exequente: Geovane Carvalho Thomé

Executado: Carlos Eduardo de Oliveira e outros => DESPACHO: Reitere-se os ofícios de fls.335 e 338. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, José João Pereira dos Santos, Silvino Lopes da Silva, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

00254 - 001002036430-2

Exequente: Oswaldo Evangelista

Executado: Banco General Motors S/A => DESPACHO: I- Diga o autor em 48horas, sob pena de extinção e arquivamento

II- Intime-se pessoalmente. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Augusto Dantas Leitão, José Alfredo Ferreira de Andrade, Rodolpho César Maia de Moraes.

00255 - 001004076940-7

Exequente: Gracie Maria Bazerra de Melo

Executado: Banco Fiat S/A => DESPACHO: I- Certifique o cartório acerca da regularidade do depósito realizado pelo executado (fls.217 - 3A Civel)

II- Após, conclusos. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Rogenilton Ferreira Gomes, Carlos Alberto Meira, Carlos Alberto Meira.

00256 - 001004081668-7

Exequente: João Assunção do Nascimento Filho

Executado: Boa Vista Energia S/A e outros => DESPACHO: Intime-se pessoalmente o exequente para manifestação (fls.144/146). Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00257 - 001005106791-5

Exequente: Boa Vista Energia S/A

Executado: Francis Lane da Silva => DESPACHO: Promova-se a penhora on-line. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00258 - 001005121562-1

Exequente: Iolanda Freitas Nogueira

Executado: Santos Seguradora S/A => DESPACHO: Tendo em vista que a transferência restou efetivada, reduza-se a termo a penhora, intimando-se a executada para impugnar

Cumpra-se com celeridade (idoso). Boa Vista/RR, 07.04.2008.

Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Andreia Rocha Oliveira Mota, Afonso Rodeguer Neto.

EXIBITÓRIA

00259 - 001008185739-2

Autor: Osmar Ferreira de Souza e Silva

Réu: Erivaldo Jose da Silva Guedes e outros => DESPACHO: Cite-se nos termos do art.357 do CPC. Boa Vista/RR, 07.04.2008.

Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Marcus Paixão Costa de Oliveira.

INDENIZAÇÃO

00260 - 001001005193-5

Autor: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico

Réu: Sociedade Rádio Equatorial Ltda => DESPACHO: Renove-se a diligência, solicitando resposta ao ofício de fls.197. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Gil Vianna Simões Batista.

00261 - 001002038542-2

Autor: Romero Jucá Filho

Réu: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda => DESPACHO: I- Atualize-se o débito

II- Apóis, intime-se a parte devedora para pagamento na forma requerida

III- Feito isto, conclusos. Boa Vista/RR, 04.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. **AVERBADO** Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Geralda Cardoso de Assunção .

00262 - 001006129026-7

Autor: Luciano Sampaio de Moraes

Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros =>

DESPACHO: I- Ciente

II- Intimem-se as partes. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Faic Ibraim Abdel Aziz, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00263 - 001006129082-0

Autor: Antonia Aurilene Alves Lima

Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros =>

DESPACHO: I- Ciente

II- Intimem-se as partes. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Faic Ibraim Abdel Aziz, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00264 - 001006129087-9

Autor: Edinaldo Faustino de Lima

Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros =>

DESPACHO: I- Ciente

II- Intimem-se as partes. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Rárisson Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva, Faic Ibraim Abdel Aziz, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00265 - 001006129089-5

Autor: Kátia Rejane da Silva Torres

Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros =>

DESPACHO: I- Ciente

II- Intimem-se as partes. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Pedro de A. D. Cavalcante, Faic Ibraim Abdel Aziz, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00266 - 001006129096-0

Autor: Franco Silva de Oliveira

Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros =>

DESPACHO: I- Ciente

II- Intimem-se as partes. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Faic Ibraim Abdel Aziz, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00267 - 001006129106-7

Autor: Carlos Augusto de Souza Santos

Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros =>

DESPACHO: I- Ciente

II- Intimem-se as partes. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva, Pedro de A. D. Cavalcante, Faic Ibraim Abdel Aziz, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00268 - 001006129107-5

Autor: James Mota e Silva

Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros =>

DESPACHO: I- Ciente

II- Intimem-se as partes. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva, Pedro de A. D. Cavalcante, Faic Ibraim Abdel Aziz, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00269 - 001006129121-6

Autor: Paulo Ramos Lopes Junior

Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros =>

DESPACHO: I- Ciente

II- Intimem-se as partes. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva, Pedro de A. D. Cavalcante, Faic Ibraim Abdel Aziz, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00270 - 001007155938-8

Autor: Belmira Camacho Chaves

Réu: Amazônia Celular S/A => DESPACHO: I- Recebo o recurso em seus regulares efeitos
II- Abra-se vista à parte contrária, a fim de que apresente suas contra-razões
III- Após, conclusos. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Henrique Keisuke Sadamatsu.

00271 - 001007158689-4

Autor: Flávia Araujo dos Santos

Réu: Tv Caburaí - Canal 8 => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 25/06/2008. Adv - Nádia Leandra Pereira, Sandra Suely Raiol de Queiroz, William Herrison Cunha Bernardo, Gil Vianna Simões Batista.

00272 - 001007164190-5

Autor: Gilson Pereira dos Santos

Réu: Casa das Cortinas => DESPACHO: I- Designe-se data para audiência de conciliação

II- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto.

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem a Audiência de Conciliação, dia 17/07/2008, às 10horas. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Alexander Sena de Oliveira, Andréa Letícia da S. Nunes.

00273 - 001007166356-0

Autor: Eronildo Almeida Silva

Réu: Banco Abn Amro Real S/A => DESPACHO: Diga o autor (fls.61/80). Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira, Geisla Gonçalves Ferreira.

00274 - 001007168518-3

Autor: Giovany Carrião de Freitas

Réu: Renault do Brasil => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Adriana Paola Mendivil Vega, Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00275 - 001008185389-6

Autor: Levy Gomes da Costa

Réu: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer => DESPACHO: Observe o autor a necessidade de assinar a petição inicial, bem como indicar o número da ação de execução noticiada e o juízo em que tramita. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

MONITÓRIA

00276 - 001005113918-5

Autor: Zacarias Gondim Lins Neto de Andrade Castelo Branco

Réu: Mirian Dantas Maia => DESPACHO: Expeça-se mandado injuntivo, a fim de que a requerida pague o saldo remanescente indicado a fls.43. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

ORDINÁRIA

00277 - 001005114369-0

Requerente: Antonio Elisvaldo Martins Santana

Requerido: Alexandre Moreira => DESPACHO: I- Intime-se o Sr. Periro para que designe data e horário para a realização da perícia, no prazo máximo de 15 dias. II- Conforme o que houver, intimem-se as partes ou retornem-me conclusos. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura, Henrique Keisuke Sadamatsu, Ronald Rossi Ferreira.

00278 - 001006146887-1

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Maria Helena Pereira da Silva => DESPACHO: I- Designo a data de 24/07/2008, às 09h, para a realização da audiência de conciliação

II- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Boa Vista/RR, 04.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

00279 - 001007155617-8

Requerente: Sara Barroso da Silva

Requerido: Naon de Medeiros Anselmo e outros => DESPACHO: 1. Renumerem-se corretamente as folhas dos autos, a partir da 39
2. Defiro a juntada requerida e a vista dos autos
3. Intime-se. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha.

PAULIANA

00280 - 001003058683-7

Autor: Manoel Progênio Ribeiro

Réu: Jose Silva Rodrigues e outros => DESPACHO: Intime-se, via DPJ, o patrono do autor, para que informe o correto endereço de seu cliente. Boa Vista/RR, 03.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

REINTEG. POSSE DE VEÍCULO

00281 - 001001005428-5

Requerente: Compass Investimentos e Participações Ltda

Requerido: Maria das Graças C Oliveira => DESPACHO: Intime-se a requerida. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Adriana Rother, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00282 - 001007177579-4

Requerente: Daimlerchrysler Leasing Arrendamento Mercantil S/A Requerido: Pedro Lima Santana => DESPACHO: Tendo em vista o insucesso da diligência de busca e apreensão (fls.39(verso)), intime-se a parte autora. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00283 - 001007165123-5

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros Réu: Data Plus Comercio e Serviço Ltda e outros => DESPACHO: Intime-se o Sr. Oficial de Justiça subscritor da certidão de fl.67v, para informar se citou a ré, posto que o campo do formulário referente a citação está em branco e a certidão é silente, neste particular, no prazo de 48 horas. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto.

REIVINDICATÓRIA

00284 - 001005101135-0

Autor: Yara Satyro Xavier Tertuliano e outros

Réu: Eurides Tertuliano de Souza e outros => DESPACHO: Designo a data de 16/07/2008, às 10h30min, para a audiência de Instrução e Julgamento. Boa Vista/RR, 04.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira, Jorge da Silva Fraxe, Glener dos Santos Oliva.

REPETIÇÃO INDÉBITO

00285 - 001007173410-6

Autor: Auto Sport Comércio e Representação Ltda-me

Réu: Fn Distribuidora de Peças Automotivas Ltda => DESPACHO: Digam as partes sobre as provas que pretendem produzir, especificando-as. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Dagoberto Silvério da Silva, Rodrigo de Abreu Gonzales.

REVISIONAL DE CONTRATO

00286 - 001008184954-8

Requerente: Vicente Viane Lima

Requerido: Empresa Taurus e outros => DESPACHO: 1. Defiro justiça gratuita

2. Citem-se, etc. Boa Vista/RR, 07.04.2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

6AVARACÍVEL

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Alcir Gursen de Miranda

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Angelo Augusto Graça Mendes

PROMOTOR(A):

Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00287 - 001004085771-5

Autor: Ivanildo Queiroz de Lucena

Réu: Supermercado Butekão Ltda => Despacho: Defiro requerimento de fls.246 e 251.Diligências necessárias.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Jean Pierre Michetti, Anastase Vaptistis Papoortzis.

00288 - 001005102419-7

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Silvia Luzia Carlos de Carvalho => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00289 - 001005102568-1

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Supermercado Monte Alegre Ltda => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Maria Emilia Brito Silva Leite, Leandro Leitão Lima, José Demontiê Soares Leite.

00290 - 001005106817-8

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Lindonaldo F dos Santos => Despacho: Defiro requerimento de fl.209.Diligências necessárias.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes.

00291 - 001005114863-2

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Joner Chagas => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00292 - 001006127255-4

Autor: Radio Tv do Amazonas Ltda

Réu: Empresa Opção Acadêmica Ltda => Despacho: Defiro requerimento de fls.94/95.)Oficie-se tal qual pugnado.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Hugo Leonardo Santos Buás.

00293 - 001006146795-6

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Comercial Nova Geração e Representação Ltda => Despacho: Defiro requerimento de fl.141.Diligências necessárias.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

BUSCA E APREENSÃO

00294 - 001007162913-2

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Eduardo Vieira Gonçalves => Despacho: Defiro requerimento de fl.94.Diligências necessárias.Boa Vista, 04 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Ráriso Tataira da Silva.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00295 - 001003061417-5

Autor: Consorcio Nacional Embracor S/c Ltda

Réu: Antônio Ronieres da Conceição Amorim => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Sivirino Pauli.

00296 - 001004089345-4

Autor: Banco Dibens S/A

Réu: Luiz Alberto Arantes Viana => Despacho: Defiro requerimento de fl.100.Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00297 - 001005106180-1

Autor: Banco Honda S.a

Réu: Cleide Barbosa => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00298 - 001006140163-3

Autor: Consorcio Nacional Suzuki

Réu: Frank Natanael de Souza => Despacho: Aguarde-se devolução domandado de fl.89 devidamente cumprido.Boa Vista, 04 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00299 - 001006145036-6

Autor: Banco Honda S.a

Réu: Fabricio de Lima Figueiredo => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

00300 - 001006147684-1

Autor: Banco Panamericano S.a

Réu: Quemerson Gonzaga da Silva => Despacho: Defiro requerimento de fl.48.Cumpra-se despacho de fl.43.Diligências necessárias.Boa Vista, 04 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro, Kelly Cristina Tezei Silva, Fabiana Pereira Cornetet.

00301 - 001006150388-3

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Gilmar Alves Silva => Despacho: Defiro requerimento de fl.78.Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucilia Gomes.

00302 - 001007171365-4

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Osmarina Ferreira Pinto => Despacho: Defiro requerimento de fl.56. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias.Boa Vista, 08 de abril de 2008.(a) Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro, Fabiana Pereira Cornetet, Kelly Cristina Tezei Silva, Samira Caminha.

00303 - 001007171930-5

Autor: Banco Panamericano S/A

Réu: Evandro Lima Silvino => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Carlos Alberto Baião.

00304 - 001007172772-0

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Jose Dogerio Medeiros Santos => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Carlos Alberto Baião, Fabio Vinicios Lessa Carvalho.

00305 - 001007173209-2

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Edna Moreira da Silva => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Gisele Sampaio Fernandes, Fabiana Pereira Cornetet, Kelly Cristina Tezei Silva, Samira Caminha.

00306 - 001007173432-0

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Izana Moura Holanda => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Fabio Vinicios Lessa Carvalho.

00307 - 001007177765-9

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Raimunisa Costa Sousa => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Fabio Vinicios Lessa Carvalho.

00308 - 001007177835-0

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A

Réu: Ozeas Lima da Silva => Despacho: A parte ré, não obstante citada, deixou transcorrer, in albis, o prazo para resposta, razão pela qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319, do Código de Processo Civil. Caso de julgamento antecipado da lide. Com as devidas anotações, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 07 de abril de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00309 - 001007177852-5

Autor: Banco Dibens S/A

Réu: Socorro Dias Laurindo Cruz => Despacho: Defiro requerimento de fl.37.Oficio-se tal qual pugnado.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00310 - 001007178275-8

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: João Maria Pereira Abdom => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Fabiana Pereira Cornetet.

00311 - 001007178540-5

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Renato Gomes do Nascimento => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista,08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Gisele Sampaio Fernandes, Fabiana Pereira Cornetet.

00312 - 001007178542-1

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Antonio Carlos Carvalho Silva => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Fabiana Pereira Cornetet.

00313 - 001008180930-2

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Mauro José Ruthes => Despacho: Certifique o Cartório acerca da manifestação da parte ré(fls.25/26).Diligências necessárias.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00314 - 001008181844-4

Autor: Banco Bradesco S/A

Réu: Lucas Emanoel Soares => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista,08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00315 - 001008181848-5

Autor: Banco Bradesco S/A

Réu: Elisangela de Araujo Santos => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista,08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00316 - 001008182270-1

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Antonio Elisvaldo Martins Santana => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Samira Caminha.

00317 - 001008182385-7

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Jackson Pereira da Silva => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Carlos Alberto Baião.

00318 - 001008182404-6

Autor: Banco Fiat S/A

Réu: Elcio Franklin Fernandes Sousa => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00319 - 001008182428-5

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Simone Ferreira Rodrigues => Despacho: Defiro requerimento de fl.32.Diligências necessárias.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a)

Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00320 - 001008182477-2

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Messias da Silva Barros => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Carlos Alberto Baião, Fabio Vinicios Lessa Carvalho.

00321 - 001008182487-1

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Flavio Stork => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Carlos Alberto Baião.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00322 - 001007165503-8

Requerente: Ronald Rossi Ferreira

Requerido: Vivo S/A => Despacho: Certifique o Cartório acerca da tempestividade da petição de fls.80/81.Diligências necessárias Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Helaine Maise de Moraes França, Paulo Luis de Moura Holanda.

00323 - 001007173417-1

Requerente: Patricia Teixeira Santos

Requerido: Francisco Cardoso da Silva => Despacho: Remeta-se o presente feito, com as devidas baixa, à vara da justiça itinerante haja vista decisão constante à fl.11, via Cartório Distribuidor.Diligências necessárias.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00324 - 001007160049-7

Consignante: Ana Celi de Souza Magalhães

Consignado: José Paulo Pedrosa de Almeida => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

DEPÓSITO

00325 - 001007157882-6

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Genivaldo Amaral de Brito => Despacho: Defiro requerimento de fl.94.Diligências necessárias.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

00326 - 001007164932-0

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: João Gerúncio de Souza da Silva => Despacho: Certifique o Cartório acerca da manifestação da parte ré(fl.67).Diligências necessárias.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes .

00327 - 001007168569-6

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Evandro Ferreira de Sousa => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 10 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes .

00328 - 001007174519-3

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Rones Terminelis da Silva => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 10 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00329 - 001006147207-1

Requerente: Francisca Francinete da Silva Lampert

Requerido: Christian André Albrecht => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira.

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00330 - 001006129639-7

Requerente: Maria da Conceição de Souza Mariê
 Requerido: Urias Pereira da Costa => Despacho: À
 D.P.E.Diligências necessárias.Boa Vista, 04 de abril de 2008(a)
 Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv -
 Dalva Maria Machado.

EMBARGOS DEVEDOR

00331 - 001004096221-8

Embargante: Alcimara Luiza Barbosa Rosa
 Embargado: Joilson Andre dos Santos => Despacho: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48(quarenta e oito)horas, sob pena de extinção.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Suely Almeida, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00332 - 001007154166-7

Embargante: Mongeral Previdências e Seguros
 Embargado: Eduardo Sérgio Medeiros => DESPACHO: Chamo o feito à ordem para determinar a intimação da parte embargada para se manifestar nos termos do E. n. 240 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça. Intime-se. Boa Vista, 09 de abril de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Denise Diorio Andrade Affonso, Fernando O'grady Cabral Júnior.

00333 - 001007174280-2

Embargante: Banco Abn Amro Real S/A
 Embargado: Brasília Comércio de Aparelhos de Anestesia Ltda => Despacho: Defiro requerimento de fl.679.Diligências necessárias.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Alexander Ladislau Menezes , Luciana Rosa da Silva, Daniele de Assis Santiago.

EXECUÇÃO

00334 - 001001007044-8

Exeqüente: JI Moreira
 Executado: Antônio Flávio Mello Marcondes e outros => Despacho: Certifique o Cartório o alegado á fl.482.Diligências necessárias. Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista.

00335 - 001001007166-9

Exeqüente: Lira e Cia Ltda
 Executado: Marli Guedes Canavarro => Despacho: Defiro requerimento de fl.145.Oficie-se tal qual pugnado.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00336 - 001001007197-4

Exeqüente: Lira e Cia Ltda
 Executado: Taz Importação Ltda e outros => Despacho: Defiro requerimento de fl.234.Diligências necessárias.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Almiro José Mello Padilha, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Arthur Carvalho, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00337 - 001001007200-6

Exeqüente: Marleide de Melo Cabral
 Executado: Terplan Terraplanagem Ltda e outros => Despacho: À Contadoria para atualização do débito.Dilingências necessárias.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura, Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Daniele de Assis Santiago.

00338 - 001001007715-3

Exeqüente: Banco Bradesco S/A
 Executado: Alcimara Luiza Barbosa Rosa e outros => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Francisco das Chagas Batista.

00339 - 001001007755-9

Exeqüente: Banco Itaú S/A
 Executado: Sérgio José Esteves Maia e outros => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos.

00340 - 001003062638-5

Exeqüente: Banco do Brasil S/A
 Executado: Racildo da Silva França => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 10 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00341 - 001003075557-2

Exeqüente: Banco do Brasil S/A
 Executado: Ataniel do Nascimento Lopes => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 10 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00342 - 001004094685-6

Exeqüente: Anaconda Tours Ltda
 Executado: Wellington Pereira Sousa => Despacho: Defiro requerimento de fl.194.Diligências necessárias.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00343 - 001006135406-3

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima
 Executado: Doralice Baia Mota => Despacho: Defiro requerimento de fl.124.Diligências necessárias.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00344 - 001006145050-7

Exeqüente: Antonio Batista dos Santos
 Executado: Metalurgica Lima Industria e Comercio Ltda => Despacho: Defiro requerimento de fl.193/196.Diligências necessárias.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00345 - 001006147572-8

Exeqüente: Lira e Cia Ltda
 Executado: Data Plus Comercio e Seerviço Ltda-me => Despacho: Defiro requerimento de fl.70.Diligências necessárias.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Andréa Letícia da S. Nunes.

00346 - 001007179634-5

Exeqüente: Roraima Factoring e Fomento Mercantil Ltda
 Executado: Maria Leidmar Dimiz Mendes => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Paulo Luis de Moura Holanda.

00347 - 001008181960-8

Exeqüente: Tinrol Tintas Roraima Ltda e outros
 Executado: Paralela Construção e Comercio Ltda => Despacho: Defiro requerimento de fls.54/55.Diligências necessárias.Boa Vista, 04 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Cleia Furquim Godinho, Jaqueline Magri dos Santos.

00348 - 001008182320-4

Exeqüente: Banco Bradesco S/A
 Executado: Dione Carlos Andrade de Almeida => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto

Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00349 - 001008182325-3

Exeqüente: Karcher Indústria e Comércio Ltda

Executado: I L Barbosa Lima => Despacho: Defiro requerimento de fls.46/47.Diligências necessárias.Boa Vista, 04 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rosilena Freitas.

00350 - 001008185101-5

Exeqüente: Denarium Fomento Mercantil Ltda

Executado: Sebastião Pereira Costa Me e outros => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 10 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00351 - 001007161910-9

Exequente: Emerson Luis Delgado Gomes

Executado: Ottomar de Souza Pinto => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista,08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Camila Arza Garcia, Emerson Luis Delgado Gomes, Pedro de A. D. Cavalcante.

00352 - 001007171950-3

Exequente: José Ribamar Abreu dos Santos

Executado: Diners Club Internacional => Despacho: Defiro requerimento de fl.70.Diligências necessárias.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz, José Ribamar Abreu dos Santos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00353 - 001001007248-5

Exeqüente: Adonaldo Ribeiro da Silva e outros

Executado: Jurandir Ribeiro Melo => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista,08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 04 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Illo Augusto dos Santos, Lucas Noberto Fernandes de Queiroz, Ronaldo Mauro Costa Paiva.

00354 - 001003069142-1

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A

Executado: Pigalle Lancheteria Ltda => Despacho: À Contadoria para atualização do débito, devendo ser considerada multa no valor de 10%(dez por cento)sobre o valor devido, haja vista o não atendimento ao mandado de fl.258.Diligências necessárias.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00355 - 001003073995-6

Exeqüente: Mário Souza da Rocha

Executado: Sinter Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima => DESPACHO: Indefiro peça de fls. 785/1088, já que sequer 10% (dez por cento) do valor devido fora objeto de bloqueio. Defiro, destarte, peça de fl. 1090. Diligências necessárias. Intimense. Boa Vista, 10 de abril de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Geraldo da Silva Frazão, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

00356 - 001004091066-2

Exeqüente: Santa Clara Industria e Comercio Ltda.

Executado: Supermercado Butekápo Ltda. => Despacho: Indefiro pleito de fls.323/328, já que nem todas as diligências foram determinadas em busca da satisfação do créditoautorral junto ao patrimônio da parte ré, não sendo, ademais, possível constatar, por ora, a presença dos requisitos autorizadores à concessão de seu pleito.Requeira, destarte, o que entender cabível.Defiro Requerimento de fl.329.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Lauro Henrique Lobo Bandeira, Jean Pierre Michetti, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Tarciano Capiberibe Barros.

00357 - 001004096212-7

Exeqüente: Petrobras Distribuidora S/A

Executado: A Bonfim de Barros e outros => Despacho: Com as homenagens de estilo, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Magdalena da Silva Araujo Pereira, James Pinheiro Machado, Rodolpho César Maia de Moraes.

00358 - 001005101456-0

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A

Executado: Ana Maria Silva Sousa => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Stélio Baré de Souza Cruz.

EXECUÇÃO PROVISÓRIA

00359 - 001005120208-2

Exeqüente: Samuel Weber Braz e outros

Executado: Banco Abn Amro Real S/A => Despacho: Desentranhe-se petição de fls.270/271, juntando-a a ação correlata .Diligências necessárias. Boa Vista, 04 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Samuel Weber Braz, Francisco das Chagas Batista.

00360 - 001005120209-0

Exeqüente: Brasília Comércio de Aparelhos de Anestesia Ltda

Executado: Banco Real Abn Amro S/A => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Helder Figueiredo Pereira, Luciana Rosa da Silva, Jonh Pablo Souto Silva, Fernando O'grady Cabral Júnior.

INDENIZAÇÃO

00361 - 001001007237-8

Autor: Romero Jucá Filho

Réu: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Maryvaldo Bassal de Freire, Elenaro Batista dos Santos, Geralda Cardoso de Assunção , Hindenburgo Alves de O. Filho, José Aparecido Correia, Emerson Luis Delgado Gomes, Camila Arza Garcia.

00362 - 001003057199-5

Autor: Amazonas Brasil

Réu: Banco do Brasil S/A => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00363 - 001004096643-3

Autor: Francisca Silvia Lopes Tavora

Réu: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito => Despacho: Diga a parte ré.Boa Vista, 04 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto.

AVERBADO Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira, Aline Dionisio Castelo Branco.

00364 - 001005122806-1

Autor: Lb Construções Ltda

Réu: Portable Rio Norte S/A => Despacho: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48(quarenta e oito)horas, sob pena de extinção.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Alexander Sena de Oliveira, Wellington Sena de Oliveira, Rosa Oliveira Pontes, Rachel Nascimento Câmara de Castro.

00365 - 001007155940-4

Autor: Paulo Emílio Kaminski

Réu: Bank Boston Banco Multiplo S/A => Despacho: Recebo a apelação interposta no seu duplo efeito.Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar suas contra-razões no prazo legal de

15(quinze) dias.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Angela Di Manso, José Edgard da Cunha Bueno Filho, José Demontiê Soares Leite.

MONITÓRIA

00366 - 001004087657-4

Autor: Caçulão Materiais de Construção Ltda

Réu: Essen Huascar Pinheiro Melo => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Silvana Borghi Gandur Pigari, Anair Paes Paulino, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Adriana Paola Mendivil Vega.

00367 - 001005102632-5

Autor: Fergel - Indústria de Ferro e Aço Ltda

Réu: Bravo Industria de Artefatos de Cimento e Concreto Ltda => Despacho: Defiro requerimento de fl.183.Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 04 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Ruy Miraglia da Silveira, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Marlene Moreira Elias.

00368 - 001007173235-7

Autor: Denarium Fomento Mercantil Ltda

Réu: Tv Imperial Ltda => Despacho: Defiro requerimento de fl.37.Diligências necessárias.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00369 - 001007171420-7

Requerente: Banco Itaú S/A

Requerido: Carlos Murilo de Sa Liborio => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Fabiola Vasconcelos Mitoso.

ORDINÁRIA

00370 - 001005112165-4

Requerente: Banco do Brasil S/A

Requerido: Engecenter Engenharia Ltda => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista,08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira, Elton Tomaz de Magalhães, Samuel Lima Lins.

00371 - 001006144977-2

Requerente: Marcelo Branco Cruz

Requerido: Sul América Cia Nacional de Seguros => Despacho: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para manifestar interesse no feito no prazo de 48(quarenta e oito)horas, sob pena de extinção.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Helaine Maise de Moraes França, José Gervásio da Cunha, Walter Gustavo da Silva Lemos.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00372 - 001001007149-5

Autor: Gm Leasing S/A Mt Arrendamento Mercantil

Réu: Adeuzimar Silva de Almeida => Despacho: recolha-se o respectivo mandado. Após, diga a parte autora. Boa Vista, 06 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Cíntia Maria Vieira de Souza Santiago.

REIVINDICATÓRIA

00373 - 001003073755-4

Autor: Marinalva Silva Santos

Réu: José Agápio => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Mamede Abrão Netto, Margarida Beatriz Oruê Arza.

RESPONSABILIDADE CIVIL

00374 - 001007174077-2

Autor: Luis Silva Araújo

Réu: Salomão Lima da Silva e outros => Despacho: Cumpra-se despacho de fl.73.Defiro requerimento de fls.76/77.Diligências necessárias.Boa Vista, 04 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Warner Velasque Ribeiro.

REVISIONAL DE CONTRATO

00375 - 001006129784-1

Requerente: Fernando José de Souza

Requerido: Credicard S/A => Despacho: Diga a parte autora acerca da certidão constante às fl.138.Deiligência necessárias.Boa Vista, 07 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Gutemberg Dantas Licarião, Helder Figueiredo Pereira.

00376 - 001006130850-7

Requerente: Vera Lucy do Vale Nonato

Requerido: Sabemi Previdência Privada => Despacho: Deixo de conecer os embargos de declaração, já que pretende sua autora providência distinta daquela autorizada por lei, sendo certo que não se admite embargos declaratórios com efeitos infringentes.Boa Vista, 08 de abril de 2008(a) Angelo Augusto Graça Mendes.Juiz de Direito Substituto. Adv - Angela Di Manso, Homero Bellini Júnior, Margarida Beatriz Oruê Arza.

7AVARA CÍVEL

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes

PROMOTOR(A):

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Â):

Maria das Graças Barroso de Souza

EXECUÇÃO

00166 - 001006133136-8

Exeqüente: J.P.S.S.

Executado: R.M.A. => DECISÃO: Portanto, oficie-se ao Detran/AM para levantamento da restrição de fls. 65/66, liberando o bem para seu atual proprietário...Vista à DPE/RR. BV-RR, 09/04/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A v.cv. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00167 - 001004087742-4

Autor: M.B.A.

Réu: M.L.P.A. => DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita contida na exordial. Comunique-se ao juízo deprecadoque as partes são beneficiárias da gratuidade concedida, com URGENCIA. Boa Vista-RR, 08/04/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves.

ORDINÁRIA

00168 - 001005112778-4

Requerente: Jorge Luis Soares

Requerido: Construtora Barros e Leitão Ltda => DESPACHO: Defiro o Pedido de fls. 97. Proceda-se como se requer. Intime-se. Boa Vista, 07/04/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito titular da 7º Vara Cível. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, Sivirino Pauli, Winston Regis Valois Júnior.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00169 - 001007172142-6

Requerente: A.S.T.

Requerido: L.E.V.T. => Designe-se conciliação, com prioridade. BV-RR, 04/04/2008. Luiz Fernando C. Mallet, Juiz de Direito titular da 1A Vara Cível, susbtituto legal da 7A Vara Cível. Em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 33v, designo o dia 12/05/2008, às 11:20h. Do que para constar, lavro o presente termo. BV-RR, 10/04/2008. Marcela Moleta Nunes, secretária de gabinete. Adv - Francisco Pedro da Silva.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00170 - 001006136627-3

Requerente: A.L.S.G.

Requerido: E.M.G.N. => DESPACHO: Defiro a cota ministerial de fl. 186v. Cumpre. Intime-se. BV-RR, 04/04/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.Cv. Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira, Edimundo Nascimento Lopes.

8AVARACÍVEL

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Cesar Henrique Alves
ESCRIVÃO(Á) :
Eliana Palermo Guerra
Francivaldo Galvão Soares

MANDADO DE SEGURANÇA

00174 - 001008182422-8

Impetrante: Boa Vista Energia S/A

Autor. Coatora: Secr de Finanças do Munic de Boa Vista Ilustr Sr Vivaldo => Aguarda expedição de mandado. Dessa forma, indefiro a liminar pleiteada posto que não preenche os requisitos legais. Notifique-se a Autoridade Coatora para, em 10 dias, prestar as informações que entender necessárias. Intime-se o Município de Boa Vista, pessoalmente, acerca da presente decisão. Após, vistas ao Ministério Público. Publique-se. Intime-se. Boa Vista, 10 de abril de 2008. Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito Adv - Márcio Wagner Maurício, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00175 - 001008184856-5

Impetrante: Monte Roraima Promoções e Eventos Ltda

Autor. Coatora: Prefeito Municipal de Boa Vista-roraima => Aguarda expedição de mandado. 1- Mantendo a decisão por seus próprios fundamentos

2- Cumpre a escrivania o final da decisão de fls. 60. Boa Vista, 07 de abril de 2008. Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito Adv - James Pinheiro Machado.

ORDINÁRIA

00176 - 001007166800-7

Requerente: Janaina Ribeiro de Castro

Requerido: O Estado de Roraima => Aguarda expedição de ofício tj. I- Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, a teor do item 4 do despacho de fls. 135
 II- Int. Boa Vista, 08 de abril de 2008. Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Mivanildo da Silva Matos.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Carlos Paixão de Oliveira
ESCRIVÃO(Á) :
Shyrley Ferraz Meira

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00377 - 001001010575-6

Final de Decisão:.... Assim, comungo do entendimento do ilustre Promotor de Justiça determino o arquivamento do presente feito face a ausência de indícios de crime. Ciência desta decisão ao Ministério Público e a autoridade policial. Após, arquive-se o processo, com a devida baixa. Boa Vista, 10 de abril de 2008. Lana Leitão Martins. Juíza de Direito Substituta. 1A Vara Criminal. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Pagliarini
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Djacir Raimundo de Sousa

CRIME DE TÓXICOS

00378 - 001007154646-8

Réu: Adriano Alexandre Monteiro e outros => DESPACHO: “1. Conforme se depreende dos autos, às fls. 348/349 e 350, bem como da Certidão de fls. 353, a advogada Dra. NÁDIA LOEANDRA PEREIRA, OAB/RR Nº 393 foi devidamente intimado via Diário do Poder Judiciário, por 02(DUAS) VEZES, para apresentar memoriais escritos em substituição aos debates orais, toda via inexplicavelmente a referida profissional abandonou a causa sem justo motivo e sem esperar o decurso do prazo de 10(dez) dias da comunicação da renúncia, bem como não comprovou essa renúncia, o que causou sérios prejuízos para o bom andamento processual, em virtude da desídia da mencionada advogada do acusado
 RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA

2. Assim considerando que essa conduta da advogada, em tese, poderá acarretar possível infração disciplinar, hei por bem determinar a extração de fotocópias das principais peças do processo e remessa à Ordem dos Advogados do Brasil pra conhecimento e providências

3. Por outro lado, determino a intimação pessoal do réu RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, com urgência, dando ciência da desídia de sua advogada constituída na apresentação de seus memoriais em substituição aos debates orais, bem como para, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, constituir novo advogado particular, sob pena de ser-lhe nomeado Defensor Dativo por este Juízo visando dar seguimento ao andamento do processo

4. Por fim, transcorrido o prazo acima, retornem os autos conclusos 5.Cumpre-se. Boa Vista (RR), 09 de abril de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A Vara Criminal.” Adv - Walterlon Azevedo Tertulino, Nádia Leandra Pereira.

00379 - 001007155571-7

Réu: Walderez da Silva Mendes e outros => DESPACHO: “1. Recebo o Recurso de Apelação(fls. 220), nos seus legais e jurídicos efeitos

2. Tendo o(a) ré(u) ROSÂNGELA DA SILVA CASTRO, através de sua Defensora Pública, manifestado a intenção de apresentação de suas razões de Instância Superior, determino a remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com as homenagens deste juízo

3. Antes de encaminhar o processo ao Juízo “ad quem”, considerando o trânsito em julgado da Sentença para o Ministério Público, determino a(s) expedição(ões) de Guia(s) de Execução Provisória em favor do(a) acusado(a) ROSÂNGELA DA SILVA CASTRO e sua consequente remessa ao douto Juízo da Vara de Execuções Penais

4. Com relação à WALDEREZ DA SILVA MENDES, considerando que a sentença de fls. 182/210 transitou em julgado para o Ministério Público sem que houvesse recurso, determino a expedição de Guia definitiva em favor da mencionada acusada e cumprimento das demais determinações da sentença

5. Cumpre-se. Boa Vista/RR, 08 de abril de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A Vara Criminal/RR.” Adv - Lizandro Icassatti Mendes, Almir Rocha de Castro Júnior.

00380 - 001008182011-9

Réu: Helder Grey Souza de Magalhaes e outros => DESPACHO EM ATA (início da audiência): 1) Defiro o pedido do i. Advogado, para a realização da oitiva das testemunhas, sem a presença dos acusados Helder Grey Souza de Magalhães e Joselma Braga. DESPACHO EM ATA (final da audiência): 1) Designo o dia 14 de maio de 2008, às 10h para continuação da audiência de Instrução e Julgamento

2) Requisitem-se os acusados junto ao DESIPE

3) Requisite-se a testemunha Cristiano Dantas de Melo junto à Delegacia Geral

4) Intime-se a testemunha Cristiano Dantas de Melo junto ao 1º Distrito Policial

4) Vistas ao Ministério Público para tentar localizar as testemunhas CLEUMA DE SOUZA REBELO e MIRIAM DARLENE TAVARES, através de OS

5) As testemunhas arroladas na Defesa Prévia comparecerão independentemente de intimação

6) Demais expedientes necessários

7) Ministério Público e Defesa ficam cientes da audiência

8) Cumpra-se. DECISÃO EM ATA: 1) Com efeito, sem nenhuma análise do mérito do processo, haja vista que não é o momento processual adequado, - numa análise perfuntória, mesmo passado alguns dias da data da prisão em flagrante, entendo que o *“fumus boni juris”* que motivou a lavratura do auto de prisão em flagrante em desfavor da acusada JOSELMA BRAGA não restou configurado na instrução criminal. 2) Durante a presente audiência a testemunha AIRTÓN MARCOS DA SILVA afirmou que *“ela pediu para acompanhar o marido até a Delegacia”*(sic)

3) Assim, não obstante o decurso de tempo entre a prisão até a presente audiência, hei por bem relaxar a prisão em flagrante da acusada JOSELMA BRAGA, colocando-a em liberdade imediatamente, se por outro motivo não estiver presa. 4) Dou por publicado em audiência, ficam as partes intimadas. 5) Expeça-se ALVARÁ DE SOLTURA em favor da ré JOSELMA BRAGA, qualificada nos autos

6) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR) em 10 de abril de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00381 - 001008185746-7

Indicado: A.V.R. e outros => DESPACHO: “1. Em aditamento ao despacho de fls. 109 promova também a notificação do acusado JOAO CELINO BASTOS DE OLIVEIRA, para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias 2. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o(s) acusado(s) poderá(ão) arguir preliminares e invocar todas as razões da defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco) 3. Se a resposta não for apresentada no prazo, dê-se vista à Defensoria pública para oferecê-la em 10(dez) dias. 4. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de abril de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A Vara Criminal/RR” Adv - Euflávio Dionisio Lima.

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00382 - 001005107551-2

Réu: Jose Ronison Cavalcante de Souza => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 16/05/2008. Adv - Luiz Augusto Moreira.

00383 - 001006143871-8

Réu: Nilson de Melo => DESPACHO: “1. Intime-se o ilustre advogado do acusado Dr. Marcos Antonio da Silva Pinheiro, via Diário do Poder Judiciário, para se manifestar nos autos no prazo de 03(três) dias, acerca do documento de fls. 145, sob pena de prosseguimento do feito 2. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07 de abril de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2AVCR/RR.” Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00384 - 001008182041-6

Réu: Eliosmar Canindé Ferreira da Costa => DECISÃO: Considerando que o acusado preenche os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95, HOMOLOGO a proposta acima e SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO, submetendo o Acusado ELIOSMAR CANINDÉ FERREIRA DA COSTA a um período de provas de 02 (dois) anos, nas condições acima verificadas. Expeça-se Alvará de Soltura em favor do acusado, devendo ser posto em liberdade, salvo se por outro motivo deva permanecer preso. Fica o acusado ciente do disposto nos § 3º e 4º do Art. 89 da Lei 9.099/95. Saem as partes intimadas. Mantenha-se o processo no Cartório da 2.A Vara, para o acompanhamento do *“sursis”* processual. Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR) em 10 de abril de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00385 - 001008188391-9

Autuado: Cristiane Alves Ribeiro e outros => DECISÃO: (...) 7. Por fim, “a priori” não existem vícios formais ou materiais que venham a macular a peça, razão pela qual HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO e mantenho a(s) prisão(ões) do(s) flagranteado(s): CRISTIANE ALVES RIBEIRO, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, SAMUEL OLIVEIRA DE SOUSA, MARTA ANTÔNIA GOMES SILVA e CLAUDIANA ALVES RIBEIRO

8. Cadastrar junto ao SISCOM o advogado Dr. Alan Kardec Lopes Mendonça Filho - OAB/RR 468, como patrono dos acusados

9. Determino a substituição das fls. 37/40 - Laudo Constatação em Substituição que estão em fac-símile por photocópias, devendo o Sr. Escrivão certificar nos autos tal ocorrência

10. Dar ciência ao(a) ilustre representante do Ministério Público, bem como ao membro da Defensoria Pública do Estado (Artigo 306, § 1º do código de Processo Penal, com a redação oficial determinada pela Lei Federal nº 11.449/2007)

11. Aguardar em cartório o encaminhamento dos autos principais, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no artigo 51 da Lei Federal nº 11.343/2006. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 26 de março de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Titular da 2AVCR/RR.” Adv - Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

3AVARA CRIMINAL

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A):
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(A):
Frederico Bastos Linhares

EXECUÇÃO PENAL

00386 - 001003069994-5

Sentenciado: Rahaman Khan => DECISÃO: Progressão de Regime Decretada. “...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 07/04/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito titular da 3A V. Cr/RR.” Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00387 - 001005106761-8

Sentenciado: Diego Carvalho Azevedo => “...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 59 (cinquenta e nove) dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). § ...Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. § Boa Vista/RR, 18/3/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR” Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00388 - 001006127354-5

Sentenciado: Marcos Wagner dos Santos Almeida => Extinção de Pena declarado(a). “...PELO EXPOSTO, DECLARO, extinta a pena PRIVATIVA DE LIBERDADE do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 146 da Lei de Execução Penal e do Art. 90 do Código Penal. ...Uma vez certificado o trânsito em julgado: Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista-RR, 07/04/08. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V. Cr/RR.” Adv - Roberto Guedes Amorim.

00389 - 001007154793-8

Sentenciado: Robson Pereira da Silva => DECISÃO: Remição de Pena Deferida. “...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 111 (cento e onze) dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 04/04/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz Titular da 3A V. Crim./RR”. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00390 - 001006140518-8

Autor: Jucinete Reis Martins => INTIMAÇÃO- DA defesa da solicitante para que tome ciência da ordem de arquivamento dos presentes autos. Boa Vista/RR, 26/03/2008. Juiz Euclides Calil Filho Adv - Moacir José Bezerra Mota.

4A VARA CRIMINAL**Expediente de 10/04/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Jesús Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(Â) :
Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00391 - 001002023832-4

Réu: Lindomar Marinho de Souza e outros => Intimação ordenado(a). Intimação da Defesa de Lindomar para se manifestar sobre suas testemunhas no prazo do art. 405 do CPP. Adv - José Fábio Martins da Silva, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Rogério de Freitas Bergara, Almir Rocha de Castro Júnior.

00392 - 001008188241-6

Réu: José Walter Castro da Silva => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 17/04/2008 às 11:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00393 - 001008184951-4

Réu: Marcelo Willian Correa Campos => Intimação ordenado(a). Para ciência das partes de audiência de interrogatório designada para 15 de abril, às 09h50min. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Laydijane Vieira e Silva.

5A VARA CRIMINAL**Expediente de 10/04/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(Â) :
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00394 - 001007171071-8

Indicado: E.R. => FINAL DE DECISÃO:"(...)Posto isso, sem entrar no mérito da questão coadunado com o entendimento do nobre representante do MPE, e declino da competência deste Juízo para julgar o presente feito criminal, devendo os autos serem encaminhados ao Cartório Distribuidor desta Comarca para que promova a remessa do presente feito Criminal ao 1º Juizado Especial Criminal. Diligências necessárias. P.R.I." Boa Vista, 10 de abril de 2008. Dr. Leonardo Pache de Faria Cupello-Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00395 - 001008186516-3

Réu: José de Souza Braz => SENTENÇA: "... Vistos, etc. HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO na forma proposta pelo Ministério Público, ficando ciente o réu de que o descumprimento de quaisquer das condições implicará na revogação do benefício, circunstância essa que também ocorrerá acaso venha o autor a ser processado durante o período de prova, nos termos do artigo 89, § 1º, da Lei 9099/95. Ao final do prazo, sem que haja violação ao que foi acordado, os autos virão conclusos para extinção. Os presentes saem cientes e intimados. Registre-se e comunique-se." Diante desta decisão expeça-se o alvará de soltura do presente acusado, salvo se por outro motivo deva permanecer preso. Cumpra-se. Boa Vista - RR, 10 de abril de 2008. Dr. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00396 - 001008188671-4

Requerente: Elismar de Souza Santos => FINAL DE DECISÃO: "...Em face do exposto, e tudo o mais que consta dos autos, defiro

o pedido formulado pelo requerente e, por consequência, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA, sem fiança, com fulcro no art. 310, parágrafo único, do Código de Processo Penal, condicionada, ainda, ao seguinte: a) comparecer perante a autoridade judiciária sempre que for notificado
 b) proibição de mudar de residência sem prévia autorização da autoridade processante
 c) proibição de se ausentar por mais de 8 (oito) dias de sua residência sem comunicação prévia do lugar em que será encontrado
 d) não andar armado, e recolher-se em casa antes das 22:00 horas
 e) não se embriagar ou se apresentar embriagado publicamente
 f) não freqüentar bares, casas de jogos, boates e congêneres. Expeça-se incontinenti ALVARÁ DE SOLTURA, em favor de ELISMAR SOUSA SANTOS, se por outro motivo não estiver preso o requerente, com as observações legais, mediante termo de compromisso. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 10 de abril de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal". Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 10/04/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Graciene Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Â) :
Francisco Jamiel Almeida Lira

AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

00006 - 001008184770-8

Infrator: F.M.S. => DECISÃO: Internamento Autorizado. Prazo de 045 dia(s). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001008184772-4

Infrator: F.G.A.B.S. => DECISÃO: Internamento Autorizado. Prazo de 045 dia(s). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA C/C PEDIDO LIMINAR

00008 - 001007162536-1

Requerente: P.B.P. e outros
 Criança Adol: J.D.A. e outros => Audiência ANTECIPADA para o dia 23/04/2008 às 10:00 horas. Adv - Ernesto Halt.

COMARCA DE BOA VISTA
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS**Expediente de 10/04/2008**

000100RR =>00001
 000225RR =>00001
 000394RR =>00001

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**3º JUIZADO CÍVEL****Expediente de 10/04/2008**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Janaína Carneiro Costa Menezes
Ricardo Fontanella
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira
Marley da Silva Ferreira

INDENIZAÇÃO

00001 - 001005110262-1

Autor: Samuel Moraes da Silva

Réu: Amazônia Celular S/A => Despacho: 1. Defiro o pedido de fls. 163. 2. Intime-se a executada para efetuar o depósito do valor de fls. 142. Boa Vista - 31/03/2008 (a) Juiz RODRIGO CARDOSO FURLAN - Titular do 3º Juizado Especial Adv - João Alfredo de A. Ferreira , Luciana Rosa da Silva, Samuel Moraes da Silva.

COMARCA DE BOA VISTA
TURMA RECURSAL

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/04/2008

000087RR-E =>00001
 000114RR-A =>00001
 000175RR-B =>00001
 000182RR =>00001, 00002
 000186RR =>00001
 000233RR-B =>00001
 000238RR =>00002
 000264RR =>00001
 000321RR =>00003
 000428RR =>00001

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

TURMA RECURSAL

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) MEMBRO:

Cristovão José Suter Correia da Silva
Elaine Cristina Bianchi
Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

JUIZ(A) SUPLENTE:

Alexandre Magno Magalhaes Vieira
Antônio Augusto Martins Neto
Erick Cavalcanti Linhares Lima

PROMOTOR(A) :

Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Antônio Alexandre Frota Albuquerque

APELAÇÃO CÍVEL

00001 - 001006127900-5

Apelante: Marcelo Cruz de Oliveira

Apelado: Boa Vista Energia S/A => DESPACHO: Devolva-se ao Juízo de origem, com as nossas homenagens. Elaine Cristina Bianchi - Presidente da Turma Recursal. Adv - Wallace Rodrigues da Silva, Noelina dos Santos Chaves Lopes, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00002 - 001007160967-0

Apelante: Maria Gorete Moura

Apelado: Edaílde Cândido => DESPACHO:I- Tempestivo o presente Recurso Extraordinário conforme certidão supra, intime-se a parte adversa para oferecer sua contra-razões no prazo legal. II - Após, voltem os autos conclusos. Boa Vista/RR, 08/04/2008. Elaine Cristina Bianchi - Presidente da Turma Recursal. Adv - Maria Gorete Moura de Oliveira, Noelina dos Santos Chaves Lopes.

MANDADO DE SEGURANÇA

00003 - 001007160928-2

Impetrante: Gleidson Nascimento dos Santos

Autor. Coatora: Juiz de Direito do 4º Juizado Especial de Boa Vista/rr => DESPACHO: "Arquivem-se" - Elaine Cristina Bianchi - Presidente da Turma Recursal Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA ITINERANTE

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/04/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARAITINERANTE

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 001008187461-1

Autor: Elildon Rodrigues e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001008187476-9

Autor: Artemiza de Araújo da Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001008187479-3

Autor: Vania Liberato da Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001008187480-1

Autor: Maria Leudilene de Oliveira Lima e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008187482-7

Autor: José Roberto Farias e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00006 - 001008187567-5

Exequente: J.S.A.G. e outros

Executado: F.G.G. => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 02/04/2008. Valor da Causa: R 580,32. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001008187570-9

Exequente: A.L.M.S. e outros

Executado: B.S.S. => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 02/04/2008. Valor da Causa: R 1.200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001008187571-7

Exequente: M.G.G.

Executado: M.G.P. => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/04/2008. Valor da Causa: R 219,93. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001008187572-5

Exequente: A.V.P.M.C. e outros

Executado: F.O.C. => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/04/2008. Valor da Causa: R 350,95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001008187573-3

Exequente: C.V.C.N.

Executado: J.C.N. => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 04/04/2008. Valor da Causa: R 312,35. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA DE MENOR

00011 - 001008187429-8

Requerente: I.S.A. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00012 - 001008187449-6

Requerente: Raquel Mota Arújo e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001008187450-4

Requerente: Antonio Parecido Pinto e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001008187451-2

Requerente: Milton Xavier da Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001008187452-0

Requerente: Antonio Prado Martins Neto e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001008187453-8

Requerente: Juvenal Vieira Pereira e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001008187454-6

Requerente: Milton Xavier da Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001008187455-3

Requerente: Maria Odete Pereira Dias e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001008187456-1

Requerente: Lucas Tavares da Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001008187457-9

Requerente: Antonio Deydson Sousa da Camara e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001008187458-7

Requerente: Rozembergue Ferreira da Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001008187460-3

Requerente: Wandermir Servalho de Freitas e outros => Distribuição por Sorteio em 01/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001008187462-9

Requerente: Raimundo Nonata Oliveira da Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001008187465-2

Requerente: Antonio Francisco Araújo Coutinho e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001008187466-0

Requerente: Mychael Azevero Cunha e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001008187467-8

Requerente: Gedaias Belo da Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001008187477-7

Requerente: Messias Holanda de Souza Macedo e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 001008187484-3

Requerente: Cleber Gomes de Souza e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001008187488-4

Requerente: Liliana Sampaio Virginio e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001008187493-4

Requerente: S.S.O. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001008187495-9

Requerente: F.N.V. => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001008187496-7

Requerente: J.A.L. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001008187498-3

Requerente: D.S.M. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 001008187499-1

Requerente: G.B.F. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001008187500-6

Requerente: E.B.M. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001008187501-4

Requerente: M.A.G. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001008187502-2

Requerente: A.S.M. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00038 - 001008187569-1

Requerente: A.R.M.
Requerido: J.P.V. => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 02/04/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00039 - 001008185583-4

Requerente: M.J.S.F. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ

O Departamento Informática do TJRR informa que por problemas de acesso ao Link da EMBRATEL, não foi possível enviar para a publicação os despachos e as distribuições dos processos da Comarca de Caracaraí-RR, referente ao dia 10/04/2008. As publicações referentes a este dia, se houverem, serão enviadas na próxima edição.

COMARCA DE MUCAJAI
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/04/2008

000153RR =>00006

000231RR =>00001

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARACÍVEL**

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

INDENIZAÇÃO

00001 - 003008010873-8

Autor: D. Melo - Me e outros

Réu: Petrolina Distribuidora Ltda => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 2.698,00. Adv - Angela Di Manso.

PRECATÓRIA CÍVEL

00002 - 003007010039-8

Requerente: Ibama

Requerido: Maria Isabel Menezes Silva => Nova Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 35.885,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 003008010875-3

Requerente: União (fazenda Nacional)

Requerido: Construtora Prosolo Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 493.949,15. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00004 - 003008010872-0

Requerente: Ivanilde Silva de Queiroz => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARACÍVEL****Expediente de 10/04/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****André Paulo dos Santos Pereira****ESCRIVÃO(A) :****Iarly José Holanda de Souza****HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

00005 - 003008010424-0

Requerente: M.F.B. e outros => (...) Do exposto, homologado a avença firmada, com resolução de mérito, os termos do art.269,III, do CPC.Mucajá, quarta-feira, 09 de abril de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL**Expediente de 10/04/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****André Paulo dos Santos Pereira****ESCRIVÃO(A) :****Iarly José Holanda de Souza****CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00006 - 003004002754-9

Réu: Wilson Silva de Araújo e outros => Para evitar qualquer nulidade no feito,considerando que o réu Wilson tem advogado constituído, intime-se esse ilustre causídico para se manifestar, na fase do art. 499.Publique-se.Mucajá, 09/04/08. Juiz BRENO COUTINHO. Adv - Nilter da Silva Pinho.

00007 - 003007008652-2

Réu: Francisco Macedoni dos Santos Alves => Aguarda apresentação de quesitos conclusão. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 003008010541-1

Réu: Luiz da Silva Nascimento e outros => INTERROGATÓRIO designado para o dia 28/04/2008 às 12:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJAI
JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 10/04/2008**

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**JUIZADO CRIMINAL**

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

PRECATÓRIA CRIME

00001 - 003008010874-6

Réu: Emerson Guimarães da Silva => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**JUIZADO CÍVEL****Expediente de 10/04/2008****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****André Paulo dos Santos Pereira****ESCRIVÃO(A) :****Iarly José Holanda de Souza****AÇÃO DE COBRANÇA**

00002 - 003008010871-2

Autor: Elias Danieli

Réu: Construtora Araújo Ltda - "paula" => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 15/05/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 10/04/2008****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****André Paulo dos Santos Pereira****ESCRIVÃO(A) :****Iarly José Holanda de Souza****CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00003 - 003007010049-7

Indicado: J.M.F.S. e outros => Sentença(...) Assiste razão ao Parquet, razão pela qual acolho o parecer ministerial levado a efeito à fl. 07v, determino o arquivamento dos autos em tela. Mucajá, terça-feira, 08 de abril de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00004 - 003005004852-6

Indicado: T.M.O. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 14/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00005 - 003007000022-6

Indicado: A.M.R. => Sentença. Sem razões para discordar do parecer ministerial, determino o arquivamento dos presentes autos,

com as ressalvas legais. Anotações e expedientes de praxe. Mucajá, terça-feira, 08 de abril de 2008. Juiz BRENÓ JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/04/2008

000176RR-B =>00024
000200RR-B =>00009, 00010
000215RR-B =>00016
000269RR =>00012

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

ALIMENTOS - PEDIDO

00009 - 004708008065-9
Requerente: T.S.
Requerido: E.G.S. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 420,00. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00010 - 004708008072-5
Requerente: J.T.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 412,00. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00011 - 004708008071-7
Requerente: Maria Helena Carneiro Lima e outros => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 440,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MONITÓRIA

00012 - 004708008073-3
Autor: Sociedade Fogás Ltda
Réu: Fabiula Ribeiro Barbosa-me => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 62.365,25. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00013 - 004708008062-6
Requerente: Pamela Cristyne Lucena Bezerra
Requerido: Raimundo Nonato Bezerra da Silva => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 4.200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 004708008080-8
Requerente: T.S.A.
Requerido: E.A.R. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 004708008081-6
Requerente: Raimunda da Silva Costa
Requerido: Prefeitura Municipal de Rorainópolis => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 4.257,83. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 004708008082-4
Requerente: Estado de Roraima
Requerido: C A Rocha (supermercado União) => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 6.511,43. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

REGISTRO CIVIL

00017 - 004708008063-4

Requerente: Flavio Ladisney Nogueira Rego e outros => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 004708008064-2

Requerente: Gisele Rocha da Silva => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00019 - 004708008075-8

Requerente: G.G.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 1.680,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

TESTAMENTO FORMAL/APROVAD

00020 - 004708008074-1

Autor: Nilson Alves Campelo => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

ABUSO DE AUTORIDADE

00002 - 004708007860-4

Indicado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CONTRAVENÇÃO PENAL

00003 - 004706005274-4

Indicado: M.P.F. => Transferência Realizada em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ COSTUMES

00004 - 004708007857-0

Indicado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00005 - 004708007856-2

Indicado: A.N.M.S. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 004708007858-8

Indicado: F.S.A. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 004708007859-6

Indicado: J.S.G. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00008 - 004708007855-4

Indicado: V.C.S. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 004708008146-7

Requerente: M.A.M. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACRIMINAL

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A) :
Hevandro Cerutti
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Â) :
Gabriela Leal Gomes

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00024 - 004708007676-4

Réu: Ivo Inácio de Oliveira e outros => Audiência de TESTEMUNHA de DEFESA designada para o dia 17/04/2008 às 16:05 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Hevandro Cerutti
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Â) :
Gabriela Leal Gomes

ATO INFRACIONAL

00021 - 004705004423-0

Indiciado: A.S.C.F. => Final de Sentença: "Ex positis, julgo extinta a punibilidade do(a) adolescente A.S.C.F, pelo cumprimento da medida sócio-educativa. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, com as anotações necessárias". P.R.I.C. Rorainópolis, 09 de abril de 2008. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 004706005261-1

Indiciado: C.S.C. => Final de Sentença: "Ex positis, julgo extinta a punibilidade do(a) adolescente C.S.C pelo cumprimento da medida sócio-educativa. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, com as anotações necessárias". Rorainópolis, 09 de abril de 2008. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 004706005804-8

Indiciado: D.C.O. e outros => "Decido: Os menores infratores foram submetidos ao cumprimento de Medida Sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade, constando nos autos o relatório do Cumprimento da Medida Sócio-Educativa (fls.20/21;38/40). O Doutor Promotor de Justiça,às fls.41, opinou pela extinção da medida sócio-educativa aplicada como se verifica nos ofícios-verbis: "...cumpriu corretamente este período sem nenhuma ocorrência."(fl.20). "Informo, ainda, que o adolescente citado desenvolveu suas atividades de maneira satisfatória." (fl.38). Diante disto, tendo os menores cumprido a medida, impõe-se, in casu, a extinção da punibilidade. Ex positis, julgo extinta a punibilidade dos adolescentes D.C.D.S e M.I.D.S pelo cumprimento da medida sócio-educativa. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, com as anotações necessárias. P.R.I.C. Rorainópolis, 09 de abril de 2008. Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/04/2008

000176RR-B =>00009;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Hevandro Cerutti

Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Â) :
Gabriela Leal Gomes

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 004707006805-2

Autor: Claudio de Almeida Rocha
Réu: Icenilde Silva Carvalho => Final de Sentença: Vistos, etc."Considerando a ausência injustificada do autor, JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº9.099/95. Registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se, observadas as anotações de praxe". Dou por publicada a presente sentença em audiência. Intime-se as partes. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos. Rorainópolis, 10 de abril de 2008. Luiz Alberto de moraes Júnior, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 004707006830-0

Autor: Jose Aparecido Paulino
Réu: Denilson Santos Alves de Almeida => Final de Sentença: "Ex positis, HOMOLOGO POR SENTENÇA a conciliação havida entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e por via de consequência, JULGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil c/c artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95. Sem custas. Certifique-se o trânsito em julgado, após as formalidades necessárias". P.R.I.C. Rorainópolis, 09 de abril de 2008. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004707007054-6

Autor: M.moraes Araujo-me
Réu: Francisco Santos da Conceição => Final de Sentença: "Ex positis, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, inciso III, §1º do Código de Processo Civil. Sem custas. No trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, após as formalidades necessárias". P.R.I.C. Rorainópolis, 09 de abril de 2008. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004707007290-6

Autor: S.mamedes Arantes-me
Réu: Ana Maria Alves dos Santos => Final de Sentença:"Isto posto, JULGO EXTINTO, o processo, com fundamento no art. 794, I do CPC. Sem custas ou verba honorária (art. 55 da Lei 9.099/95). Certifique-se o trânsito em julgado. Após as formalidades necessárias,arquive-se". P.R.I.C. Rorainópolis, 09 de abril de 2008. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 004707007320-1

Autor: Antonio de Paula
Réu: Nildamar da Costa Rocha => Final de Sentença: "Ex positis, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, inciso III, §1º do Código de Processo Civil.. Sem custas. No trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, após as formalidades necessárias". P.R.I.C. Rorainópolis, 09 de abril de 2008. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00006 - 004707006780-7

Requerente: Juarez Belo Bezerra Filho
Requerido: Refrigeração Felipe => Final de Sentença: "Ex positis, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, nos termos do art. 267, inciso III, §1º do Código de Processo Civil. Sem custas. No trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos,após as formalidades necessárias". Rorainópolis, 09 de abril de 2008. Luiz Alberto de Moraes Júnior,Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00007 - 004706005376-7

Exequente: João Ribeiro de Souza
Executado: José Gonçalves Martins => Final de Sentença: "Ex positis, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, inciso III, §1º do Código de Processo Civil. Sem custas. No trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos,após as formalidades necessárias." P.R.I.C.

Rorainópolis, 09 de abril de 2008. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A) :

Hevandro Cerutti

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(A):

Gabriela Leal Gomes

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00008 - 004706006194-3

Indiciado: A.A.S. => Final de Senteça: "Ex positis, julgo extinta a punibilidade do autor do fato ADEMIR AGRIPINO DE SOUZA, pelo efetivo cumprimento da transação". P.R.I.C. Rorainópolis, 09 de abril de 2008. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00009 - 004707006891-2

Indiciado: J.P.S. => Final de Senteça: "Ex positis, julgo extinta a punibilidade do autor do fato JOSÉ PEDRO DA SILVA, pelo efetivo cumprimento da transação". P.R.I.C. Rorainópolis, 09 de abril de 2008. Luiz Alberto de Moraes Junior, Juiz de Direito. Adv - João Pereira de Lacerda.

COMARCA DE SÃO LUIZ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/04/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACRIMINAL

Juiz(íza): Elvo Pigari Junior

PRECATÓRIA CRIME

00001 - 006008021815-3

Réu: Iranildo Ferreira Carvalho => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/04/2008

000155RR-B =>00012
000231RR-B =>00013

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

PRECATÓRIA CÍVEL

00003 - 000508006818-1

Requerente: Débora Regina Souza Brito e outros

Requerido: Basílio Macedo Brito => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 2.340,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 000508006819-9

Requerente: Aurilane Alves Soares e outros

Requerido: Agostinho Bento Soares => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 2.745,17. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

PRECATÓRIA CRIME

00002 - 000508006822-3

Réu: Geremias Barbosa de Souza => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 000508006817-3

Requerente: N.F.S. => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACÍVEL

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

André Paulo dos Santos Pereira

ESCRIVÃO(A):

Raimundo de Albuquerque Gomes

ALIMENTOS - PEDIDO

00010 - 000507002817-9

Requerente: T.M.S.M. e outros

Requerido: M.D.M.M. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 04/06/2008 às 12:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00011 - 000507003119-9

Requerente: G.B.M. e outros

Requerido: J.J.R.M. => Audiência ADIADA para o dia 26/06/2008 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

André Paulo dos Santos Pereira

ESCRIVÃO(A):

Raimundo de Albuquerque Gomes

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00012 - 000505001991-7

Réu: Edson Silvestre Figueira => Audiência ADIADA para o dia 09/07/2008 às 09:30 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00013 - 000506002682-9

Réu: Gonçalo Melo da Silva => Audiência de TESTEMUNHA DE DENUNCIA designada para o dia 30/07/2008 às 10:00 horas. Adv - Osmar Ferreira de Souza e Silva.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Â):
Raimundo de Albuquerque Gomes

ADOÇÃO

00005 - 000507003130-6

Adotante: Y.A.S.

Criança Adol: L.N.S. e outros => FINAL DE DECISÃO: “...” Isto posto, defiro o pedido do Ministério Público, para conceder a guarda provisória da criança LEONARDO NUNES DA SILVA ao requerente, YAKAM ADAIRALBA SOBRINHO com fundamento no art. 33, § 2º, do ECA. Após o trânsito em julgado, lavre-se o termo de compromisso. Sem custas. P.R.I.C. Alto Alegre/RR, 10 de abril de 2008. MARIA APARECIDA CURY - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ JUDICIAL

00006 - 000508006817-3

Requerente: N.F.S. => FINAL DE SENTENÇA: “...” Em razão do exposto, INDEFIRO o pedido de alvará. Intime-se o requerente, advertindo-o das penalidades pelo descumprimento desta decisão. Cientifique-se o coordenador dos Agentes de proteção e o Conselho Tutelar. Após as baixas necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Alto Alegre/RR, 10 de abril de 2008. MARIA APARECIDA CURY - Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ATO INFRACIONAL

00007 - 000505001802-6

Infrator: M.S.A. e outros => Audiência ADIADA para o dia 02/07/2008 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 000508006719-1

Infrator: E.C.P.S. e outros => Audiencia ADMONITÓRIA prevista para o dia 11/06/2008 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 000508006815-7

Autor: G.S.C. => Audiencia ADMONITÓRIA prevista para o dia 11/06/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE

JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/04/2008

000121RR =>00001
000182RR-B =>00001
000248RR-B =>00001;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Â):
Raimundo de Albuquerque Gomes

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 000505002104-6

Autor: Raimundo Evanildo de Queiroz

Reú: José Araújo dos Santos Pinho => FINAL DE SENTENÇA: “...” Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento

no artigo 794, inciso I, do CPC. Dêem-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sem custas. P. R. I.C. Alto Alegre/RR, 10 de abril de 2008. MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular. Adv - Juscelino Kubitschek Pereira, Francisco Jose Pinto de Macedo, Geralda Cardoso de Assunção.

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 10/04/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Â):
Raimundo de Albuquerque Gomes

CONTRAVENÇÃO PENAL

00002 - 000507002972-2

Indicado: J.S.S. => FINAL DE SENTENÇA: “...” Assim, diante da inéria da vítima e o transcurso do prazo decadencial para exercer o seu direito de representação, julgo extinto o procedimento, com fundamento nos artigos 88 da Lei n. 9.099/95, art. 38 do Código de Processo Penal e art. 107, inciso IV, do Código Penal, declarando extinta a punibilidade do autor do fato, Jamilson da Silva Souza, pela fluência do prazo decadencial. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Sem custas. P. R. I. C. Alto Alegre/RR, 10 de abril de 2008. MARIA APARECIDA CURY - Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00003 - 000507003188-4

Indicado: E.S.R. e outros => FINAL DE SENTENÇA: “...” Diante da inéria da vítima e o transcurso do prazo decadencial para exercer o seu direito de representação, conforme certidão de f. 44, julgo extinto o procedimento com fundamento nos artigos 88 da Lei n. 9.099/95, art. 38 do Código de Processo Penal e art. 107, inciso IV, do Código Penal, declarando extinta a punibilidade da autora do fato, Elcilene da Silva Ramos, pela fluência do prazo decadencial.

Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Sem custas. P. R. I. C. Alto Alegre/RR, 10 de abril de 2008. MARIA APARECIDA CURY - Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 000507003291-6

Réu: Antônio de Almeida Oliveira e outros => Audiência Preliminar adiada para o dia 23/07/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 000508006746-4

Indicado: B.C.F. => Audiência Preliminar designada para o dia 03/07/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00006 - 000507003112-4

Indicado: E.P.M. => Audiência Preliminar designada para o dia 30/07/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 000508006796-9

Indicado: J.L.F.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 16/07/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/04/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Juiz(íza): Delcio Dias Feu

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00001 - 004508002068-3

S.educando: J.C.S. => Distribuição por Sorteio em 03/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE PACARAIMA
JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 10/04/2008**

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**JUIZADO CÍVEL**

Juiz(íza): Delcio Dias Feu

INDENIZAÇÃO

00001 - 004508002072-5

Autor: Davdyson Lourenço dos Santos

Réu: Voce Pode Corretora de Seguros e Promotora de Vendas Ltda => Distribuição por Sorteio em 10/04/2008. Valor da Causa: R 1.405,53. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE**Portaria VJI N.º 001/2008.**

A Juíza de Direito Tânia Maria Vasconcelos Dias, Titular da Vara da Justiça Itinerante, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o conteúdo da Portaria/ CGJ/nº 174/2008, de 18 de dezembro de 2008, publicada no DPJ 3749, recebi designação para atuar como plantonista semanal nos dias 14 a 21 de abril de 2008, em regime de sobreaviso, e nos dias 19, 20 e 21 de abril, em período integral, incluído o período de sobreaviso.

RESOLVE:

Art 1º Determinar que o cartório da Vara da Justiça Itinerante permaneça de plantão para atender os casos exemplificados no art. 5º da Resolução 028/07, de 20 de junho de 2007, do Tribunal Pleno, no horário das 08h às 18h, no período de 14 a 21 de abril de 2008;

Art 2º Designar os servidores EDUARDO FUTEMMA USHIKOSHI (Escrivão Substituto), ISABELA SCHUWARZ (Assistente Judiciária) e KAREN GESSELLY MENDES RODRIGUES (Secretária), para cumprimentar o plantão dos dias 19, 20 e 21 de abril e o sobreaviso dos dias 14, 15, 16, 17, 18 de abril de 2008, cujo horário iniciar-se-á às 18h e terminará às 08h do dia seguinte;

Art 3º Determinar que o telefone celular nº 9971-5002 seja colocado à disposição deste Juízo, o qual deverá acionar os servidores supramencionados, no caso de sobreaviso.

Cientifique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS
Juíza de Direito

Republicação por incorreção**EDITAL DE LEILÃO**

Tânia Maria Vasconcelos Dias, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Pelo presente faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado a público, por pregão de venda e arrematação, em primeiro ou segundo leilão, o bem abaixo descrito e avaliado, a quem melhor lance fizer, em hasta pública - **Processo nº 0010167760-2 - AÇÃO DE COBRANÇA**, tendo como requerente **José Luis Lima da Silva** e requerida **Sandra Maria Andrade Araújo**, na seguinte forma:**OBJETO DO LEILÃO**

Descrição	Estado/Característica	Avaliação/R\$
01 (um) televisor 29", marca CCE, com controle remoto, tela plana, com seis meses de uso	Em perfeito estado de conservação	600,00 (seiscientos reais)
	TOTAL	600,00

Local onde se encontra o bem: está em poder do depositário fiel nomeado ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO NETO (esposo da executada), na Rua Rio Caroebe, nº 192, São Vicente, Boa Vista/RR.

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 23 de Abril de 2008, às 10:00 horas, para venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 15 de Maio de 2008, às 10:00 horas, para venda e arrematação para quem mais oferecer, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE: Praça do Centro Cívico, N° 666, Fórum Advogado Sobral Pinto – Térreo.

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2008

Eduardo Futemma Ushikoshi
Escrivão Substituto

3ª VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

tribunal de justiça

Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, s/n.º - CEP: 69.301-970 – Fone/Fax: (0XX95) 3621-2734 – Boa Vista/RR

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Dr. Jefferson Fernandes da Silva

Ação: **Registro Civil - . nº 1007 155454-6**

Requerente: **Jorge Jose**

Finalidade: Proceder a INTIMAÇÃO do requerente JORGE JOSÉ, para dar andamento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, III, e § 1º, CPC). Boa Vista/RR, 08/04/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito.

FINALIDADE: Para o conhecimento de todos.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Adv. Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, s/n.º, Centro – CEP: 69.301-970, Fone/Fax: (0XX95) 3621-2734, Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 10 de abril de 2008

Josefa C. de Abreu
Escrivã Judicial

(OSP)

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Dr. Jefferson Fernandes da Silva

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem que será levado à arrematação em primeira e segunda praça, os bens penhorados nos autos:

Carta Precatória nº 1007 164248-1

Ação: **Execução de Título Judicial**

Requerente: **Raimundo Nonato Araújo Prado**

Requerido(a): **TELEMAR – Telecomunicações de Roraima S/A**

Objeto da Praça:

01 – 01 (um) Veículo FIAT/UNO 1997/1997, Placa NAH 3398, Chassi nº 9B0246034V5920605, Renavam nº 149303726, Cor Branca, em bom estado de Conservação. Avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Total da Avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1ª PRAÇA: Dia 03/06/2008 às 10:00 h, para venda por preço não inferior ao da avaliação.

2ª PRAÇA: Dia 17/06/2008 às 10:00h, para quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Atrio do Edifício do Fórum “Adv. Sobral Pinto”, sito à

Praça do Centro Cívico, s/n.º, nesta capital.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a devedora **TELEMAR – TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A**, porventura não foi encontrado para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no “Fórum Advogado Sobral Pinto”, e publicado em Jornal de circulação local, na forma dos arts. 686, 687, § 5º e 698, CPC.

Boa Vista - RR, 10 de abril de 2008

Josefa C. de Abreu
Escrivã Judicial

(OSP)

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Dr. Jefferson Fernandes da Silva

Ação: **Retificação de Registro Civil de Nascimento - . nº 1008 184652-8**

Requerente: **Kawân Keesley Arêa Santos Silva, rep. P/ Maria de Lourdes Arêa Santos**

Final de Sentença: “Pelo exposto, e com manifestação favorável do Ministério Público, defiro o pedido e determino seja expedido Mandado de Retificação de Registro de Nascimento a ser cumprido pelo cartório competente com os dados constantes da inicial e os apurados em audiência. Assistência Judiciária. Sentença Publicada em audiência. Partes intimadas em audiência. Registre-se. Publique-se a sentença por edital, na forma e para os fins da Lei de Registros Públicos. Intime-se a DPE. Boa Vista/RR, 09/04/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito.

FINALIDADE: Para o conhecimento de todos.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Adv. Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, s/n.º, Centro – CEP: 69.301-970, Fone/Fax: (0XX95) 3621-2734, Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 10 de abril de 2008

Josefa C. de Abreu
Escrivã Judicial

(OSP)

5ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 185397-9/2008 – DECLARATÓRIA

Autor: Luiz Carlos Guedes

Réu: Aldemir Alugusto Menezes

Estando a parte ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO da parte ré, **ALDEMIR ALUGUSTO MENEZES**, portador do CPF/MF sob o nº 43594892-91, para tomar conhecimento da ação contra si proposta, ficando o mesmo advertido de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceito pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, Boa Vista-RR, Tel. (095) 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 27 de março de 2008. Eu, Péricles Dias de Araújo (Assistente Judiciário), que o digitei e,

Tyanne Messias de Aquino (Escrivã Judicial em Exercício), o assina de ordem.

Tyanne Messias de Aquino
Escrivã Judicial em Exercício

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito desta 5.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº.: 75558-0/2003 – EXECUÇÃO.

Esequente: Banco do Brasil S/A.

Adv.: Dr. Johnson Araújo

Executado: Paulo Pinheiro Raposo.

Valor da Causa: R\$ 6.698,89 (Seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Estando a parte executada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

a) CITAÇÃO de **PAULO PINHEIRO RAPOSO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 292.911.862-87, para pagar à parte executante a importância de R\$ 7.463,77 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), referente ao valor da causa, 10% de honorários advocatícios, custas iniciais, no prazo de 03 (três) dias. Se a parte executada efetuar o integral pagamento, no prazo de 3 dias, a verba honorária será reduzida pela metade. Não efetuando o pagamento será expedido mandado de penhora e avaliação.

b) INTIMAÇÃO da parte executada, para, querendo, no prazo de 15 dias opor embargos.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, Boa Vista - RR, Tel. (095) 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento do executado e de todos mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de março de 2008. Eu, Péricles Dias de Araújo (Assistente Judiciário), que o digitei e, Tyanne Messias de Aquino (Escrivã Judicial em Exercício), o assina de ordem.

Tyanne Messias de Aquino
Escrivã Judicial em Exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito desta 5.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 125757-3/2005 – BUSCA E APREENSÃO.

Autor: Banco Honda S/A.

Réu: Pedro Pinto Alves.

Estando a parte ré adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do Sr. **PEDRO PINTO ALVES**, portador da RG nº 02561891, inscrito no CPF nº 54.227.522-87, para efetuar o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente às custas finais nos autos do processo acima identificado.

SEDE DO JUÍZO: SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto - Praça do Centro Cívico, 666 - Boa Vista RR – fone: 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de março de 2008. Eu, Cassiano André de Paula Dias (Assistente Judiciário), que o digitei e, Tyanne Messias de Aquino (Escrivã Judicial em Exercício), o assina de ordem.

Tyanne Messias de Aquino
Escrivã Judicial em Exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito desta 5.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 145032-5/2006 – DEPÓSITO

Autor: Banco Honda S/A.

Réu: Raimundo Antônio de Souza

Estando a parte ré adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO de **RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUZA**, gerente, portador da C.I. nº 3074110 e CPF/MF nº 76066380397, para efetuar o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente às custas finais nos autos do processo acima identificado.

SEDE DO JUÍZO: SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto - Praça do Centro Cívico, 666 - Boa Vista RR – fone: 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de março de 2008. Eu, Péricles Dias de Araújo (Assistente Judiciário), que o digitei e, Tyanne Messias de Aquino (Escrivã Judicial em Exercício), o assina de ordem.

Tyanne Messias de Aquino
Escrivã Judicial em Exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito desta 5.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 150598-7/2006 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Josenilson Verde Lemos

Réu: Ricardo Honorato de Souza

Estando a parte ré adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO de **RICARDO HONORATO DE SOUZA**, funcionário público federal, portador de C.I. nº 90.234 SSP/RR e CPF/MF nº 302.863.512-15, para efetuar o pagamento de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente às custas finais nos autos do processo acima identificado.

SEDE DO JUÍZO: SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto - Praça do Centro Cívico, 666 - Boa Vista RR – fone: 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de março de 2008. Eu, Péricles Dias de Araújo (Assistente Judiciário), que o digitei e, Tyanne Messias de Aquino (Escrivã Judicial em Exercício), o assina de ordem.

Tyanne Messias de Aquino
Escrivã Judicial em Exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito desta 5.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 171307-6/2007 – BUSCA/APREENSÃO

Autor: Banco Honda S/A.

Réu: Janderlino de Souza Ortha

Estando a parte ré adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO de **JANDERLINO DE SOUZA ORTHA**, portador da C.I. nº 135.723 SSP/RR e CPF nº 446.949.382-15, para efetuar o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente às custas finais nos autos do processo acima identificado.

SEDE DO JUÍZO: SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto - Praça do Centro Cívico, 666 - Boa Vista RR - fone: 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 27 de março de 2008. Eu, Péricles Dias de Araújo (Assistente Judiciário), que o digitei e, Tyanne Messias de Aquino (Escrivã Judicial em Exercício), o assina de ordem.

*Tyanne Messias de Aquino
Escrivã Judicial em Exercício*

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito desta 5.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 173189-6/2007 – BUSCA/APREENSÃO

Autor: Banco Finasa S/A.

Reu: Josiel da Silva Pereira

Estando a parte ré adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO de **JOSIEL DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 446.634.042-00, para efetuar o pagamento de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), referente às custas finais nos autos do processo acima identificado.

SEDE DO JUÍZO: SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto - Praça do Centro Cívico, 666 - Boa Vista RR - fone: 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de março de 2008. Eu, Péricles Dias de Araújo (Assistente Judiciário), que o digitei e, Tyanne Messias de Aquino (Escrivã Judicial em Exercício), o assina de ordem.

*Tyanne Messias de Aquino
Escrivã Judicial em Exercício*

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito desta 5.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 157685-3/2007 – ADJUDICAÇÃO

Requerente: Valdenor Climério dos Santos Cavalcante

Requerido: Maria Selma Ferreira de Souza e outros

Estando a parte requerente adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da parte requerente, **VALDENOR CLIMÉRIO DOS SANTOS CAVALCANTE**, brasileiro, operador de máquina, portador do RG nº 0959727 SSP/AM, CPF nº 310.932.482-20, para manifestar-se nos autos do processo acima identificado no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, Boa Vista/RR, Tel. (095) 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento da interessada mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 27 de março de 2008. Eu, Péricles Dias de Araújo (Assistente Judiciário), que o digitei e, Tyanne Messias de Aquino (Escrivã Judicial em Exercício), o assina de ordem.

*Tyanne Messias de Aquino
Escrivã Judicial em Exercício*

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito desta 5.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 6477-1/2001 – CANCELAMENTO DE PROTESTO

Autor: Maria Selma de Paiva

Reu: SANAJ Industrial Ltda. e Banco do Brasil S/A.

Estando a parte autora adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte autora, **MARIA SELMA DE PAIVA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da C.I. nº 110.975 SSP/RR e CPF nº 134.174.443-49, para manifestar-se nos autos do processo acima identificado no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, Boa Vista/RR, Tel. (095) 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento da interessada mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 24 de março de 2008. Eu, Péricles Dias de Araújo (Assistente Judiciário), que o digitei e, Tyanne Messias de Aquino (Escrivã Judicial em Exercício), o assina de ordem.

*Tyanne Messias de Aquino
Escrivã Judicial em Exercício*

6.^a VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. Angelo Augusto Graça Mendes, MM. Juiz de Direito Substituto da 6.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº 010 06 136583-8 - Ação de Execução de Honorários
Autor: ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO
Reu: FRIGORÍFICO REAL

Valor da causa: R\$ 1.829,57 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

Como se encontra a parte ré FRIGORÍFICO REAL, por seu representante legal, CNPJ/MF nº 04.037.495/0001-84, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que o mesmo pague, dentro de 3 (três) dias, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, ou oferecam bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 10 de abril de 2008.

*Hudson Viana
Escrivão*

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Dr. Angelo Augusto Graça Mendes, MM. Juiz de Direito Substituto da 6.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº 010 01 007321-0 - Ação de Execução
Autor: CIMEX – COMÉRCIO DÉ MÁQUINAS LTDA.
Reu: MARIO MARQUES SERAFIM

Como se encontra a parte ré MARIO MARQUES SERAFIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente

editoral, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, intimando a parte ré, para que a mesma se manifeste nos termos do Enunciado nº 240 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Superior Tribunal de Justiça.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 10 de abril de 2008.

Hudson Viana
Escrivão Judicial

4ª VARA CRIMINAL

MM. Juiz de Direito Titular
JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Escrivã Judicial
Belª Maria do Perpetuo Socorro Nunes de Queiroz

Expediente do dia 07 de abril de 2008 para ciência e intimação das partes

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 010.01.013607-4

Autora: Justiça Pública

Réu: **ALBANO ANGELIM DE SOUZA**

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **ALBANO ANGELIM DE SOUZA**, brasileiro, união estável, desempregado, natural de Santarém/PA, nascido em 02/03/1970, filho de Artur Angelim de Souza e Maria Ribeiro de Souza, denunciado pelo Promotor de Justiça como inciso nas penas do art. 155, caput do CPB. Como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência de interrogatório no dia 13/05/2008, às 08h50 min, no Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17 horas 30 minutos. Resumo da denúncia: " Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 16/10/2001, no Restaurante Cauamé, tentou subtrair pra proveito próprio, 01 (um) rádio toca-fitas, e 01 (uma) caixa de cerveja, não conseguindo êxito o denunciado invadiu o estabelecimento aproveitando-se que a porta estava encostada e lá se apossou dos objetos acima referidos. Ao praticar a conduta delituosa acima descrita, o denunciado incorreu nas penas do art. 155, caput do CPB . (...) Boa Vista, 28/06/2002". Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2008.

Processo nº 010.05.105544-9

Autora: Justiça Pública

Réu: **FERNANDO DE ARAÚJO MATOS JUNIOR E DANIEL TEODOSIO TAVARES**

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **FERNANDO DE ARAÚJO MATOS JUNIOR**, vulgo "PIPINHO", brasileiro, solteiro, estudante, natural de Boa Vista/RR, nascido em 20/06/1983, filho de Fernando Araújo Matos e Maria Alves de Oliveira, e **DANIEL TEODOSIO TAVARES**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Boa Vista/RR, nascido em 14/01/1985, filho de João Tavares Moreira e Lúcia de Fátima Teles Teodosio, denunciados pelo Promotor de Justiça como inciso nas penas do art. 157, §2º, I e II do CPB. Como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência de interrogatório no dia 14/05/2008, às 08h50 min, no Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "Consta dos presentes autos que, no dia 27 de março de 2003, os denunciados agindo com comunhão de ações e desígnios movidos de animus furandi, assaltaram o Posto

Gil I, mediante o emprego de arma ...Em ato contínuo, exigiram que os funcionários lhe entregassem o dinheiro. Assim agindo, incidiaram os denunciados nas penas do art. 157, §2º, I e II do CPB. (...) Boa Vista, 17/03/2006". Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2008.

Processo nº 010.04.083501-8

Autora: Justiça Pública

Réu: **VALDENOR DA CONCEIÇÃO FROTA**

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **VALDENOR DA CONCEIÇÃO FROTA**, brasileiro, casado, nascido em 02/06/1967, natural de Bacabal/MA filho de José Xavier da Frota e Maria Florêncio da Conceição, denunciado pelo Promotor de Justiça como inciso nas penas do art. 12 da Lei nº 10.826/03. Como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência de interrogatório no dia 21/05/2008, às 08h30 min, no Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "Consta dos presentes autos que, no dia 02 de maio de 2004, o denunciado foi encontrado portando uma arma de fogo sem possuir registro para porte da mesma. Segundo foi apurado, os Policiais Militares que foram acionados para verificar a denúncia, avistaram três homens que por sua vez adentraram o estabelecimento ao ser dado o comando de se proceder a revista dos suspeitos. Diante disso a Policia apreendeu a referida arma e conduziu o ora acusado, até a delegacia de plantão para providências posteriores. Ao praticas a conduta descrita acima, o denunciado incorreu nas penas do art. 12 da Lei nº 10.826/03. (...) Boa Vista, 03/09/2007". Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2008.

JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
MM. Juiz de Direito Titular

Belª MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NUNES DE QUEIROZ
Escrivã

Expediente do dia 10 de abril de 2008 para ciência e intimação das partes

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 010 05 110583-0

Autora: Justiça Pública

Réu: **SANDRO ROBERTO MORAES CAMPOS**

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **SANDRO ROBERTO MORAES CAMPOS**, brasileiro, convivente, natural de Boa Vista/ RR, nascido em 07/03/1974, filho de Benedito Moraes Campos e de Meives da Silva Campos. Como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência de instrução e julgamento no dia 13/05/2008, às 08h30 min, no Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/ RR, Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2008.

Processo nº 010 03 061741-8

Autora: Justiça Pública

Réu: **ATILA CAMPOS FREITAS**

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites

de um processo em que figura como réu **ÁTILA CAMPOS FREITAS**, brasileiro, casado, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascido em 10/03/1970, filho de José Maria Diniz Freitas e Minervina Campos Freitas, denunciado pelo Promotor de Justiça como incursão nas penas do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro. Como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência de interrogatório no dia **13/05/2008, às 08h40 min**, no Cartório da 4.^a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, n.^o 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "Consta dos presentes autos que, no dia 06 de abril de 2003, por volta das 13 horas, na Av. Mário Homem de Melo, no bairro Liberdade, o denunciado conduziu seu veículo Gol, embriagado e perdendo o controle do carro, veio a colidir contra a mureta da residência da vítima, causando danos no imóvel da vítima. Segundo foi apurado, nas circunstâncias de tempo e lugar referidos, o denunciado foi abordado por Policiais Militares, que lhe deram voz de prisão e lhe conduziram até o Distrito Policial. Ao praticar a conduta acima descrita, o denunciado incorreu nas penas do art. 306 do CTB. (...) Boa Vista, 21/08/2007 "... Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2008.

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Portaria/JIJ/GAB/Nº 010/2008

A Dr^a. **Graciote Sotto Mayor Ribeiro**, MM^a. Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade de fiscalizar o evento denominado "FESTEJOS DE VILA VILENA", no município de Bonfim-RR, a ser realizado nos dias 11.04.2008 e 12.04.2008.

Considerando que o art. 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente elenca de forma exaustiva a competência do Judiciário para disciplinar a entrada e permanência de crianças e adolescentes, desacompanhados dos pais ou responsáveis, em bailes e promoções dançantes ou congêneres;

Considerando ainda, a necessidade de fiscalizar a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos e casos de prostituição infanto-juvenil;

RESOLVE:

Designar os seguintes Agentes de Proteção e o motorista deste Juizado, para que sob a coordenação do primeiro, fiscalizem o referido evento:

Henrique Sérgio Nobre;
Hellen Kellen Matos Lima;
Sócrates Costa Bezerra;
Rodinei Lopes Teixeira;
Luiz Henrique de Oliveira Martins (Motorista).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista RR, 08 de abril de 2008.

Graciote Sotto Mayor Ribeiro
Juíza de Direito Titular do Juizado
Da Infância e da Juventude da
Comarca de Boa Vista-RR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **11 de abril de 2008**, para ciência e intimação das partes.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram distribuídos no expediente do dia **10/04/2008**:

PROCESSO N.^o 541 – CLASSE: XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RAIMUNDO GUIMARAES COSTA , CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO VERDE, NAS ELEIÇÕES DE 2006.

AUTOR: RAIMUNDO GUIMARAES COSTA

RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

REPUBLICAÇÃO DE PAUTA POR MUDANÇA NA DATA DA SESSÃO:

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária de **14/04/2008, ou nas sessões subsequentes**, serão julgados os seguintes feitos:

PROCESSO N^o 1322, CLASSE XI

ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. LINDOMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N^o 22.610/2007.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: LINDOMILSON RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU.

RELATORA: JUIZA DIZANETE MATIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/04/2008:

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária de **23/04/2008, ou nas sessões subsequentes**, serão julgados os seguintes feitos:

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (REP) N.^o 1178/06 – CLS VI
REPRESENTANTES : COLIGAÇÃO RORAIMA TEM

SOLUÇÃO E OUTROS

ADVOGADOS : MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E FERNANDO LIMA

REPRESENTADO : MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA

ADVOGADO : PEDRO DE ALCANTARA DUQUE CAVALCANTI

RELATOR : JUIZ RICARDO OLIVEIRA

APENSO : REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N.^o 1182/06

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/04/2008:

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária de **28/04/2008, ou nas sessões subsequentes**, serão julgados os seguintes feitos:

PROCESSO N^o 1306, CLASSE XI

ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. ANTONÍO BARBOSA DA SILVA, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N^o 22.610/2007.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: ANTONIO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: MARCUS PAIXÃO COSTA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/04/2008:

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária de **29/04/2008, ou nas sessões subsequentes**, serão julgados os seguintes feitos:

PROCESSO N.^o 1313 – CLASSE XI

ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. EULER BRASIL DE MELO, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE

MUCAJAI NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2007.
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 REQUERIDO: EULER BRASIL DE MELO
 ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PROCESSO: 1326 – CLASSE XI

ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DA SRA. MARIA DE LOURDES PINHEIRO, ELEITA AO CARGO DE VEREADORA PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2007.
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.
 REQUERIDO: MARIA DE LOURDES PINHEIRO.
 ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E FERNANDO RODRIGUES DE LIMA.
 RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

COMUNICADO:

PROCESSO N.º 1323 – CLASSE XI

ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. LUZIMAR DA SILVA MOURÃO, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE PACARAIMA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2007.
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 REQUERIDO: LUZIMAR DA SILVA MOURÃO
 ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E FERNANDO LIMA.
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima comunica que a **audiência** designada no processo supra, será realizada no plenário deste Tribunal, às **16:30 horas do dia 23 de abril de 2008**.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO:

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (REP) N.º 1178/06 – CLS VI
 REPRESENTANTES : COLIGAÇÃO RORAIMA TEM SOLUÇÃO E OUTROS
 ADVOGADOS : MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E FERNANDO LIMA
 REPRESENTADO : MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA
 ADVOGADO : PEDRO DE ALCANTARA DUQUE CAVALCANTI
 RELATOR : JUIZ RICARDO OLIVEIRA
 APENSO : REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N.º 1182/06

DESPACHO

Inclua-se em pauta.
 BV, 09/04/08.

Juiz Ricardo Oliveira
 Relator

PROCESSO N.º 1313 – CLASSE XI

ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. EULER BRASIL DE MELO, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE MUCAJAI NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2007.
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 REQUERIDO: EULER BRASIL DE MELO
 ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

DESPACHO

Inclua-se em pauta.
 Boa Vista, 08/04/2008.

Juiz Mozarildo Cavalcanti
 Relator

PROCESSO N.º 1323 – CLASSE XI

ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. LUZIMAR DA SILVA MOURÃO, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE

PACARAIMA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2007.
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 REQUERIDO: LUZIMAR DA SILVA MOURÃO
 ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E FERNANDO LIMA.
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

DESPACHO

Designe-se data para oitiva das testemunhas indicadas, que deverão ser trazidas pelo requerido sem intimação.
 BV, 08/04/2008.

JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI
 Relator

PROCESSO N.º 1260 - CLASSE XI

ASSUNTO: INQUÉRITO POLICIAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 REQUERIDO: FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

DESPACHO

Defiro o pedido de prorrogação por 60 dias.
 BV, 08/04/2008.

JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI
 Relator

PROCESSO 1264 – CLASSE XI

ASSUNTO INQUÉRITO POLICIAL N.º 0494/2006, INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL COMETIMENTO DE CRIME ELEITORAL INCIDÊNCIA PENAL: ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL, ART. 312 DO CP, ART. 1.º DA LEI 8.137/90 E ART. 10 DA LEI 8.429/92.
 REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA.
 REQUERIDO: IGNORADO

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESPACHO

Requisite-se ao ilustre presidente da Assembléia Legislativa deste estado, as informações requeridas à fl. 59 pela autoridade policial, inclusive acompanhadas dos respectivos documentos, se possível.
 Boa Vista, 09/abril/08.

Juiz Chagas Batista
 Relator

PROCESSO: 1326 – CLASSE XI

ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DA SRA. MARIA DE LOURDES PINHEIRO, ELEITA AO CARGO DE VEREADORA PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2007.
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.
 REQUERIDO: MARIA DE LOURDES PINHEIRO.
 ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E FERNANDO RODRIGUES DE LIMA.
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESPACHO

INCLUA-SE EM PAUTA.
 BOA VISTA, 1º DE ABRIL DE 2008.

JUIZ CHAGAS BATISTA
 Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO:

PROCESSO: 1292 – CLASSE XI

ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DA SRA. BRASILISIA ALVES OLIVEIRA, ELEITA AO CARGO DE VEREADORA PELO MUNICÍPIO DE IRACEMA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610.
 REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS/RR, POR SEU PRESIDENTE REGIONAL.

ADVOGADO: FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS.
REQUERIDA: BRASILISIA ALVES OLIVEIRA.
ADVOGADO: RIMATLA QUEIROZ.
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

EMENTA: DIREITO ELEITORAL E PROCESSUAL CIVIL – PEDIDOS DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO REUNIDOS POR CONEXÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE IRACEMA – VEREADORA – PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DE DIREITO DE AÇÃO REJEITADA, PORQUANTO AJUIZAMENTO HÁBIL DO FEITO – MIGRAÇÃO PARTIDÁRIA EM PERÍODO VEDADO – DESFILIAÇÃO ILÍCITA COMPROVADA – AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À ALEGADA DISCRIMINAÇÃO PESSOAL – ÔNUS PROCESSUAL DA REQUERIDA. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Exmos. Srs. Juízes deste egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em declarar a perda do cargo de vereadora da Requerida, nos termos do voto do relator, que passa a integrar este julgado.

Juiz Almiro Padilha
Presidente

Juiz Chagas Batista
Relator

Dr. Ageu Florêncio da Cunha
Procurador Regional Eleitoral

PUBLICAÇÃO DE PROVIMENTO DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL:

PROVIMENTO N.º 001/2008 – CRE/RR

Dispensa a apresentação de cópia de documentos e o pagamento de multas eleitorais, nas hipóteses nele previstas

O Des. RICARDO DE AGUIAR OLIVEIRA, Corregedor Regional Eleitoral de Roraima, no uso da competência prevista nos arts. 8.º, X, e 13, da Resolução TSE n.º 7.651/65 e art. 11, da Resolução TRE/RR n.º 005/2007;

Considerando que a Resolução TRE/RR n.º 005/2007 estabelece quais os documentos que são admitidos como prova de identidade e de domicílio eleitoral, exigindo a apresentação de cópias destes; Considerando os deslocamentos com a finalidade de promover o alistamento eleitoral em localidades distantes dos centros urbanos e desprovidas de rede bancária ou estabelecimentos congêneres;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica dispensada a apresentação de cópia dos documentos comprobatórios de identificação e de domicílio eleitoral nos atendimentos itinerantes realizados nas áreas rurais da circunscrição judiciária deste Estado, sem prejuízo de acurado exame dos documentos originais.

Art. 2.º Fica dispensado o pagamento das multas eleitorais aplicadas nos atendimentos a que se refere o artigo anterior, cujos valores não possam ser imediatamente recolhidos por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.

Art. 3.º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista – RR, 09 de abril de 2008.

Des. **RICARDO DE AGUIAR OLIVEIRA**
Corregedor Regional Eleitoral

1ª ZONA ELEITORAL

Juiz Eleitoral da 1ª ZE/RR
ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Chefe de Cartório
ELBER CARIM DE FARIA

PROCESSO N.º: 026/2007 – CRIAÇÃO DE SEÇÃO ELEITORAL
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA

PARTE FINAL DA DECISÃO:

“...ISTO POSTO, em desacordo com a manifestação ministerial, *indefiro* o pedido de criação de seção eleitoral na Cadeia Pública de Boa Vista, máxime pela inexistência do número mínimo de eleitores previsto nos arts. 117 e 136 do Código Eleitoral.

Considerando que refoge à competência deste Juízo a criação de seções eleitorais na Penitenciária Agrícola do Monte Cristo (jurisdição territorial), extraia-se cópia do inteiro teor destes autos e encaminhem-na ao Juízo da 5.ª Zona Eleitoral/RR, com as nossas homenagens.

Ciência ao MPE, à Presidência do e. TRE/RR e à associação interessada.

Ao final, arquive-se.

Boa Vista, 24 de março de 2008.

DR. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
— Juiz da 1.ª ZE/RR — “

2.ª ZONA ELEITORAL

Portaria nº 004, de 3 de abril de 2008

O Exelentíssimo Senhor Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Roraima, Dr. MARCELO MAZUR, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a extensa pauta de audiências da Comarca de Caracaraí;

CONSIDERANDO a existência de autos nesta Zona Eleitoral que estão na fase de interrogatório do réu, oitiva de testemunhas de acusação ou defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as audiências desta Zona Eleitoral sejam realizadas as terças-feiras, a partir das 15 horas.

Art. 2º Designar os servidores ANGELO SENNA MOLINA e DAVID GUILHERME DE PAIVA ALBANO para auxiliarem na realização das audiências.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos a partir de 31 de março de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCELO MAZUR
Juiz da 2ª ZE/RR

Autos do Processo: 600/2004

Requerente: Clodoaldo dos Santos Lauriano

Requerido: Justiça Eleitoral

Natureza: Prestação de Contas – 2004 – Vereador – PMDB – Mucajáí

Em face do exposto, em consonância com o parecer do Parquet Eleitoral e com fundamento no art. 53, inciso III, da Resolução TSE nO 21.609/2004, julgo DESAPROVADA a Prestação de Contas do Sr. Clodoaldo dos Santos Lauriano, de sua candidatura ao cargo de vereador nas eleições municipais de Mucajáí/RR em 2004.

Publique-se. Registre-se. Intime-se via DPJ.

Transitado em julgado, arquive-se.

Caracaraí/RR, 11 de abril de 2008

MARCELO MAZUR
Juiz Eleitoral – 2.ª ZE/RR

Autos do Processo: 708/2004

Requerente: Partido dos Aposentados da Nação – PAN

Requerido: Justiça Eleitoral

Natureza: Prestação de Contas – 2004 – Comitê Municipal Único – Mucajáí

Em face do exposto, em consonância com o parecer do Parquet Eleitoral e com fundamento no artigo 53, inciso III da Resolução no 21.609/2004, julgo DESAPROVADA a Prestação de contas do Comitê Financeiro Municipal Único do Partido dos Aposentados da Nação (PAN) relativas as eleições municipais de 2004 de Mucajáí.

Publique-se. Registre-se. Intime-se via DPJ.

Transitado em julgado, atenda-se o disposto no artigo 54, parágrafo único, da Resolução no 21.609/2004.

Caracaraí/RR, 10 de abril de 2008

MARCELO MAZUR
Juiz Eleitoral – 2.ª ZE/RR

Autos do Processo: 025/2006

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT)

Requerido: Justiça Eleitoral

Natureza: Prestação de Contas – 2004 – Iracema/RR

Em face do exposto, em consonância com o parecer do Parquet Eleitoral e com fundamento no art. 27, inciso III, da Resolução TSE nº 21.841/2004, julgo DESAPROVADA a Prestação de Contas do Partido dos Trabalhadores (PT) do município de Iracema referente ao exercício de 2004.

Publique-se. Registre-se. Intime-se via DPJ.

Transitado em julgado, atenda-se o disposto no artigo 54, parágrafo único, da Resolução nº 21.609/2004.

Caracaraí/RR, 10 de abril de 2008

MARCELO MAZUR
Juiz Eleitoral – 2.ª ZE/RR

Autos do Processo: 003/2007

Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)

Requerido: Justiça Eleitoral

Natureza: Prestação de Contas – 2004 – Mucajá/RR

Em face do exposto, em consonância com o parecer do Parquet Eleitoral e com fundamento no art. 27, inciso II, da Resolução TSE nº 21.841/2004, julgo APROVADA COM RESSALVA a Prestação de Contas do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) do município de Mucajá referente ao exercício de 2004.

Publique-se. Registre-se. Intime-se via DPJ.

Transitado em julgado, arquive-se.

Caracaraí/RR, 10 de abril de 2008

MARCELO MAZUR
Juiz Eleitoral – 2.ª ZE/RR

Autos do Processo: 009/2007

Requerente: Partido Popular Socialista (PPS)

Requerido: Justiça Eleitoral

Natureza: Prestação de Contas – 2006 – Caracaraí/RR

Em face do exposto, em consonância com o parecer do Parquet Eleitoral e com fundamento no art. 27, inciso II, da Resolução TSE nº 21.841/2004, julgo APROVADA COM RESSALVA a Prestação de Contas do Partido Popular Socialista (PPS) do município de Caracaraí referente ao exercício de 2006.

Publique-se. Registre-se. Intime-se via DPJ.

Transitado em julgado, arquive-se.

Caracaraí/RR, 10 de abril de 2008

MARCELO MAZUR
Juiz Eleitoral – 2.ª ZE/RR

5ª ZONA ELEITORAL

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N° 032/2008

REPRESENTANTE: LUCÉLIA COSTA SANTIAGO

ADVOGADO: GERSON COELHO GUIMARÃES OAB/RR

Nº 218-B

REPRESENTADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL-PTN

DESPACHO

1. Notifique-se o Representado, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa, querendo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

2. Após, com ou sem resposta, vistas ao Ministério Público Eleitoral;

3. Por último, conclusos.

Boa Vista, 11 de abril de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N° 028/2008

REPRESENTANTE: HERBILANDES BEZERRA DO

NASCIMENTO

ADVOGADO: GERSON COELHO GUIMARÃES OAB/RR
Nº 218-B

REPRESENTADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL-PTN

DESPACHO

1. Notifique-se o Representado, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa, querendo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

2. Após, com ou sem resposta, vistas ao Ministério Público Eleitoral;

3. Por último, conclusos.

Boa Vista, 11 de abril de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N° 031/2008

REPRESENTANTE: JOSÉ DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: GERSON COELHO GUIMARÃES OAB/RR
Nº 218-B

REPRESENTADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL-PTN

DESPACHO

1. Notifique-se o Representado, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa, querendo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

2. Após, com ou sem resposta, vistas ao Ministério Público Eleitoral;

3. Por último, conclusos.

Boa Vista, 11 de abril de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N° 030/2008

REPRESENTANTE: HALISSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ

PIMENTEL ADVOGADO: GERSON COELHO GUIMARÃES OAB/RR
Nº 218-B

REPRESENTADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL-PTN

DESPACHO

1. Notifique-se o Representado, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa, querendo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

2. Após, com ou sem resposta, vistas ao Ministério Público Eleitoral;

3. Por último, conclusos.

Boa Vista, 11 de abril de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N° 029/2008

REPRESENTANTE: JODISMAR ALMEIDA FRANÇA

ADVOGADO: GERSON COELHO GUIMARÃES OAB/RR

Nº 218-B

REPRESENTADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL-PTN

DESPACHO

1. Notifique-se o Representante para que complete a inicial, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, juntando xerocópia do documento de identidade e título de eleitor, sob pena de indeferimento;

2. Após, com ou sem resposta, conclusos.

Boa Vista, 11 de abril de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N° 027/2008

REPRESENTANTE: NILTON CLEITO ALVES DE ALMEIDA

**ADVOGADO: GERSON COELHO GUIMARÃES OAB/RR
Nº 218-B**
**REPRESENTADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL-
PTN**
DESPACHO

1. Notifique-se o Representado, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa, querendo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
 2. Após, com ou sem resposta, vistas ao Ministério Público Eleitoral;
 3. Por último, conclusos.
- Boa Vista, 11 de abril de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 005/2008
REQUERENTE: VICENTE LIRA DE MAGALHÃES
DESPACHO

1. Junte-se.
 2. Defiro, nos termos requerido.
- Boa Vista, 24/03/08.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 005/2008
REQUERENTE: VICENTE LIRA DE MAGALHÃES
À Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria do TRE/RR.
Boa Vista, 31/03/08.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

PROCESSO N.º 007/2008

REQUERENTE: MARIA SALETE BENÍGNO LOPES
ADVOGADO: WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO-
OAB/AM 5.658 e OUTROS
REQUERIDO: COLIGAÇÃO RORAIMA PARA TODOS
ADVOGADO: ALEX LANDISLAU OAB- 226

Vistos etc.

Final da Decisão POSTO ISSO, em perfeita sintonia com o parecer Ministerial, julgo procedente a restituição, com fulcro no art. 120 do Código de Processo Penal, para ordenar a devolução da quantia de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) aos Diretórios das Agremiações Partidárias que compuseram a “**COLIGAÇÃO RORAIMA PARA TODOS**” (PSDB/PFL/PP/PTB/PL), em partes iguais. Determino, ainda, que o restante dos bens descritos no referenciado Auto de Apresentação e Apreensão, fls. 3/4, do Inquérito, sejam devolvidos ao PSDB em Roraima, se por outro motivo não estiverem apreendidos.

Lavrê-se o competente termo de restituição.

Oficie-se ao egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, informando acerca dos valores restituídos, para fins de prestação de contas.

R. P e I.

Boa Vista, 31 de março de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

DIRETORIA GERAL

PORTRARIA Nº 034, DE 11 DE ABRIL DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CARLEN PERSCH PADILHA**, 25 (vinte e cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 22ABR08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTRARIA Nº 035, DE 11 DE ABRIL DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA**, 04 (quatro) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 22ABR08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTRARIA Nº 036, DE 11 DE ABRIL DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELEN BRUNA MATOS MAGALHÃES MELO**, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas no período de 14JUL a 18JUL08 e 21JUL a 25JUL08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTRARIA Nº 037, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, com efeitos a contar de 26MAR08, a licença para tratamento de saúde, concedida através da Portaria nº 014/08, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3807, de 19MAR08, à servidora **MARIA DE JESUS MENDES LIMA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTRARIA/DPG Nº 208, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Autorizar os Defensores Públicos, Servidores e Estagiários abaixo relacionados a participarem do XXIII FONAJE – Fórum Nacional de Juizados Especiais que será realizado no período de 23 a 25 de abril do corrente ano, em Boa Vista-RR, bem como, suspensão dos atendimentos no 1º, 2º, 3º e 4º JESP, no referido período, consoante solicitação contida no Memo nº 05/2008, sem ônus.

Dr. WALLACE RODRIGUES DA SILVA
Dra. ELCIANNE VIANA DE SOUZA
Dra. NOELINA DA SILVA CHAVES LOPES
JACIARA AMORIM FERREIRA
DENILSON BILIO BRITO
ALINE MORAES MONTEIRO

LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA
LUCIANA DE AMORIM SALES

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 209, DE 10 DE ABRIL DE 2008.
O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Designar a Defensora Pública da 2ª Categoria, Dra. VERA LÚCA PEREIRA SILVA, lotada no núcleo da Capital, para excepcionalmente, atuar nos autos do Processo nº 1001010768-7, que tramita junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista-RR.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 210, DE 10 DE ABRIL DE 2008.
O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Designar a Defensora Pública da 2ª Categoria, Dra. MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES, lotada no núcleo de Rorainópolis-RR, para, nos dias 14 e 17 de abril do corrente ano, viajar ao município de São Luiz do Anauá-RR, com a finalidade de atuar em contraditório e demais atividades ligadas à assistência judiciária, junto ao juízo daquela comarca, consoante solicitação contida no Ofício nº 26/08/DPE, com ônus.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

ERRATA

A Defensoria Pública do Estado de Roraima, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, por erro de digitação, no Aviso de Licitação do Pregão Nº 002/2008, Processo Nº 116/2008, publicado no Diário do Poder Judiciário Edição 3820, no dia 10/04/2008, onde se lê: "DATA ABERTURA: 22/04/2008" leia-se: "DATA ABERTURA: 23/04/2008".

Boa Vista - RR, 11 de abril 2008.

Fábio Henrique Dias Santos
Pregoeiro Oficial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR118-A	=> 01
RR178	=> 02
RR262	=> 03
RR264	=> 04
RR042	=> 05 ,06
RR254-A	=> 07
RR240	=> 08
RR79-A	=> 09
RR280-A	=> 10 ,11
RR413	=> 11
MG83497	=> 11
SP 119.662	=> 12
RR 131	=> 13
RR 278	=> 13
RR 300	=> 14
RR 223	=> 15
RR 288.	=> 18
RR 124-B	=> 19
RR 149	=> 20 ,34,36, 38,47

RR155	=> 21 ,54
RR321	=> 22
RR165-A	=> 23
RR191-B	=> 24
RR157-B	=> 25
RR248-B	=> 26
RR368	=> 27 ,32, 33,37,49, 50,51,52
RR385	=> 28
RR131	=> 29
RO1793	=> 30
RR444	=> 31 ,55
RR114-A	=> 35
RR0169	=> 39
RR034-B	=> 40 ,56
AM A-106	=> 41
RR179-B	=> 42
R078	=> 43
RR021	=> 43
RR225	=> 44
RR177	=> 45
RR260-B	=> 46
RR120-B	=> 48
RR247-B	=> 53

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELDER GIRÃO BARRETO

Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE ABRIL DE 2008.

AUTOS COM DESPACHO

01-2007.42.00.000727-0

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ILDARA PEREZ CASTENEDA LOREDO E OUTROS
ADVOGADO : RR315 – JEAN PIERRE MICHETTI E OUTRO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
LITISPA : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : RR118-A – GERALDO JOÃO DA SILVA
DESPACHO: Recebo os recursos de Apelação de fls. 1515/1547 e 1550/1554 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Faculto aos apelados representarem contra-razões no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem as contra-razões, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

02-2006.42.00.001764-8

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JESSE MORAIS DE ARAÚJO
ADVOGADO : RR178 – BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO
RÉU : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : THIAGO QUEIROZ CARNEIRO
LITISPA : UNIÃO
DESPACHO: Designo perito, em substituição, o Dr. Hiran Gonçalves (fl. 387), a quem arbitro honorários no máximo da tabela respectiva. Intime-se para ciência da designação e dos quesitos formulados. Fixo prazo de trinta (30) dias para apresentação do laudo. As partes poderão indicar assistentes.

03-2006.42.00.001674-9

CLASSE : 1100 – AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : NIRLIA DE FÁTIMA PIMENTEL FILGUEIRAS
ADVOGADO : RR262 – HELAINE MAISE FRANÇA E OUTROS
RÉU : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO: Recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Faculto a apelada apresentar contra-razões no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem as contra-razões, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AUTOS COM SENTENÇA

04-2008.42.00.000061-0

CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPE : SEVERINA RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : RR264 – ALEXANDRE CESAR DANTAS
 SOCORRO E OUTROS
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
SENTENÇA: ...Diante do exposto, em harmonia com o parecer do MPF, **ratifico** a liminar e **concedo a segurança** para determinar à digna Autoridade – impetrada que providencie o necessário à matrícula de SEVERINA RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA, aluna do Curso de Bacharelado em Direito, simultaneamente nas disciplinas Estágio de Prática Forense III, Estágio de Prática Forense IV e Monografia...

05-2007.42.00.001003-9
 CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ANA AKEMI YAMASHITA
 ADVOGADO : RR042 – SUELY ALMEIDA E OUTRO
 RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
SENTENÇA: ...Diante do exposto, **julgo procedente** a presente ação para declarar a **nulidade** do Auto de Infração nº 254031 (Processo Administrativo nº 02025.000021/05-04) e de todos os atos conseqüentes ao mesmo, nos termos do pedido contido na inicial...

06-2007.42.00.001000-8
 CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : RR042 – SUELY ALMEIDA E OUTRO
 IMPD : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DA OAB / RR
SENTENÇA: Diante do Exposto, **julgo procedente** a presente ação para declarar a **nulidade** do Auto de Infração 515841 (Processo Administrativo nº 02025.000337/05-70) e de todos os atos conseqüentes ao mesmo, nos termos do pedido contido na inicial...

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

07-2007.42.00.002642-8
 CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : PEDRO LIMA SANTANA
 ADVOGADO : RR254-A – ELIAS BEZERRA DA SILVA
 RÉU : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL / RR
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, **ficam intimadas as partes para especificarem, em 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando sua finalidades.**

08-2007.42.00.002751-9
 CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ANDRADE GONÇALVES DOS ANJOS
 ADVOGADO : RR240 – GISELMA SALETE TONELLI PEREIRA DE SOUZA
 RÉU : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL / RR
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, **ficam intimadas as partes para especificarem, em 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando sua finalidades.**

09-1999.42.00.001031-2
 CLASSE : 1900 - OUTRAS
 AUTOR : LIRA E CIA LTDA
 ADVOGADO : RR79-A – MESSIAS GONÇAVES GARCIA E OUTRO
 RÉU : FAZENDA NACIONAL
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica intimado o autor para requerer o que entender direito.

10-2007.42.00.002939-6
 CLASSE : 5201 - PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADVOGADO : RR280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO
 RÉU : VALDENIR VERAS RODRIGUES
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica devidamente intimado o autor para se

manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça.

11-2007.42.00.002638-7
 CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIA JUNIA DE ALMEIDA BATISTA
 ADVOGADO : RR413 – SILAS CABRAL DE ARAÚJO FRANCO
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA CONSTRUTORA NORTE NORDESTE LTDA
 ADVOGADO : RR280-A – MÁRIO PEIXOTO DA COSTA NETO
 MG83497 – CARLOS WAGNER GUIMARÃES GOMES
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora intimada para **apresentar Réplica à Contestação, no prazo de dez (10) dias.**

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE ABRIL DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

12-2007.42.00.002161-0
 CLASSE : 13101 – PROC COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU : GODSON MICHAEL NWADIKE E OUTRO
 ADVOGADOS : JOÃO MANOEL ARMÔA, OAB/SP 119.662
 DEF.PUB.UNIÃO : GERSON PAQUER DE SOUZA
DESPACHO: “Recebo o recurso de apelação de fl. 435 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Apresentadas as razões de recurso por parte da DPU (fl. 433), vista ao MPF para as contrarrazões. Após, considerando que o apelante GODSON MICHAEL NWADIKE pretende apresentar suas razões na Instância *ad quem*, nos termos do Art 600, § 4º do CPP, formem-se autos suplementares, com cópias das principais peças deste processo, e remetam-se os autos principais ao Eg. TRF 1ª REGIÃO, perante o qual, oportunamente, serão apresentadas as contra-razões. Publique-se.”

AUTOS COM SENTENÇA

13-2000.42.00.000955-2
 CLASSE : 16201 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA, OAB/RR 131 e RANDERSON MELO DE AGUIAR, OAB/RR 278
 REU : JORDÉNIO DA SILVA FIGUEIRA
SENTENÇA: “... DIANTE DO EXPOSTO, em sintonia com o Ministério Pùblico Federal, e com arrimo no art. 109 da Lei de Execução Penal, declaro extintas as penas impostas ao réu JERDÉNIO DA SILVA FIGUEIRA ante o cumprimento integral das mesmas. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros pertinentes. P.R.I. e arquive-se.”

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES

Diretora de Secretaria
DILMA ALVES GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE ABRIL DE 2008

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

14-2006.42.00.000731-8
 CLASSE: 9200 – MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: SINDICATO DOS TAXISTA; CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS; TRANSPORTADORES RODOVIARIOS AUTONOMOS E SIMILARES DE CARGAS E PASSAGEIROS DO ESTADO DE RORAIMA – SITACAVER-RR
 ADVG: **MARIA DO ROSARIO ALVES COELHO –OAB/RR 300**
 REQDO: AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **SENTENÇA: (...) extingo o presente feito, sem resolução do mérito, em face da perda superveniente do objeto, em conformidade com o disposto no art. 267, VIII, do CPC.**

Condeno o requerente ao pagamento das custas e honorários advocatícios fixados em R\$ 300 (trezentos reais), na forma dos art. 20, § 4º c/c art. 26, ambos do CPC.

15-2006.42.00.000031-5

CLASSE: 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: LUPERCIO RIBEIRO DO VALE

ADVG: JAEDER NATAL RIBEIRO –OAB/RR 223

IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO
BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **SENTENÇA**: (...) julgo procedente o pedido e concedo a segurança para anular o processo administrativo nº 02025001938/04-64 até o momento em que deveria ser feita a notificação do impetrante, com o que determino o cancelamento da inscrição em dívida ativa e no CADIN. Custas pelo IBAMA, isento das que excedam ao reembolso. Sem honorários.

16-2007.42.00.002320-0

CLASSE: 15301 – INCID. RESTIT. COISA APREENDIDA

REQTE: TALVACI MAIA NOBRE

ADV: GERSON COELHO GUIMARÃES

REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **SENTENÇA**: (...) Diante do exposto, defiro o pedido do requerente com as correções necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

17-2007.42.00.001633-8

CLASSE: 15301 – INCID. RESTIT. COISA APREENDIDA

REQTE: CHRIS STEPHEN ADRIAN VENTER

ADV: GERSON COELHO GUIMARÃES

REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **SENTENÇA**: (...) Desse modo, com esteio no art. 120, CPP, **defiro o pedido do requerente para que lhe seja restituído o passaporte e o bilhete de passagem aérea**. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

18-2004.42.00.000066-4

CLASSE: 13101 – PROC. COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ORDIVAL GERMANO E OUTRO

DEFENSORA DATIVA: SILENE MARIA PEREIRA FRANCO – OAB/RR 288.

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Desse modo, acolho o parecer ministerial de fls. 175/176, e **declaro a extinção da punibilidade de ORDIVAL GERMANO** em face do cumprimento integral das condições impostas às fls. 165. Mantendo a decisão de de fl. 141 e **designo audiência para interrogatório de GEOVANI MOREIRA BRAGA para o dia 08 de agosto de 2008, às 14 horas**. Requisitem-se as certidões de antecedentes criminais de GEOVANI MOREIRA BRAGA. Publique-se. Intimem-se.

19-2007.42.00.002820-9

CLASSE: 15301 – INCID. RESTIT. COISA APREENDIDA

REQTE: CIBELE SILVEIRA ROZO

ADV: ANTONIO CLÁUDIO DE ALMEIDA – OAB/RR 124-B

REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Desse modo, considerando que o bem vindicado ainda interessa ao deslinde do processo, e ainda, em face dos indícios de que este, de fato, é de propriedade de Leonardo Stella, ou deste e da requerente, o indeferimento do pleito é medida que se impõe, conforme art. 91, II, “a”, do Código Penal c/c o art. 119 do Código de Processo Penal. Posto isso, em sintonia com o teor do douto parecer da ilustrada representante do *Parquet Federal*, e com supedâneo nos fundamentos acima expostos, **indefiro o pedido**. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

20-2007.42.00.000743-1

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: IRINEU FERNANDES DA SILVA

ADVG: MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA – OAB/RR 149

RÉU: UNIÃO FEDERAL

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte **DESPACHO**: Remetam-se ao arquivo, com baixa na distribuição.

21-2005.42.00.000262-7

CLASSE: 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA/ TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: LUIZ CARLOS SANTOS DE JESUS

ADV: ANTONIO ONEILDO FERREIRA – OAB/RR 155

RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o seguinte **DESPACHO**: ... expeça-se ofício requisitório. Em seguida, mantenham-se os autos aguardando o pagamento. Após, venham conclusos para sentença de extinção.

22-2007.42.00.001959-0

CLASSE: 13101 – PROC. COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: OTIS MARTIN ATTELY

ADV: WALTERLON AZEVEDO TERTULINO – OAB/RR 321

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO**: Transitada em julgado a sentença penal condenatória em relação ao acusado OTIS MARTIN ATTELY, encontra-se frustrada a execução eis que o condenado está em lugar incerto e não sabido. Portanto, **determino a suspensão do processo** a fim de aguardar o cumprimento da prisão. A Secretaria manterá controle a fim de verificar a data da eventual prescrição, hipótese em que, fará conclusão dos autos informado a ocorrência.

23-2007.42.00.001542-5

CLASSE: 13107 – PROCESSO CRIME FUNCIONAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA

ADV: PAULO AFONSO SANTANA DE ANDRADE – OAB/RR 165-A

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO**: Intimem-se as partes para a fase do art. 499/CPP.

24-2007.42.00.001079-0

CLASSE: 13107 – PROCESSO CRIME FUNCIONAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: MANOEL DA SILVA QUEIROZ

ADV: JOSY KEILA B. DE CARVALHO – OAB/RR 191-B

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO**: À fase do art. 499.

25-2005.42.00.002193-9

CLASSE: 13101 – PROC. COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: HELOISE HELENA TAJUJÁ MARTINS

ADV: FRANCISCO DE ASSIS G. ALMEIDA – OAB/RR 157-B

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO**: Tendo em vista o acórdão do *Hábeas Corpus* de fls. 196/200, arquivem-se estes autos. Publique-se.

26-2006.42.00.002155-9

CLASSE: 15301 – INCID. RESTIT. COISA APREENDIDA

REQTE: SUZETE DE MACEDO OLIVEIRA

ADV: FRANCISCO JOSÉ PINTO MACEDO – OAB/RR 248-B

REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO**: Indefiro o requerido pelo MPF às fls. 68/70 ante a ausência de indícios e materialidade do alegado nos autos.. O interessado pode provocar diretamente a autoridade pública para as providências que entender necessárias. I-se. Arquivem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

27-2007.42.00.000496-0

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: RAILDO SANTANA

ADVG: JOSÉ GERVASIO DA CUNHA – OAB/RR 368

RÉU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): Ao autor, sobre a contestação de fls. 31/45 e especificar, justificando, as provas que pretende produzir.

<p>28-2005.42.00.000697-0 CLASSE: 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE: MARIA SÔNIA RODRIGUES DA SÍLVA ADVG: ALMIR ROCHA DE CASTRO JÚNIOR – OAB/RR 385 IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RORAIMA Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): Vista às partes sobre retorno dos autos do TRF.</p>	<p>vista dos autos às partes, para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando as suas finalidades.</p>
<p>29-2007.42.00.001974-8 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR: WESLEY BATISTA JALES ADVG: RONALDO MAURO COSTA PAIVA – OAB/RR 131 RÉU: UNIÃO (MINISTÉRIO DA FAZENDA) Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): Especifiquem as partes, justificando, as provas que pretendem produzir.</p>	<p>37-2005.42.00.001832-0 CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/ OUTRAS AUTOR: ANTONIA BEZERRA DOS SANTOS ADVG: JOSE GERVÁSIO DA CUNHA – OAB/RR 368 RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E OUTRO Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos à parte autora, para falar sobre a contestação no prazo de 10 (dez) dias.</p>
<p>30-2007.42.00.001834-5 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR: JOSUE MENDES DA SILVA ADVG: ANA PAULA MORAIS DA ROSA – OAB/RO 1793 RÉU: UNIÃO FEDERAL Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos ao autor, para falar sobre a contestação.</p>	<p>38-2007.42.00.001322-6 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR: FLAVIO DA SILVA FONSECA ADVG: MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA – OAB/RR 149-A RÉU: UNIÃO FEDERAL Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos ao autor, para falar sobre a contestação.</p>
<p>31-2007.42.00.001972-0 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR: JOSE DE RIBAMAR SALDANHA TROVÃO ADVG: ADRIANA MENDIVIL VEGA – OAB/RR 444 RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos ao autor, para falar sobre a contestação.</p>	<p>39-2007.42.00.0002477-0 CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/ OUTRAS AUTOR: TELESFORO PIRES NETO ADVG: JOSÉ APARECIDO CORREIA – OAB/RR 0169 RÉU: UNIÃO E OUTRO Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): Ao autor, sobre a contestação de fls. 100/106 e especificar, justificando, as provas que pretende produzir.</p>
<p>32-2007.42.00.000447-0 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR: ANTONIO CIQUEIRA SILVA ADVG: JOSE GERVÁSIO DA CUNHA – OAB/RR 368 RÉU: UNIÃO Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos ao autor, para falar sobre a contestação.</p>	<p>40-2002.42.00.000608-9 CLASSE: 01300 – SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR: ELIETE DA SILVA SOUZA ADVG: LAVOISIER ARNOUD DA SILVEIRA – OAB/RR 034-B RÉU: UNIÃO FEDERAL Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): À autora, para ciência do retorno dos autos do E. Tribunal Regional Federal.</p>
<p>33-2007.42.00.000477-9 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR: GILMAR CABRAL DOS SANTOS ADVG: JOSE GERVÁSIO DA CUNHA – OAB/RR 368 RÉU: UNIÃO Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): Ao autor, sobre a contestação de fls. 29/43 e especificar, justificando, as provas que pretende produzir.</p>	<p>41-2005.42.00.000761-2 CLASSE: 9200 – MEDIDA CAUTELAR INOMINADA REQTE: CONSTRUÇÕES MANUTENÇÕES E COMÉRCIO M. S. GLÓRIA LTDA ADVG: PAULO CÉSAR DOS REIS SALES – OAB/AM A-106 REQDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): Às partes, para alegações finais.</p>
<p>34-2005.42.00.002393-2 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR: JOSE AZÉVEDO PEREIRA E OUTROS ADVG: MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA – OAB/RR 149 RÉU: UNIÃO FEDERAL Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos às partes, para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando as suas finalidades.</p>	<p>AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO</p> <p>No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):</p>
<p>35-2007.42.00.000623-4 CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/ OUTRAS AUTOR: MAXIMO EDUARDO COLINA CAL E OUTROS ADVG: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA – OAB/RR 114-A RÉU: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RORAIMA Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara, requeiram os autores o que ainda entender cabível.</p>	<p>42-2007.42.00.000561-6 CLASSE: 15301 – INCID. RESTIT. COISA APREENDIDA REQTE: FRANCISCO EDMAR DE SOUZA ADVG: ELIDORO MENDES DA SILVA – OAB/RR 179-B REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA Ato Ordinatório: de ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Atanair Nasser Ribeiro Lopes, em conformidade com a Portaria GABJU nº 002, de 1º.07.2003/2ª Vara/JF-RR, intimação das partes para manifestarem-se quanto aos honorários do perito.</p>
<p>36-2007.42.00.001073-8 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR: RANGEL DOS PASSOS MORAES ADVG: MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA – OAB/RR 149 RÉU: UNIÃO FEDERAL Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço</p>	<p>43-1997.42.00.000666-0 CLASSE: 13101 – PROC. COMUM/JUIZ SINGULAR AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU: JOSÉ COELHO FILHO E OUTROS ADVG: JORGE DA SILVA FRAXE – OAB/RR 078, PEDRO XAVIER COELHO SOBRINHO – OAB/RR 021 Ato Ordinatório: de ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Atanair Nasser Ribeiro Lopes, em conformidade com a Portaria GABJU nº 002, de 1º.07.2003/2ª Vara/JF-RR, intimação das partes para manifestarem-se sobre a devolução dos autos a Secretaria, no prazo de 15 (quinze) dias.</p> <p>44-2008.42.00.000013-4 CLASSE: 13101 – PROC. COMUM/JUIZ SINGULAR AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RÉU: FRANKLIN DELANDO RABELO NOBRE ADVG: SAMUEL M. DA SILVA – OAB/RR 225 Ato Ordinatório: de ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Atanair</p>

Nasser Ribeiro Lopes, em conformidade com a Portaria GABJU nº 002, de 1º.07.2003/2ª Vara/JF-RR, intimação das partes para ciência da expedição das Cartas Precatórias para a Seção Judiciária do Estado do Amazonas, a fim de intimar e interrogar o acusado.

45-2007.42.00.001536-7

CLASSE: 13101 – PROC. COMUM/JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: MICHAEL FARID CORDEIRO VASCONCELOS

ADVG: LUIS AUGUSTO MOREIRA – OAB/RR 177

Ato Ordinatório: Por determinação do MM. Juiz da 2ª Vara, Dr. Atanair Nasser Ribeiro Lopes, em virtude de seu afastamento com autorização do TRF – 1ª Região, e diante da impossibilidade manifestada pelo magistrado que atuará na 2ª Vara por substituição automática, conforme fl. 160, a audiência designada para este dia referente aos autos r. mencionado, foi **redesignada para o dia 23 de abril de 2008, às 14h45min**, para a qual ficam, desde já, cientes e intimados os presentes, em conformidade com a Portaria Gabju nº 002, de 1º.07.2003/2ª Vara/JF-RR.

46-2007.42.00.000464-5

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: LUIS MARCELO DOS SANTOS ARAUJO

ADVG: GIANNE GOMES FERREIRA - OAB/RR260-B

REU: UNIAO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, faço vista dos autos às partes, para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando as suas finalidades.

47-2006.42.00.001601-9

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: TARNISON NEYLOR SANTANA

ADVG: MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA - OAB/RR149

REU: UNIAO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos às partes, para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando as suas finalidades.

48-2007.42.00.0001402-2

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: ANADIA BRAGA DE OLIVEIRA

ADVG: ORLANDO GUEDES - OAB/RR120-B

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, faço vista dos autos à parte autora, para falar sobre a contestação no prazo de 10 (dez) dias.

49-2007.42.00.000405-2

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: AGUINALDO SOARES PEREIRA

ADVG: JOSE GERVASIO DA CUNHA - OAB/RR368

REU: UNIAO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, faço vista dos autos às partes, para especificarem as provas que pretendem produzir.

50-2005.42.00.002135-0

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: ADMAR DA CRUZ

ADVG: JOSE GERVASIO DA CUNHA - OAB/RR368

REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA E OUTRO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): Ao autor, sobre a contestação de fls.45/54.

51-2007.42.00.000396-9

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: LEOVAN BRITO DOS REIS

ADVG: JOSE GERVASIO DA CUNHA - OAB/RR368

REU: UNIAO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): Ao autor, sobre a contestação de fls.32/46 e especificar, justificando, as provas que pretende produzir.

52-2007.42.00.000395-5

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: CARLOS MAGNO OLIVEIRA LIMA

ADVG: JOSE GERVASIO DA CUNHA - OAB/RR368

REU: UNIAO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): Especifiquem as partes, justificando, as provas que pretendem produzir.

53-2006.42.00.001328-4

CLASSE: 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: JOSE MONTEIRO SILVA

ADVG: ALEXANDER SENA DE OLIVEIRA - OAB/RR247-B

IMPDO: UNIAO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): Vista às partes sobre retorno dos autos do TRF.

54-1998.42.00.000023-2

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FEDERAIS NO ESTADO DE RORAIMA – SINDSEP - RR

ADVG: ANTONIO ONEILDO FERREIRA - OAB/RR155

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara, faço vista ao autor para cumprir o determinado no despacho de fls. 255, no prazo solicitado de 45 dias.

55-2007.42.00.002347-0

CLASSE: 1900 – AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: MAURO SHOSUKA ASATO

ADVG: ADRIANA PAOLA MENDIVIL VEJA - OAB/RR444

REU: UNIAO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Especifiquem as partes, justificando, as provas que pretendem produzir.

56-2004.42.00.001496-0

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: NILSON FREITAS DOS SANTOS

ADVG: LAVOISIER ARNOUD DA SILVEIRA - OAB/RR034-B

REU: UNIAO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): Vista ao autor para retirar documentos presos à contra-capa, desentranhados dos autos.

EDITAIS

TABELIONATO DE 2º OFICIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **NEILSON ARAUJO PIMENTA** e **MARIA FRANCISCA DIVINA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Careiro, Estado do Amazonas, nascido a 28 de março de 1984 de profissão: frentista, residente a Rua: Leopoldo Lima Camelô, nº 877 – Bairro: Alvorada, filho de **ALMERINDO PIMENTA** e de **IVANILDA DE JESUS ARAUJO PIMENTA**.

ELA é natural de Santa Luzia, Estado do Maranhão, nascida a 31 de agosto de 1982, de profissão: vendedora, residente a Rua: Leopoldo Lima Camelô, nº 877 – Bairro: Alvorada, filha de **** e de **CARLOTA JOAQUINA DIVINA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 04 de Abril de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vitimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

**Corregedoria
Geral de Justiça**

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:

ouvidoria@tj.rr.gov.br

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lúpercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
 Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
 Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
 (95) 3621-2675



Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
 Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670

(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670

(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: http://intranet/

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108